ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1069/2026
LICITAÇÃO Nº. 0004/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**;
REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;**
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021.

Órgão Realizador do Certame:
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
RUA DR. MANOEL ALVES DA SILVA, 150 - CENTRO - Pedras de Fogo - PB.
CEP: 58328–000 - E-mail: cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br - Tel.: (81) 3635–1081.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.072.455/0001-97, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do agente de contratação, assessorado por sua equipe de apoio, sediada no endereço acima, **ÀS 09H01MIN DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2026 (QUARTA-FEIRA)**, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 0004/2026**, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, e sob o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA LOCALIDADE DE RIACHO DO SALTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.**

Data da sessão: 04 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 09H01MIN.
Data início de acolhimento das propostas: 20/10/2026 às 09h00min.
Encerramento do Recebimento das propostas: 04/11/2026, às 09h00min.
Início da Disputa: 04 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 09H01MIN.
Modo de Disputa: Aberto.
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA LOCALIDADE DE RIACHO DO SALTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA LOCALIDADE DE RIACHO DO SALTO, ZONA RURAL DO	SERVIÇO	R$ 2.960.947,71

	MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.		
VALOR TOTAL ESTIMADO			**R$ 2.960.947,71**
(DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)			

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -encontram-se devidamente detalhadas no correspondente no Projeto Básico - Anexo I deste instrumento.
1.3. A licitação será realizada em item único, conforme tabela constante no Projeto Básico - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta com valor global.
1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de restabelecer a ligação viária interrompida em decorrência das fortes chuvas ocorridas em abril de 2026, que provocaram a destruição da travessia existente. A intervenção apresenta relevante interesse público, considerando os prejuízos causados à mobilidade e à circulação da população local.
A interrupção da travessia compromete o deslocamento de moradores e demais usuários da via, dificultando o transporte escolar, o acesso aos serviços públicos essenciais, o atendimento de saúde, o deslocamento entre comunidades e propriedades rurais e o escoamento da produção agrícola, além de prejudicar outras atividades sociais e econômicas desenvolvidas na região.
Diante desse cenário, a construção de uma ponte constitui a solução indicada nos estudos técnicos realizados para restabelecer a trafegabilidade em condições adequadas de segurança, funcionalidade e durabilidade, reduzindo os riscos de isolamento da população e de novas interrupções da circulação durante períodos de chuvas intensas.
A execução da obra deverá compreender os serviços previstos nos projetos de engenharia, incluindo os elementos necessários à implantação da infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura da ponte, bem como os acessos, a drenagem, as proteções necessárias e os demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento da travessia, conforme os projetos, as especificações técnicas e o orçamento de referência.
A contratação de empresa especializada em engenharia justifica-se pela natureza e complexidade dos serviços, que demandam mão de obra qualificada, equipamentos apropriados, materiais compatíveis com as especificações técnicas e acompanhamento por profissionais legalmente habilitados, de modo a assegurar a adequada execução da obra e o cumprimento dos requisitos de qualidade e segurança.
1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.
1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 às 14:00 horas.
2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o

respectivo pedido, dirigido ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1. No endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
2.3. O agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1. ANEXO I – 1- PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÕES e SEUS ANEXOS;
2- MEMORIAL DESCRITIVO e SEUS ANEXOS;
3.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
3.1.3. MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.4. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.5. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO;
3.1.6. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO
3.1.7. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.;
3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1. www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.2. https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; e
3.2.1.3. https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos;
3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL
4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:
5.2. O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.
5.3. O prazo de execução terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e será de 210 (duzentos e dez) dias.
5.4. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços.

5.5. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Decorre da Lei Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2026, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
15 451 1153 **1012** – Implantação e recuperação da infraestrutura, através de projetos para diversos segmentos no âmbito municipal.
15 451 2032 **2143** – Manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura.
ELEMENTO DE DESPESAS:
4490.51 – Obras e Instalações

5.5.1. Ressalta-se que os recursos para execução do objeto são provenientes de transferência de recursos da União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, destinados às ações de recuperação de áreas atingidas por desastres, conforme a Portaria nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, e vinculados ao registro no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID, sob o nº REC-PB-2511202-20260724-01.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5. Não poderão participar os interessados:
6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.
6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.
Poderão participar do presente certame as empresas interessadas do ramo pertinente, que atendam plenamente as condições do presente Projeto Básico.
6.9. Não poderão participar da licitação as empresas em alguma das seguintes condições:
6.9.1. Direta ou indiretamente, desta licitação, nos termos do Art. 9 da Lei nº 14.133/21, servidores da administração.

6.9.2. Direta ou indiretamente os impedidos pelo Art. 14, incisos e parágrafos da Lei nº 14.133/21.
6.9.3. Empresas na forma de consórcio. A vedação é justificada pela facilidade de execução dos serviços por uma única empresa, o que simplifica o gerenciamento e favorece o cumprimento eficiente do objeto contratado. Além disso, a decisão está amparada no Art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/21, que permite essa discricionariedade em contratos que não envolvam obras de grande vulto. Dessa forma, a Administração busca garantir melhores resultados por meio de um gerenciamento centralizado, evitando a complexidade que consórcios podem trazer à execução dos serviços.
6.9.4. Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo.
6.9.5. Empresa estrangeira que não funcione no país, nem interessada que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.9. **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**
6.9.1. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos de engenharia, o memorial descritivo e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, observando-se os padrões de qualidade, resistência, segurança, funcionalidade e durabilidade exigidos para a obra. Eventuais situações não previstas nos documentos técnicos deverão ser submetidas previamente à análise e à aprovação formal da fiscalização, respeitadas as normas técnicas e a legislação aplicável.
6.9.2. Ao término da obra, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE os projetos as built, em meio físico e digital, contendo o registro das alterações efetivamente realizadas durante a execução, quando houver, devidamente identificadas e compatibilizadas com a obra executada.
6.9.3. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, mobilização e desmobilização, administração local, encargos sociais e trabalhistas, tributos, emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) cabíveis e demais despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, conforme os documentos da contratação.
6.9.4. A mão de obra empregada deverá ser compatível com a natureza e a complexidade dos serviços, contando com profissionais qualificados e legalmente habilitados, quando exigível. A fiscalização poderá solicitar, mediante justificativa e registro formal, a substituição de profissionais ou trabalhadores cuja atuação comprometa a segurança, a qualidade ou a adequada execução dos serviços, observadas as condições contratuais.
6.9.5. A CONTRATADA será responsável pela realização dos ensaios, testes e controles tecnológicos exigidos pelos projetos, pelas especificações técnicas e pelas normas aplicáveis, especialmente aqueles necessários à verificação da qualidade e da resistência dos materiais e dos elementos estruturais. Os resultados deverão ser apresentados à fiscalização sempre que solicitados, sem prejuízo das demais obrigações previstas no contrato.
6.9.6. Todos os materiais e componentes empregados deverão atender às especificações do projeto, aos padrões de qualidade exigidos e às normas técnicas vigentes. A utilização de materiais ou soluções equivalentes em substituição aos especificados dependerá de justificativa técnica e de aprovação prévia e formal da fiscalização, sem prejuízo da manutenção do desempenho, da segurança e da durabilidade da estrutura.
6.9.7. A execução deverá observar as normas de segurança do trabalho e as medidas necessárias à proteção dos trabalhadores, dos usuários da via, dos moradores do entorno e do patrimônio público e privado. A CONTRATADA deverá providenciar a sinalização, o isolamento

das áreas de risco e as demais medidas preventivas pertinentes, bem como adotar cuidados específicos para evitar danos ao curso d'água e às áreas adjacentes.

6.9.8. obra deverá contar com Diário de Obra, em formato físico ou eletrônico, atualizado durante a execução, contendo o registro das ocorrências relevantes, das condições de execução, das orientações e determinações da fiscalização, das etapas dos serviços e dos demais fatos que possam influenciar o andamento da obra. O documento deverá permanecer disponível para consulta da fiscalização e conter os registros e as assinaturas dos responsáveis, inclusive por meio eletrônico, quando admitido.

6.9.9. A CONTRATADA deverá considerar, na elaboração de sua proposta e de seu planejamento executivo, as condições climáticas da região e os riscos previsíveis associados ao período chuvoso, adotando medidas de planejamento e proteção dos serviços, dos materiais, dos equipamentos e das estruturas em execução. Os custos ordinários de mobilização, desmobilização e organização do canteiro deverão estar contemplados na proposta, conforme o orçamento e as condições da contratação. Eventuais paralisações ou impactos decorrentes de chuvas serão tratados conforme as disposições contratuais e legais aplicáveis, considerando as circunstâncias concretas, a alocação de riscos estabelecida e os efeitos comprovados sobre a execução do objeto.

6.10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.10.1. Nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública pode exigir a comprovação de qualificação técnica profissional para garantir a execução adequada do objeto contratado, desde que essa exigência seja devidamente justificada e compatível com a complexidade do serviço. A legislação também estabelece que a exigência de atestados de capacidade técnica deve ser proporcional ao objeto licitado, evitando restrições indevidas à competitividade da licitação, especialmente em obras de menor complexidade.

6.10.2. No presente caso, o objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a construção da Ponte de Riacho do Salto, localizada na zona rural do Município de Pedras de Fogo/PB. Trata-se de obra de engenharia de elevada complexidade técnica, considerando a natureza da estrutura a ser executada, composta por elementos estruturais metálicos, que demandam conhecimentos específicos de engenharia, planejamento executivo criterioso, precisão na montagem e integração dos componentes estruturais, controle rigoroso da qualidade dos materiais e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

6.10.3. Além disso, a execução de uma ponte exige compatibilidade entre os projetos de engenharia e as condições locais, bem como atenção especial à estabilidade, à resistência e à durabilidade da estrutura, de modo a garantir condições adequadas de utilização e segurança para a população. Tais características tornam necessária a comprovação de experiência anterior compatível com a natureza dos serviços, a fim de reduzir riscos de falhas executivas, comprometimento estrutural e prejuízos à Administração Pública.

6.10.4. Diante dessas particularidades, justifica-se a exigência de qualificação técnica compatível com a complexidade da obra, mediante comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante e da capacidade técnico-profissional dos profissionais responsáveis pela execução. Para tanto, poderão ser exigidos atestados de capacidade técnica e, quando cabível, as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), observados os limites e as condições estabelecidos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

6.10.5. Os requisitos deverão estar vinculados às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto, conforme aplicável, e ser definidos de forma objetiva e proporcional às

características da obra, assegurando que a futura contratada disponha de experiência e capacidade técnica suficientes para executar a estrutura metálica e os demais serviços de engenharia com qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com os projetos e as normas técnicas pertinentes, preservando-se a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

6.11.**COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:**

Deverão ser apresentados pelas licitantes os seguintes documentos abaixo relacionados:

6.11.1. Registro ou Inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

6.11.2. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível em características semelhantes e quantidades com o objeto da licitação, através de Atestado(s) e/ou Certidão(ões) fornecido(s) por empresa(s) de direito público ou privada, emitido(s) em favor da licitante, comprobatório(s) da Capacitação Técnico-Operacional, conforme o Art. 67, inciso II, da Lei 14.133/21, demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica ou valor significativo o quantitativo discriminado abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	19.347,01
2	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO.	KG	13.363,48

* Equivalente a 30% do quantitativo dos serviços previstos na planilha orçamentária.

6.11.3. Será admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos dos itens acima.

6.12. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

6.12.1 Comprovação da licitante de possuir no seu quadro (empregados, sócios, diretores), na data da entrega dos documentos de habilitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA da(s) região(ões) onde o(s) serviços(s) tenha(m) sido realizado(s). No(s) atestado(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços, indicados pela área técnica, de características semelhantes aos do objeto licitado e considerados de maior

relevância técnica ou valor significativo, como descritos abaixo:

ITEM	SERVIÇOS
1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
2	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO.

6.12.2. O representante legal da licitante deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que atuarão na execução da obra. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnico profissional.

6.12.3. A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação Civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

6.12.4. A relação contendo a indicação do(s) responsável(is) técnico(s) disponível deve ser acompanhada de declaração de aceitação da inclusão de seu nome na equipe para a realização do objeto desta licitação.

6.12.5. É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato que desabilitará todas as licitantes envolvidas.

6.12.6. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação do subitem 12.2.1 deverá participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e expressamente aprovada pelo Contratante.

6.12.7. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante.

6.13. DECLARAÇÕES E VISTORIA TÉCNICA

6.13.1. Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas, quantitativos e valores fornecidos pala Administração e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados.

6.13.2. Declaração formal emitida pela licitante que analisou as concepções das peças técnicas (projetos e orçamentos) e está em concordância, sem impedimento para a execução dos serviços.

6.13.3. Declaração formal de disponibilidade de equipamentos, máquinas e pessoal técnico especializado necessário para o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

6.13.4. Declaração de visita ao local dos serviços, com o objetivo de familiarizar-se com as condições do local e das atividades a serem executadas, além de identificar eventuais dificuldades e circunstâncias que possam influenciar tanto a elaboração da proposta

quanto a execução da obra ou serviço. A administração reserva-se o direito de não acatar pedidos posteriores à contratação dos serviços que tenham origem em situações que poderiam ter sido previstas durante a visita ao local e na análise da planilha orçamentária e projetos.

6.13.5. A realização da visita deverá ser previamente solicitada para agendamento junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do e-mail infra@pedrasdefogo.pb.gov.br em até 3 (três) dias úteis anteriores à data limite para apresentação das propostas no certame licitatório.

6.13.6. Caso a licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar, em substituição à declaração de visita, uma Declaração formal assinada pelo responsável técnico. Nela, o responsável deverá atestar, sob as penalidades da lei, que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e ao escopo das obras e/ou serviços, assim como das exigências ambientais. A licitante assumirá total responsabilidade por essa escolha e se compromete a não utilizar essa condição para quaisquer questionamentos futuros que possam resultar em revisões técnicas ou financeiras com o município de Pedras de Fogo. A declaração deve obrigatoriamente conter o número e o objeto desta licitação.

6.13.7. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade(s) existente(s) como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência do certame.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item e valor global: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Projeto Básico - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico - Anexo I.

9.1.4. Planilha Orçamentária contendo os preços unitários e totais, que deverão incluir todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista, securitária e previdenciária. Além disso, devem englobar todas as despesas relacionadas à administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, bem como as bonificações necessárias para a completa execução dos serviços e sua entrega final, de forma plenamente concluída, respeitando os limites dos preços unitários estabelecidos pela Administração.

9.1.5. Cronograma Físico-Financeiro com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total acumulado dos serviços, respeitando os prazos constantes do cronograma físico-financeiro.

9.1.6. Planilha de Composição de Custos Unitários, contemplando todos os custos de materiais, mão-de-obra e Leis Sociais, empregadas conforme composição apresentada, acrescidos da taxa de BDI.

9.1.7. A licitante deverá apresentar o detalhamento analítico do BDI e dos encargos sociais de sua proposta. Não será permitida a utilização de taxas de BDI diferenciadas nas composições de custos unitários da mesma categoria de serviços.

9.1.8. A licitante deverá apresentar sua planilha orçamentária de acordo com o orçamento de referência estabelecido pela Administração, mantendo-se os serviços, unidades e quantidades fixados naquele documento.

9.1.9. Os coeficientes da Planilha de Composição de Custos Unitários deverão estar em conformidade com o Sistema adotado pela Administração, não podendo sofrer alteração.

9.1.10. O percentual das Leis Sociais deverá ser empregado conforme composição apresentada pela Administração, não podendo sofrer alteração.

9.1.11. A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei n. 5.194, de 24/12/1966.

9.1.12. As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora.

9.1.13. Nos cálculos da Planilha Orçamentária, a licitante poderá efetuar arredondamentos, desprezando os valores a partir do terceiro dígito após a vírgula; e

9.1.14. O preço total e os preços unitários apresentados pelos participantes para a realização dos serviços, não poderão ser superiores aos respectivos preços unitários e totais contidos na planilha apresentados pela Administração.

9.1.15. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial e final, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.1.16. O prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega da mesma; em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Projeto Básico - Anexo I.

9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
9.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**
10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2. O agente de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2. Empresas brasileiras;
10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.28.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.28.5. É facultado à agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.29. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.3.1. Contiver vícios insanáveis;
11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
1.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.5. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

12.0. DA HABILITAÇÃO
12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21, e **deverão constar juntamente com a proposta inicial**, conforme sistema do Compras Públicas.
12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO, concomitantemente com a proposta inicial:

12.3. PESSOA JURÍDICA:
12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando for o caso.
12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará

condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.10. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.11. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de uma) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou no caso de empresas em Recuperação Judicial que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

12.3.11.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJ (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.

12.3.11.2. Tendo a licitante sede em outro estado, deverá acompanhar a certidão supra, declaração da Corregedoria ou Tribunal informando qual ou quais os distribuidores habilitados para distribuição deste tipo de demanda, com o objetivo de facilitar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, não se constitui critério de inabilitação.

12.3.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de

apresentação da proposta.

12.3.13. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

12.3.14. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o referido balanço, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

12.4. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Índice de Liquidez Geral (ILG) =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não Circulante	≥ 1
Índice de Liquidez Corrente (ILC) =	Ativo Circulante Passivo Circulante	≥ 1
Índice de Solvência Geral (ISG) =	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo não Circulante	≥ 1

12.4.11. Deverão ser observadas as disposições quanto a exigência de índices contábeis mínimos usuais constantes no edital de licitação.

12.5. Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

12.6. Será exigido, independentemente do resultado dos respectivos índices previstos neste instrumento, para fins de habilitação, cumulativamente: Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante Passivo Circulante) de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; e patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

12.7. Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;

12.8. A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima; 6.9.1.5.0 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.

12.8.11. Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

12.8.12. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.8.13. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.8.14. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.8.15. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.
12.8.16. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.5.16.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.5.16.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.5.16.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.5.16.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.5.16.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
12.5.16.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
12.5.16.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.6. Documentação específica - pessoa jurídica:
12.6.1. Itens 6.9., 6.10, 6.11, 6.12.

12.7. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta inicial.
12.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
12.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
12.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
12.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.11.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.12.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento

ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.12.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.12.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.12.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.12.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.14.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.15.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.15.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.15.3. Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.16. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
12.17. Havendo necessidade, o agente de contratação e sua equipe de opoio suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:
13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços;
13.1.3.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e
13.1.3.3. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.
13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:
13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
13.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.
13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor;
13.4.4. O deságio eventualmente obtido no valor do item será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no item.
13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS
14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO
15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.
16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. No caso de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências nos serviços ou obras, o recebimento, seja provisório ou definitivo, não poderá ser realizado.
18.2. O recebimento provisório e definitivo da obra ou serviço será realizado conforme o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.
18.3. O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:
18.3.1. Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, por meio da emissão de um termo circunstanciado, assinado por ambas as partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a comunicação escrita da CONTRATADA informando sobre a finalização da obra ou serviço.
18.3.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante a emissão de um termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias úteis.
18.4. Após a conclusão da obra, será emitido pela Secretaria de Infraestrutura o Termo de Recebimento Provisório, mediante solicitação da CONTRATADA, após a realização de uma vistoria conjunta, que verificará a conformidade da obra com o projeto e os demais elementos técnicos do contrato, além do bom funcionamento de todos os aparelhos e equipamentos. Esta vistoria será documentada em um laudo, que deverá registrar quaisquer irregularidades encontradas, as quais devem ser regularizadas pela CONTRATADA antes da aceitação definitiva dos serviços.
18.5. Os ensaios, testes e demais avaliações necessárias para verificar a boa execução do objeto do contrato, conforme exigido pelas normas técnicas oficiais, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
18.6. Após a inspeção, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, que relatará eventuais pendências verificadas e o prazo concedido à CONTRATADA para sua correção.
18.7. Caso sejam identificadas pendências no Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA se compromete a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados. A fiscalização não atestará a última e/ou única medição de serviços até que todas as pendências sejam devidamente sanadas.
18.8. Dentro do prazo estabelecido no Termo de Recebimento Provisório e após a correção das pendências identificadas, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE, solicitando a realização de uma nova vistoria para comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.
18.9. Durante o período de observação da obra, a CONTRATADA será responsável pela execução, às suas expensas, de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas apontadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

18.10. O recebimento definitivo é um ato de caráter permanente que incorpora, no caso de obras, o objeto ao patrimônio do Município, considerando o contrato como devidamente executado. Este recebimento somente será efetivado se a CONTRATADA tiver cumprido todas as exigências do edital e do contrato.
18.11. Até a aceitação definitiva, a CONTRATADA se compromete a manter, às suas expensas, uma equipe técnica adequada no canteiro de obras, com o objetivo de realizar prontamente reparações de falhas de construção e instalações que possam surgir durante o período inicial de uso dos serviços contratados.
18.12. Até a emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra e serviços, a CONTRATADA será responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo patrimônio público do Município. A CONTRATADA assume total responsabilidade civil, penal e administrativa por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao Município ou a terceiros.
18.13. A obra será considerada aceita pelo CONTRATANTE somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
18.14. O recebimento definitivo pela Administração não exime a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos — podendo haver previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato — da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, reforma, recuperação ou ampliação do bem imóvel. Em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA será responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, conforme estabelecido no Art. 618 do Código Civil Brasileiro e no Art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/21.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações da Contratante:
19.1.1. Emitir as Notas de Empenho necessárias ao custeio das despesas decorrentes da contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.
19.1.2. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e pela fiscalização técnica e administrativa do contrato, bem como seus respectivos suplentes, conforme aplicável, para acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais.
19.1.3. Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais e os boletins de medição correspondentes aos serviços efetivamente executados, desde que estejam em conformidade com as condições contratuais.
19.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato, contado a partir da apresentação da documentação exigida e do cumprimento das condições necessárias à liquidação da despesa.
19.1.5. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de irregularidades constatadas na execução dos serviços, concedendo prazo para sua correção, quando cabível, bem como comunicar a aplicação de sanções e outras medidas administrativas previstas no contrato e na legislação vigente.
19.1.6. Efetuar, quando cabível e observados o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos legais aplicáveis, os descontos ou as retenções de valores decorrentes de multas regularmente aplicadas ou de outras obrigações de responsabilidade da CONTRATADA.
19.1.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA mediante apresentação da Nota Fiscal e do boletim de medição correspondente, devidamente conferidos e atestados pelos responsáveis competentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observadas as demais exigências contratuais.
19.1.8. Adotar as providências cabíveis diante de pendências que impeçam a regular liquidação da despesa, inclusive a suspensão do pagamento da parcela afetada, quando legalmente

justificável, observados os procedimentos aplicáveis e sem prejuízo dos valores incontroversos eventualmente devidos.
19.1.9. Providenciar a emissão e o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à fiscalização da obra, por profissional legalmente habilitado, quando exigível, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
19.1.10. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações da Contratada:
19.2.1. A CONTRATADA não poderá executar serviços que não tenham sido previamente autorizados pela FISCALIZAÇÃO, ressalvadas as situações emergenciais indispensáveis à segurança da obra ou de pessoas, que deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização para adoção das providências cabíveis.
19.2.2. Caso sejam necessários serviços não previstos na Planilha Orçamentária, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a devida análise e autorização formal da Administração, observados os procedimentos legais aplicáveis às alterações contratuais. A ausência de previsão de determinado procedimento técnico ou norma não exime a CONTRATADA da obrigação de observar as normas da ABNT, a legislação pertinente e as boas práticas de engenharia.
19.2.3. Para o pagamento do primeiro boletim de medição, a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada perante o CREA, bem como os comprovantes de registro e cadastro da obra exigíveis pela legislação aplicável, inclusive perante os órgãos competentes da Previdência Social, quando cabível.
19.2.4. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar a fiscalização da execução dos serviços, disponibilizando as informações, os documentos e os esclarecimentos solicitados pela Administração, além de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, no Projeto Básico, nos projetos de engenharia, no memorial descritivo e nos demais documentos que integram o processo de contratação.
19.2.5. A CONTRATADA será responsável por elaborar e entregar, nos prazos estabelecidos pela Administração ou previstos contratualmente, os relatórios e demais documentos exigidos para o acompanhamento e a fiscalização da obra.
19.2.6. A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, quando decorrentes de sua culpa ou dolo, sem que a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE excluam ou reduzam essa responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.
19.2.7. A CONTRATADA deverá substituir, mediante solicitação formal e devidamente justificada da FISCALIZAÇÃO, os profissionais que não desempenhem suas atividades de acordo com as exigências técnicas, contratuais e de segurança necessárias à adequada execução do objeto.
19.2.8. A CONTRATADA deverá empregar métodos de trabalho que assegurem a qualidade, a segurança e a durabilidade dos serviços executados, prestando os esclarecimentos solicitados pela Administração em qualquer fase da execução contratual.
19.2.9. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho relativas aos seus empregados e, quando houver subcontratação autorizada, aos empregados das subcontratadas, bem como pelos danos e acidentes relacionados à execução dos serviços, conforme a legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas à CONTRATANTE.
19.2.10. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas e sem ônus adicional para a CONTRATANTE, os serviços executados em desacordo com os projetos, as especificações técnicas ou as exigências contratuais, dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

19.2.11. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro, as especificações técnicas, o memorial descritivo, os projetos de engenharia e os demais documentos que integram o contrato.
19.2.12. A CONTRATADA deverá elaborar e entregar o projeto as built da obra, contemplando as alterações efetivamente realizadas durante a execução, em relação aos projetos originalmente aprovados. Os documentos deverão ser apresentados nos formatos digitais exigidos pela Administração, conforme a natureza dos arquivos, incluindo, quando aplicável, arquivos editáveis e versões em PDF, bem como memoriais, planilhas e demais registros técnicos necessários à adequada documentação da obra.
19.2.13. A CONTRATADA deverá realizar, às suas expensas quando previsto nas obrigações contratuais, os ensaios, testes e controles tecnológicos necessários à verificação da qualidade dos materiais e dos serviços executados, bem como da conformidade e do desempenho da estrutura construída, observados os projetos, as especificações técnicas e as normas aplicáveis.
19.2.14. Caso prevista no edital e no contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo estabelecido nesses instrumentos, a garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo optar por uma das modalidades admitidas pelo art. 96 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições e os prazos legalmente aplicáveis.
19.2.15. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas no Projeto Básico – Anexo I e Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0 .DO PAGAMENTO

20.1. Será efetuado em até 30 dias após a data de entrega do Boletim de Medição devidamente atestado pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.
20.2. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização da obra junto ao CREA-PB, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à obra, a comprovação de inscrição no CNO junto à Receita Federal do Brasil e à prestação da garantia.
20.3. O pagamento da última medição só será realizado pela Secretaria de Infraestrutura após a análise e aprovação do projeto AS BUILT pela Fiscalização.
20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da

contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 150 – Centro – Pedras de Fogo– PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Pedras de Fogo Estado da Paraíba.

Pedras de Fogo - PB, 15 de outubro de 2026.

ATHOS OLIVEIRA SOARES
Agente de Contratações

ANEXO I – PROJETO BÁSICO MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS

PROJETO BÁSICO

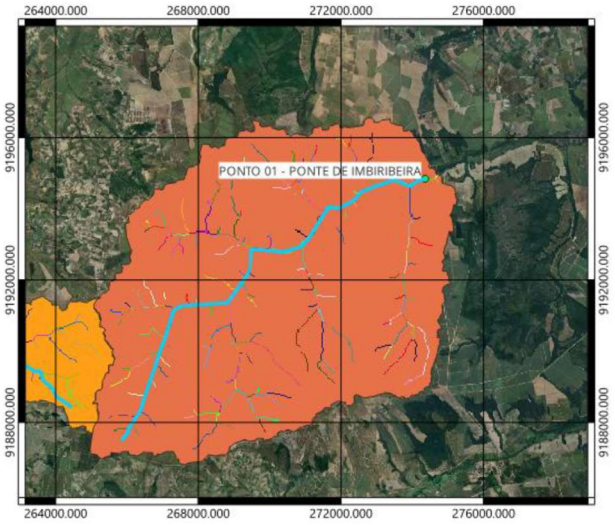
1. DA APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Básico reúne os elementos essenciais para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA LOCALIDADE DE RIACHO DO SALTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.

O documento tem por finalidade estabelecer os parâmetros técnicos e administrativos que orientarão a execução da obra, definindo os requisitos necessários à sua adequada realização, em conformidade com as normas técnicas, legislações vigentes e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Busca-se, com isso, assegurar clareza quanto às condições de execução, aos padrões de qualidade e aos critérios que deverão ser observados pela empresa contratada.

Nos capítulos seguintes, serão apresentados os elementos técnicos e orçamentários que compõem a contratação, incluindo as soluções adotadas, os serviços previstos, as especificações técnicas, o orçamento, as memórias de cálculo e o cronograma físico-financeiro, que servirão de base para a execução, fiscalização e recebimento da obra.

2. LOCALIZAÇÃO



Os serviços serão realizados em trecho de via localizado na Comunidade de Riacho do Salto, zona rural do Município de Pedras de Fogo – PB, conforme delimitação constante nos projetos e documentos técnicos da contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços de construção de ponte na localidade de Riacho do Salto, zona rural do Município de Pedras de Fogo – PB, justifica-se pela necessidade de restabelecer a ligação viária interrompida em decorrência das fortes chuvas ocorridas em abril de 2026, que provocaram a destruição da travessia existente. A intervenção apresenta relevante interesse público, considerando os prejuízos causados à mobilidade e à circulação da população local.

A interrupção da travessia compromete o deslocamento de moradores e demais usuários da via, dificultando o transporte escolar, o acesso aos serviços públicos essenciais, o atendimento de saúde, o deslocamento entre comunidades e propriedades rurais e o escoamento da produção agrícola, além de prejudicar outras atividades sociais e econômicas desenvolvidas na região.

Diante desse cenário, a construção de uma ponte constitui a solução indicada nos estudos técnicos realizados para restabelecer a trafegabilidade em condições adequadas de segurança, funcionalidade e durabilidade, reduzindo os riscos de isolamento da população e de novas interrupções da circulação durante períodos de chuvas intensas.

A execução da obra deverá compreender os serviços previstos nos projetos de engenharia, incluindo os elementos necessários à implantação da infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura da ponte, bem como os acessos, a drenagem, as proteções necessárias e os demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento da travessia, conforme os projetos, as especificações técnicas e o orçamento de referência.

A contratação de empresa especializada em engenharia justifica-se pela natureza e complexidade dos serviços, que demandam mão de obra qualificada, equipamentos apropriados, materiais compatíveis com as especificações técnicas e acompanhamento por profissionais legalmente habilitados, de modo a assegurar a adequada execução da obra e o cumprimento dos requisitos de qualidade e segurança.

Dessa forma, a construção da ponte no Riacho do Salto representa medida necessária ao restabelecimento da infraestrutura danificada pelas chuvas, contribuindo para a recuperação da mobilidade local, a segurança dos usuários, o acesso aos serviços essenciais e a continuidade das atividades sociais e econômicas da população beneficiada.

4. DO OBJETO

4.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de construção de ponte na localidade de Riacho do Salto, zona rural do município de Pedras de Fogo – PB.

4.2. O objeto deste Projeto Básico é classificado como obra, conforme artigo 6º, XXV e XXVI e art. 18, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Estão descritos neste Projeto Básico as condições, especificações e normas exigidas para execução dos serviços constantes no projeto, e quando houver dúvidas quanto às especificações, prevalecerão as constantes nas planilhas até que sejam feitos os ajustes necessários com autorização da Administração.

4.4. Ficam estabelecidos, neste documento, os prazos máximos a serem obedecidos no desenvolvimento dos serviços.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente certame as empresas interessadas do ramo pertinente, que atendam plenamente as condições do presente Projeto Básico.

5.2. Não poderão participar da licitação as empresas em alguma das seguintes condições:

5.2.1. Direta ou indiretamente, desta licitação, nos termos do Art. 9 da Lei nº 14.133/21, servidores da administração.

5.2.2. Direta ou indiretamente os impedidos pelo Art. 14, incisos e parágrafos da Lei nº 14.133/21.

5.2.3. Empresas na forma de consórcio. A vedação é justificada pela facilidade de execução dos serviços por uma única empresa, o que simplifica o gerenciamento e favorece o cumprimento eficiente do objeto contratado. Além disso, a decisão está amparada no Art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/21, que

permite essa discricionariedade em contratos que não envolvam obras de grande vulto. Dessa forma, a Administração busca garantir melhores resultados por meio de um gerenciamento centralizado, evitando a complexidade que consórcios podem trazer à execução dos serviços.

5.2.4. Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo.

5.2.5. Empresa estrangeira que não funcione no país, nem interessada que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. DAS DEFINIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. A modalidade de licitação empregada será CONCORRÊNCIA e o critério de julgamento será o de menor preço.

6.2. O Regime de Execução será Empreitada por Preço Unitário, conforme Lei nº 14.133/21.

6.3. Será adotado o modo de disputa aberto, conforme Art. 56, I, da Lei nº 14.133/21.

6.4. Sem prejuízos das exigências constantes no presente instrumento, deverão ser observadas as disposições constantes no edital da licitação.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor estimando para este objeto é **R$ 2.960.947,71 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)** e não poderá exceder a referida importância.

7.2. O BDI utilizado na planilha foi de 22,14%.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.

8.2. O prazo de execução terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e será de 210 (duzentos e dez) dias.

8.3. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Projeto Básico estarão vinculadas a dotação orçamentária informada pela secretaria demandante:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
15 451 1153 **1012** – Implantação e recuperação da infraestrutura, através de projetos para diversos segmentos no âmbito municipal.
15 451 2032 **2143** – Manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura.
ELEMENTO DE DESPESAS:
4490.51 – Obras e Instalações

9.2. Ressalta-se que os recursos para execução do objeto são provenientes de transferência de recursos da União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, destinados às ações de recuperação de áreas atingidas por desastres, conforme a Portaria nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, e vinculados ao registro no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID, sob o nº REC-PB-2511202-20260724-01.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços ajustada ao valor final da disputa deverá ser apresentada em meio eletrônico, redigida em língua portuguesa, com clareza e sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A proposta deve conter a razão social da empresa e assinatura digital do representante legal na última página. A proposta deverá conter os seguintes itens:

10.1.1. Planilha Orçamentária contendo os preços unitários e totais, que deverão incluir todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista, securitária e previdenciária. Além disso, devem englobar todas as despesas relacionadas à administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, bem como as bonificações

necessárias para a completa execução dos serviços e sua entrega final, de forma plenamente concluída, respeitando os limites dos preços unitários estabelecidos pela Administração.

10.1.2. Cronograma Físico-Financeiro com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total acumulado dos serviços, respeitando os prazos constantes do cronograma físico-financeiro.

10.1.3. Planilha de Composição de Custos Unitários, contemplando todos os custos de materiais, mão-de-obra e Leis Sociais, empregadas conforme composição apresentada, acrescidos da taxa de BDI.

10.1.3.1. A licitante deverá apresentar o detalhamento analítico do BDI e dos encargos sociais de sua proposta. Não será permitida a utilização de taxas de BDI diferenciadas nas composições de custos unitários da mesma categoria de serviços.

10.2. A licitante deverá apresentar sua planilha orçamentária de acordo com o orçamento de referência estabelecido pela Administração, mantendo-se os serviços, unidades e quantidades fixados naquele documento.

10.3. Os coeficientes da Planilha de Composição de Custos Unitários deverão estar em conformidade com o Sistema adotado pela Administração, não podendo sofrer alteração.

10.4. O percentual das Leis Sociais deverá ser empregado conforme composição apresentada pela Administração, não podendo sofrer alteração.

10.5. A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei n. 5.194, de 24/12/1966.

10.6. As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora.

10.7. Nos cálculos da Planilha Orçamentária, a licitante poderá efetuar arredondamentos, desprezando os valores a partir do terceiro dígito após a vírgula; e

10.8. O preço total e os preços unitários apresentados pelos participantes para a realização dos serviços, não poderão ser superiores aos respectivos preços unitários e totais contidos na planilha apresentados pela Administração.

10.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial e final, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.10. O prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega da mesma; em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto.

10.11. A licitante também deverá apresentar suas planilhas, referente aos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, em arquivo digital editável em formato amplamente difundido (.xls, .xlsx, ou equivalente).

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Será efetuado em até 30 dias após a data de entrega do Boletim de Medição devidamente atestado pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.

11.2. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização da obra junto ao CREA-PB, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à obra, a comprovação de inscrição no CNO junto à Receita Federal do Brasil e à prestação da garantia.

11.3. O pagamento da última medição só será realizado pela Secretaria de Infraestrutura após a análise e aprovação do projeto AS BUILT pela Fiscalização.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública pode exigir a comprovação de qualificação técnica profissional para garantir a execução adequada do objeto contratado, desde que essa exigência seja devidamente justificada e compatível com a complexidade do serviço. A legislação também estabelece que a exigência de atestados de capacidade técnica deve ser proporcional ao objeto licitado, evitando

restrições indevidas à competitividade da licitação, especialmente em obras de menor complexidade.

No presente caso, o objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a construção da Ponte de Riacho do Salto, localizada na zona rural do Município de Pedras de Fogo/PB. Trata-se de obra de engenharia de elevada complexidade técnica, considerando a natureza da estrutura a ser executada, composta por elementos estruturais metálicos, que demandam conhecimentos específicos de engenharia, planejamento executivo criterioso, precisão na montagem e integração dos componentes estruturais, controle rigoroso da qualidade dos materiais e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Além disso, a execução de uma ponte exige compatibilidade entre os projetos de engenharia e as condições locais, bem como atenção especial à estabilidade, à resistência e à durabilidade da estrutura, de modo a garantir condições adequadas de utilização e segurança para a população. Tais características tornam necessária a comprovação de experiência anterior compatível com a natureza dos serviços, a fim de reduzir riscos de falhas executivas, comprometimento estrutural e prejuízos à Administração Pública.

Diante dessas particularidades, justifica-se a exigência de qualificação técnica compatível com a complexidade da obra, mediante comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante e da capacidade técnico-profissional dos profissionais responsáveis pela execução. Para tanto, poderão ser exigidos atestados de capacidade técnica e, quando cabível, as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), observados os limites e as condições estabelecidos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos deverão estar vinculados às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto, conforme aplicável, e ser definidos de forma objetiva e proporcional às características da obra, assegurando que a futura contratada disponha de experiência e capacidade técnica suficientes para executar a estrutura metálica e os demais serviços de engenharia com qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com os projetos e as normas técnicas pertinentes, preservando-se a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

12.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

Deverão ser apresentados pelas licitantes os seguintes documentos abaixo relacionados:

12.1.1. Registro ou Inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

12.1.2. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível em características semelhantes e quantidades com o objeto da licitação, através de Atestado(s) e/ou Certidão(ões) fornecido(s) por empresa(s) de direito público ou privada, emitido(s) em favor da licitante, comprobatório(s) da Capacitação Técnico-Operacional, conforme o Art. 67, inciso II, da Lei 14.133/21, demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica ou valor significativo o quantitativo discriminado abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	19.347,01
2	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO.	KG	13.363,48

* Equivalente a 30% do quantitativo dos serviços previstos na planilha orçamentária.

12.1.3. Será admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos dos itens acima.

12.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

12.2.1. Comprovação da licitante de possuir no seu quadro (empregados, sócios, diretores), na data da entrega dos documentos de habilitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) relativo(s) aos

serviços de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA da(s) região(ões) onde o(s) serviços(s) tenha(m) sido realizado(s). No(s) atestado(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços, indicados pela área técnica, de características semelhantes aos do objeto licitado e considerados de maior relevância técnica ou valor significativo, como descritos abaixo:

ITEM	SERVIÇOS
1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
2	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO.

12.2.2. O representante legal da licitante deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que atuarão na execução da obra. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnico profissional.

12.2.3. A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação Civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

12.2.4. A relação contendo a indicação do(s) responsável(is) técnico(s) disponível deve ser acompanhada de declaração de aceitação da inclusão de seu nome na equipe para a realização do objeto desta licitação.

12.2.5. É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato que desabilitará todas as licitantes envolvidas.

12.2.6. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação do subitem 12.2.1 deverá participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se a

substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e expressamente aprovada pelo Contratante.

12.2.7. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante.

13. DECLARAÇÕES E VISTORIA TÉCNICA

13.1. Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas, quantitativos e valores fornecidos pala Administração e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados.

13.2. Declaração formal emitida pela licitante que analisou as concepções das peças técnicas (projetos e orçamentos) e está em concordância, sem impedimento para a execução dos serviços.

13.3. Declaração formal de disponibilidade de equipamentos, máquinas e pessoal técnico especializado necessário para o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

13.4. Declaração de visita ao local dos serviços, com o objetivo de familiarizar-se com as condições do local e das atividades a serem executadas, além de identificar eventuais dificuldades e circunstâncias que possam influenciar tanto a elaboração da proposta quanto a execução da obra ou serviço. A administração reserva-se o direito de não acatar pedidos posteriores à contratação dos serviços que tenham origem em situações que poderiam ter sido previstas durante a visita ao local e na análise da planilha orçamentária e projetos.

13.5. A realização da visita deverá ser previamente solicitada para agendamento junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do e-mail

infra@pedrasdefogo.pb.gov.br em até 3 (três) dias úteis anteriores à data limite para apresentação das propostas no certame licitatório.

13.6. Caso a licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar, em substituição à declaração de visita, uma Declaração formal assinada pelo responsável técnico. Nela, o responsável deverá atestar, sob as penalidades da lei, que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e ao escopo das obras e/ou serviços, assim como das exigências ambientais. A licitante assumirá total responsabilidade por essa escolha e se compromete a não utilizar essa condição para quaisquer questionamentos futuros que possam resultar em revisões técnicas ou financeiras com o município de Pedras de Fogo. A declaração deve obrigatoriamente conter o número e o objeto desta licitação.

13.7. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade(s) existente(s) como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência do certame.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de uma) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou no caso de empresas em Recuperação Judicial que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

14.1.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJ (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.

14.1.2. A certidão descrita no subitem 15.1.1 somente é exigido quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver ressalva expressa que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.1.3. Tendo a licitante sede em outro estado, deverá acompanhar a certidão supra, declaração da Corregedoria ou Tribunal informando qual ou quais os distribuidores habilitados para distribuição deste tipo de demanda, com o objetivo de facilitar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, não se constitui critério de inabilitação.

14.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

14.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o referido balanço, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

14.3. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Índice de Liquidez Geral (ILG) =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante	≥ 1
Índice de Liquidez Corrente (ILC) =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	≥ 1
Índice de Solvência Geral (ISG) =	Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não Circulante	≥ 1

14.3.1. Deverão ser observadas as disposições quanto a exigência de índices contábeis mínimos usuais constantes no edital de licitação.

14.4. Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, constante no presente edital, através de contrato social, estatuto social ou balanço patrimonial.

14.4.1. Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

15. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

15.1. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos de engenharia, o memorial descritivo e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, observando-se os padrões de qualidade, resistência, segurança, funcionalidade e durabilidade exigidos para a obra. Eventuais situações não previstas nos documentos técnicos deverão ser submetidas previamente à análise e à aprovação formal da fiscalização, respeitadas as normas técnicas e a legislação aplicável.

15.2. Ao término da obra, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE os projetos *as built*, em meio físico e digital, contendo o registro das alterações efetivamente realizadas durante a execução, quando houver, devidamente identificadas e compatibilizadas com a obra executada.

15.3. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, mobilização e desmobilização, administração local, encargos sociais e trabalhistas, tributos, emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) cabíveis e demais despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, conforme os documentos da contratação.

15.4. A mão de obra empregada deverá ser compatível com a natureza e a complexidade dos serviços, contando com profissionais qualificados e legalmente habilitados,

quando exigível. A fiscalização poderá solicitar, mediante justificativa e registro formal, a substituição de profissionais ou trabalhadores cuja atuação comprometa a segurança, a qualidade ou a adequada execução dos serviços, observadas as condições contratuais.

15.5. A CONTRATADA será responsável pela realização dos ensaios, testes e controles tecnológicos exigidos pelos projetos, pelas especificações técnicas e pelas normas aplicáveis, especialmente aqueles necessários à verificação da qualidade e da resistência dos materiais e dos elementos estruturais. Os resultados deverão ser apresentados à fiscalização sempre que solicitados, sem prejuízo das demais obrigações previstas no contrato.

15.6. Todos os materiais e componentes empregados deverão atender às especificações do projeto, aos padrões de qualidade exigidos e às normas técnicas vigentes. A utilização de materiais ou soluções equivalentes em substituição aos especificados dependerá de justificativa técnica e de aprovação prévia e formal da fiscalização, sem prejuízo da manutenção do desempenho, da segurança e da durabilidade da estrutura.

15.7. A execução deverá observar as normas de segurança do trabalho e as medidas necessárias à proteção dos trabalhadores, dos usuários da via, dos moradores do entorno e do patrimônio público e privado. A CONTRATADA deverá providenciar a sinalização, o isolamento das áreas de risco e as demais medidas preventivas pertinentes, bem como adotar cuidados específicos para evitar danos ao curso d'água e às áreas adjacentes.

15.8. obra deverá contar com Diário de Obra, em formato físico ou eletrônico, atualizado durante a execução, contendo o registro das ocorrências relevantes, das condições de execução, das orientações e determinações da fiscalização, das etapas dos serviços e dos demais fatos que possam influenciar o andamento da obra. O documento deverá permanecer disponível para consulta da fiscalização e conter os registros e as assinaturas dos responsáveis, inclusive por meio eletrônico, quando admitido.

15.9. A CONTRATADA deverá considerar, na elaboração de sua proposta e de seu planejamento executivo, as condições climáticas da região e os riscos previsíveis

associados ao período chuvoso, adotando medidas de planejamento e proteção dos serviços, dos materiais, dos equipamentos e das estruturas em execução. Os custos ordinários de mobilização, desmobilização e organização do canteiro deverão estar contemplados na proposta, conforme o orçamento e as condições da contratação. Eventuais paralisações ou impactos decorrentes de chuvas serão tratados conforme as disposições contratuais e legais aplicáveis, considerando as circunstâncias concretas, a alocação de riscos estabelecida e os efeitos comprovados sobre a execução do objeto.

16. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

16.1. A empreiteira será responsável por fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, bem como por disponibilizar no ambiente de trabalho os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), adequados às atividades realizadas e aos riscos que possam comprometer a saúde e a segurança dos trabalhadores.

16.2. Todos os funcionários deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em conformidade com a Norma Regulamentadora (NR) 06 e as demais normas trabalhistas aplicáveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e fiscais relativas aos seus empregados e subcontratados envolvidos na execução dos serviços.

17.2. A CONTRATADA deverá garantir que todos os trabalhadores tenham seus direitos assegurados conforme a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de salários, recolhimento de encargos sociais (FGTS, INSS), férias, 13º salário e demais benefícios previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nas convenções coletivas aplicáveis.

17.3. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente à CONTRATANTE a comprovação de regularidade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias,

incluindo guias de recolhimento de FGTS e INSS dos empregados alocados na execução do contrato.

17.4. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, solicitar a comprovação de regularidade referente às obrigações trabalhistas, sendo vedada a transferência dessas responsabilidades à Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo – PB.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. A subcontratação total ou parcial da obra ou dos serviços só será permitida mediante expressa autorização da CONTRATANTE e nos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/21. De acordo com o artigo 72 desta lei, a subcontratação é permitida desde que não ultrapasse o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, salvo disposições expressas no edital ou contrato.

18.2. A subcontratação, quando autorizada, deverá observar os requisitos legais e contratuais aplicáveis, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, bem como a observância da qualidade dos serviços prestados pela subcontratada.

18.3. A CONTRATADA responderá integralmente pela execução dos serviços subcontratados, não sendo transferida à CONTRATANTE qualquer responsabilidade técnica, trabalhista, previdenciária ou fiscal decorrente da subcontratação.

18.4. A subcontratação, quando autorizada, deverá ser formalizada em contrato específico, respeitando o limite de até 25% do valor total do contrato, conforme o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, e será fiscalizada pela CONTRATANTE quanto à qualidade dos serviços e o cumprimento das exigências contratuais e legais.

19. DO REAJUSTE

19.1. O reajuste dos preços contratuais será permitido após o transcurso de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento da administração, conforme previsto no artigo 92, da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) fornecido pela Fundação Getulio Vargas (FGV), aplicável ao período decorrido desde a data-base vinculada à data do orçamento estimado até a data do pedido de reajuste.

19.3. A solicitação de reajuste deverá ser formalmente apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, acompanhada da comprovação da variação do INCC e dos valores reajustados, com a devida justificativa para a aplicação do reajuste, em conformidade com as normas contratuais e legais vigentes.

20. DOS SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES

20.1. Os serviços que, por sua natureza, não estavam previstos no objeto original do contrato e que se tornem necessários durante a execução, serão considerados serviços extras. Tais serviços poderão ser contratados mediante a autorização do responsável pela fiscalização e posterior formalização de aditivo contratual, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 14.133/21.

20.2. A solicitação de serviços extras deverá ser justificada e acompanhada de documentação técnica que comprove a necessidade dos mesmos, bem como o impacto no cronograma e no valor contratual.

20.3. Os acréscimos de valor decorrentes de serviços extras serão calculados com base nos preços unitários estabelecidos na proposta original ou, na ausência desses, por meio de negociação entre as partes, respeitando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica.

20.4. Todos os serviços extras e os acréscimos de valor deverão ser formalizados em aditivos contratuais, que especificarão o objeto, a justificativa, os valores e a forma de pagamento, além de eventuais alterações no cronograma de execução.

21. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

21.1. No caso de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências nos serviços ou obras, o recebimento, seja provisório ou definitivo, não poderá ser realizado.

21.2. O recebimento provisório e definitivo da obra ou serviço será realizado conforme o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

21.3. O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

21.3.1. Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, por meio da emissão de um termo circunstanciado, assinado por ambas as partes, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a comunicação escrita da CONTRATADA informando sobre a finalização da obra ou serviço.

21.3.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante a emissão de um termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, em até **60 (sessenta) dias úteis**.

21.4. Após a conclusão da obra, será emitido pela Secretaria de Infraestrutura o Termo de Recebimento Provisório, mediante solicitação da CONTRATADA, após a realização de uma vistoria conjunta, que verificará a conformidade da obra com o projeto e os demais elementos técnicos do contrato, além do bom funcionamento de todos os aparelhos e equipamentos. Esta vistoria será documentada em um laudo, que deverá registrar quaisquer irregularidades encontradas, as quais devem ser regularizadas pela CONTRATADA antes da aceitação definitiva dos serviços.

21.5. Os ensaios, testes e demais avaliações necessárias para verificar a boa execução do objeto do contrato, conforme exigido pelas normas técnicas oficiais, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

21.6. Após a inspeção, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, que relatará eventuais pendências verificadas e o prazo concedido à CONTRATADA para sua correção.

21.7. Caso sejam identificadas pendências no Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA se compromete a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados. A fiscalização não atestará a última e/ou única medição de serviços até que todas as pendências sejam devidamente sanadas.

21.8. Dentro do prazo estabelecido no Termo de Recebimento Provisório e após a correção das pendências identificadas, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE, solicitando a realização de uma nova vistoria para comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.

21.9. Durante o período de observação da obra, a CONTRATADA será responsável pela execução, às suas expensas, de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas apontadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

21.10. O recebimento definitivo é um ato de caráter permanente que incorpora, no caso de obras, o objeto ao patrimônio do Município, considerando o contrato como devidamente executado. Este recebimento somente será efetivado se a CONTRATADA tiver cumprido todas as exigências do edital e do contrato.

21.11. Até a aceitação definitiva, a CONTRATADA se compromete a manter, às suas expensas, uma equipe técnica adequada no canteiro de obras, com o objetivo de realizar prontamente reparações de falhas de construção e instalações que possam surgir durante o período inicial de uso dos serviços contratados.

21.12. Até a emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra e serviços, a CONTRATADA será responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo patrimônio público do Município. A CONTRATADA assume total responsabilidade civil, penal e administrativa por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao Município ou a terceiros.

21.13. A obra será considerada aceita pelo CONTRATANTE somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

21.14. O recebimento definitivo pela Administração não exime a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos — podendo haver previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato — da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, reforma, recuperação ou ampliação do bem imóvel. Em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA será responsável pela

reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, conforme estabelecido no Art. 618 do Código Civil Brasileiro e no Art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/21.

22. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A Administração designará servidor responsável pela fiscalização técnica e administrativa do contrato, bem como seu respectivo suplente, mediante ato formal, observadas as atribuições e responsabilidades previstas na legislação vigente.

A Gestora do Contrato será Liviane de Oliveira Rodrigues, Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil, nomeada pela Portaria GP 250/26. A Gestora assume a responsabilidade pela administração geral do contrato, interface entre a Administração e a contratada, assegurando o cumprimento das condições contratuais, prazos e qualidade dos serviços, como também acompanha a execução das medições e pagamentos, promovendo a comunicação entre as partes e garantindo a transparência e a eficácia na execução do objeto contratual.

Os responsáveis têm a atribuição de acompanhar a execução da obra, assegurar o cumprimento das especificações técnicas e contratuais, e zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente. Além disso, devem relatar à Administração quaisquer irregularidades ou não conformidades que possam comprometer a qualidade e a segurança da execução dos serviços.

23. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

23.1. A CONTRATADA não poderá executar serviços que não tenham sido previamente autorizados pela FISCALIZAÇÃO, ressalvadas as situações emergenciais indispensáveis à segurança da obra ou de pessoas, que deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização para adoção das providências cabíveis.

23.2. Caso sejam necessários serviços não previstos na Planilha Orçamentária, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a devida análise e autorização formal da Administração, observados os procedimentos legais aplicáveis às alterações contratuais. A ausência de previsão de determinado procedimento técnico ou norma

não exime a CONTRATADA da obrigação de observar as normas da ABNT, a legislação pertinente e as boas práticas de engenharia.

23.3. Para o pagamento do primeiro boletim de medição, a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada perante o CREA, bem como os comprovantes de registro e cadastro da obra exigíveis pela legislação aplicável, inclusive perante os órgãos competentes da Previdência Social, quando cabível.

23.4. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar a fiscalização da execução dos serviços, disponibilizando as informações, os documentos e os esclarecimentos solicitados pela Administração, além de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, no Projeto Básico, nos projetos de engenharia, no memorial descritivo e nos demais documentos que integram o processo de contratação.

23.5. A CONTRATADA será responsável por elaborar e entregar, nos prazos estabelecidos pela Administração ou previstos contratualmente, os relatórios e demais documentos exigidos para o acompanhamento e a fiscalização da obra.

23.6. A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, quando decorrentes de sua culpa ou dolo, sem que a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE excluam ou reduzam essa responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

23.7. A CONTRATADA deverá substituir, mediante solicitação formal e devidamente justificada da FISCALIZAÇÃO, os profissionais que não desempenhem suas atividades de acordo com as exigências técnicas, contratuais e de segurança necessárias à adequada execução do objeto.

23.8. A CONTRATADA deverá empregar métodos de trabalho que assegurem a qualidade, a segurança e a durabilidade dos serviços executados, prestando os esclarecimentos solicitados pela Administração em qualquer fase da execução contratual.

23.9. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho relativas aos seus empregados

e, quando houver subcontratação autorizada, aos empregados das subcontratadas, bem como pelos danos e acidentes relacionados à execução dos serviços, conforme a legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas à CONTRATANTE.

23.10. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas e sem ônus adicional para a CONTRATANTE, os serviços executados em desacordo com os projetos, as especificações técnicas ou as exigências contratuais, dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

23.11. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro, as especificações técnicas, o memorial descritivo, os projetos de engenharia e os demais documentos que integram o contrato.

23.12. A CONTRATADA deverá elaborar e entregar o projeto *as built* da obra, contemplando as alterações efetivamente realizadas durante a execução, em relação aos projetos originalmente aprovados. Os documentos deverão ser apresentados nos formatos digitais exigidos pela Administração, conforme a natureza dos arquivos, incluindo, quando aplicável, arquivos editáveis e versões em PDF, bem como memoriais, planilhas e demais registros técnicos necessários à adequada documentação da obra.

23.13. A CONTRATADA deverá realizar, às suas expensas quando previsto nas obrigações contratuais, os ensaios, testes e controles tecnológicos necessários à verificação da qualidade dos materiais e dos serviços executados, bem como da conformidade e do desempenho da estrutura construída, observados os projetos, as especificações técnicas e as normas aplicáveis.

23.14. Caso prevista no edital e no contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo estabelecido nesses instrumentos, a garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo optar por uma das modalidades admitidas pelo art. 96 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições e os prazos legalmente aplicáveis.

24. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. Emitir as Notas de Empenho necessárias ao custeio das despesas decorrentes da contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

24.2. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e pela fiscalização técnica e administrativa do contrato, bem como seus respectivos suplentes, conforme aplicável, para acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

24.3. Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais e os boletins de medição correspondentes aos serviços efetivamente executados, desde que estejam em conformidade com as condições contratuais.

24.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato, contado a partir da apresentação da documentação exigida e do cumprimento das condições necessárias à liquidação da despesa.

24.5. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de irregularidades constatadas na execução dos serviços, concedendo prazo para sua correção, quando cabível, bem como comunicar a aplicação de sanções e outras medidas administrativas previstas no contrato e na legislação vigente.

24.6. Efetuar, quando cabível e observados o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos legais aplicáveis, os descontos ou as retenções de valores decorrentes de multas regularmente aplicadas ou de outras obrigações de responsabilidade da CONTRATADA.

24.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA mediante apresentação da Nota Fiscal e do boletim de medição correspondente, devidamente conferidos e atestados pelos responsáveis competentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observadas as demais exigências contratuais.

24.8. Adotar as providências cabíveis diante de pendências que impeçam a regular liquidação da despesa, inclusive a suspensão do pagamento da parcela afetada, quando legalmente justificável, observados os procedimentos aplicáveis e sem prejuízo dos valores incontroversos eventualmente devidos.

24.9. Providenciar a emissão e o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à fiscalização da obra, por profissional legalmente habilitado, quando exigível, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

25. DAS PENALIDADES E MULTAS

25.1. Estão sujeitas a penalidades as seguintes condutas: inexecução total ou parcial dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual, falta de veracidade das informações prestadas, bem como outras violações a quaisquer cláusulas contratuais.

25.2. As penalidades e suas respectivas porcentagens serão especificadas no edital e na minuta do contrato, devendo constar claramente os percentuais das multas a serem aplicadas pela inexecução do objeto.

25.3. As penalidades poderão ser aplicadas na forma de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme estipulado no Art. 156 da Lei 14.133/21.

25.4. A multa será calculada sobre o valor total do contrato ou do valor da parte inexecutada, conforme o caso, e deverá ser aplicada em conformidade com a gravidade da infração, podendo variar de 0,1% a 10% do valor do contrato, conforme previsto no edital.

25.5. A aplicação de penalidades não exime a CONTRATADA da obrigação de cumprir o contrato, tampouco a desobriga de indenizar a Administração por eventuais perdas e danos resultantes da infração.

25.6. As penalidades serão registradas em sistema de controle da Administração, e a CONTRATADA será notificada formalmente sobre a penalidade aplicada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da imposição definitiva da penalidade.

25.7. No caso de reincidência na infração, a penalidade poderá ser agravada conforme as disposições previstas na Lei 14.133/21.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Pregoeiro (a), para assinatura do Termo contratual.

26.2. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela Administração, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades da Lei.

Pedras de Fogo – PB, 06 de outubro de 2026.

Edjânio Barbosa da Silva Júnior
Engenheiro Civil
Matrícula n° 95.042
CREA n° 162017448-0

MATRIZ DE RISCO

1. MATRIZ DE RISCO

A Matriz de Riscos constitui instrumento de identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos relacionados à contratação, permitindo estabelecer as responsabilidades das partes envolvidas e definir medidas preventivas e de contingência destinadas a minimizar os efeitos de eventos que possam comprometer o planejamento, a execução e a conclusão do objeto contratado.

O gerenciamento de riscos compreende a identificação dos eventos que possam afetar o êxito da contratação, a avaliação de sua probabilidade de ocorrência e de seus possíveis impactos, bem como a definição das medidas necessárias para prevenir, reduzir ou tratar suas consequências. Para tanto, são considerados aspectos relacionados aos custos, aos prazos e à qualidade dos serviços, de modo a contribuir para a eficiência da contratação e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Para cada risco identificado, são estabelecidos sua classificação, seu nível de criticidade, os responsáveis pelo seu gerenciamento e as respectivas ações preventivas e de contingência, conforme a metodologia adotada neste documento. Essa sistemática permite orientar a atuação dos responsáveis, facilitar o acompanhamento dos riscos ao longo das etapas pertinentes e subsidiar a tomada de decisões diante de eventuais ocorrências.

No âmbito da presente contratação, destinada à construção da Ponte de Riacho do Salto, na zona rural do Município de Pedras de Fogo/PB, a Matriz de Riscos busca contribuir para o planejamento e a execução adequada da obra, considerando suas características técnicas e a necessidade de observância dos projetos de engenharia, das especificações técnicas, dos prazos estabelecidos e dos padrões de qualidade e segurança exigidos.

Dessa forma, a Matriz de Riscos tem por finalidade estabelecer diretrizes para o tratamento dos riscos identificados e, quando aplicável, para a alocação de responsabilidades entre a Administração e a futura contratada, contribuindo para a transparência, a segurança jurídica, a prevenção de conflitos e o cumprimento das obrigações contratuais, em consonância com os princípios e as disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021.

Tabela 1: Valor referente a classificação dos riscos, classificação dos riscos, probabilidades de ocorrência e frequência esperada.

	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	PROBABILIDADE	FREQUENCIA
A	5	Muito Alta	Praticamente inevitável	> 20%
B	4	Alta	Frequente	15% a 20%
C	3	Moderada	Ocasional	10% a 15%
D	2	Baixa	Pouca probabilidade	5% a 10%
E	1	Muito Baixa	Improvável	Até 5%

Quando se trata de contratações de serviços de obras de engenharia, podemos ter três principais impactos que podem refletir positivamente ou negativamente tanto sobre a contratante quanto sobre a contratada, sendo eles o custo, o tempo e a qualidade. Visto isso, existe a necessidade de ter classificações e impactos dos riscos separados sobre esses critérios, visto que a ocorrência de um não necessariamente significa a ocorrência do outro. Dessa forma, as tabelas 2, 3 e 4 fazem a descrição destes fatores.

Tabela 2: Classificação e impacto dos riscos relativos ao critério **custo**.

VALOR	CLASSIFICAÇÃO	IMPACTO
5	Muito Alta	Aumento do custo > 40%
4	Alta	Aumento do custo entre 20% e 40%
3	Moderada	Aumento do custo de 10% a 20%
2	Baixa	Aumento de custo < 10%
1	Muito Baixa	Aumento de custo não significativo

Tabela 3: Classificação e impacto dos riscos relativos ao critério **tempo**.

VALOR	CLASSIFICAÇÃO	IMPACTO
5	Muito Alta	Aumento de tempo > 20%
4	Alta	Aumento de tempo entre 10% e 20%
3	Moderada	Aumento de tempo de 5% a 10%
2	Baixa	Aumento de tempo < 5%
1	Muito Baixa	Aumento de tempo não significativo

Tabela 4: Classificação e impacto dos riscos relativos ao critério **qualidade**.

VALOR	CLASSIFICAÇÃO	IMPACTO
5	Muito Alta	Item final **sem utilidade** para a CONTRATANTE
4	Alta	Qualidade **inaceitável** pela CONTRATANTE
3	Moderada	Qualidade exige a **aprovação** da CONTRATANTE
2	Baixa	Apenas os itens mais críticos são afetados
1	Muito Baixa	Redução da qualidade quase imperceptível

Realizou-se os cálculos de todas as possíveis probabilidades, podendo ocorrer:

- Custos X Tempo X Qualidade;
- Custo X Tempo + Qualidade;
- Custo (X ou +) Tempo (X ou +) Qualidade; e
- Custo + Tempo + Qualidade;

Onde, “X” significa multiplicação - adição (e) e o “+” significa soma de probabilidades “ou”.

Dessa forma, de acordo com todos os cálculos, foi possível chegar à Tabela 5, na qual esses valores resumem as probabilidades relativas à classificação e impactos devido às possíveis sucessões dos eventos, caracterizando cada situação, relativa à combinação dos critérios: custo, tempo e qualidade.

VALOR	CLASSIFICAÇÃO
100	Muito Alta
60	Alta
40	Moderada
20	Baixa
10	Muito Baixa

Em relação a classificação do Nível de Risco, que é o resultado do produto entre a probabilidade (Tabela 1) e o impacto (Tabela 5), tem-se a Tabela 6:

INTERVALO	NÍVEL DE RISCO
500 A 240	Alto
180 A 80	Moderado
60 A 10	Baixo

A Tabela 7 a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

COD	RISCO	FASE	RESPONSÁVEL	P	I	P X I
R1	CONTRATADA sem capacitação técnica para execução dos serviços	Homologação	Contratante	3	40	120
R2	CONTRATADA sem profissional capacitado para execução dos serviços inerentes a contratação	Homologação	Contratante	3	60	180
R3	CONTRATADA elabora proposta orçamentária com vícios e que são prejudiciais aos interesses públicos	Homologação	Contratante	3	60	180
R4	Projetos apresentando falhas	Projeto	Contratante	3	100	300
R5	Mudança no projeto a pedido da CONTRATADA	Projeto	Contratada	3	60	180
R6	Mudança de Projetos por solicitação da CONTRATANTE	Projeto	Contratante	1	10	10
R7	Mudanças no projeto (original/executivo) em atendimento a entidades públicas	Projeto	Compartilhada	3	60	180
R8	Estimativa de prazo incorreta	Projeto	Contratante	3	100	300
R9	Estimativa de custos incorreta	Projeto	Contratada	3	60	180
R10	Identificação de falhas ou omissões irrelevantes	Projeto	Contratada	4	20	80
R11	Identificação de falhas ou omissões em que a obrigação de fazer pela Contratada está estipulada	Projeto	Contratada	1	20	20
R12	Preços dos insumos abaixo do mercado	Projeto	Contratada	3	20	60
R13	Falhas executivas/construtivas	Execução	Contratada	3	60	180
R14	Vícios executivos (NBR 13752)	Execução	Contratada	3	60	180
R15	Paralisação/atrasos por má gestão da CONTRATADA	Execução	Contratada	3	20	60
R16	Interferências técnicas não previstas pela CONTRATADA	Execução	Contratada	3	60	180
R17	Não instalação ou funcionamento inadequado de equipamentos e mobiliários devido às falhas ou vícios construtivos da obra	Execução	Contratada	3	40	120
R18	Estimativa de prazo incorreta	Execução	Contratada	4	100	400
R19	Estimativa de custos incorreta	Execução	Contratada	4	60	240
R20	Falhas em segurança patrimonial	Execução	Contratada	3	100	300
R21	Danos a terceiros	Execução	Contratada	3	40	120
R22	Ações trabalhistas ou indenizatórias	Execução	Contratada	3	20	60
R23	Ocorrências de eventos por força maior ou caso fortuito	Execução	Compartilhada	1	60	60

R24	Mudanças na legislação, regulamentação ou tributárias	Execução	Contratante	1	60	60
R25	Atrasos na liberação dos recursos	Execução	Contratante	3	60	180
R26	Garantia da obra	Execução	Contratada	4	100	400
R27	Acidentes de trabalho	Execução	Contratada	2	20	40
R28	Atraso na entrega de materiais	Execução	Contratada	3	60	180
R29	Alteração nos custos devido a aumento de preços de insumos	Execução	Contratada	2	60	120

Para os riscos altos (vermelho), tem-se como obrigação implementar as ações descritas neste documento, para os riscos considerados moderados (amarelo), tem-se a indicação de verificar a implementação das ações preventivas indicadas, pois serão consideradas como ações de contingência, enquanto para os itens considerados como baixos (verde), pode-se aplicar as ações preventivas com objetivo da não perpetuação de problemas.

A seguir nós temos a composição de 3 Tabelas. A Tabela 8 contém as definições e ações a serem tomadas após a ocorrência do dano durante a fase de elaboração até a homologação da licitação. A Tabela 9 contém as definições e ações a serem tomadas após a ocorrência do dano durante a fase de elaboração e planejamento do projeto básico e executivo. E a Tabela 10 contém as definições e ações a serem tomadas após a ocorrência do dano durante a fase de execução do contrato.

RISCO 1

RISCO:	CONTRATADA sem capacitação técnica para execução dos serviços
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	MODERADA (40)
NÍVEL DE RISCO:	**MODERADO**
RESPONSÁVEL:	Contratante
DEFINIÇÃO:	• Problemas causados devido à incapacitação técnica da empresa, a exemplo, a não elaboração de projetos básicos e executivos. • A experiência e as atividades não rotineiras também são causas da incapacidade técnica. • Possibilidade de impugnação do edital na fase de seleção ou o certame restar deserto/fracassado. • Atrasos para início e, consequentemente, entrega da obra.
AÇÃO:	• Indicar os itens mínimos para evidência da capacitação operacional da licitante.

	• Obs.: A Cláusula do Projeto Básico que indicar os parâmetros mínimos da capacitação operacional deverá atender ao princípio da legalidade, proporcionalidade e isonomia. • Em caso de impugnação do Edital, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.
RISCO 2	
RISCO:	CONTRATADA sem profissional capacitado para execução dos serviços inerentes à contratação
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	ALTA (60)
NÍVEL DE RISCO:	**MODERADO**
RESPONSÁVEL:	Contratante
DEFINIÇÃO:	• Problemas causados por profissional de engenharia que não possui capacitação técnica para o bom desenvolvimento dos serviços da contratação.
AÇÃO:	• Indicar os itens mínimos para evidência da capacitação técnica do profissional de engenharia que representará a licitante. • Obs: A Cláusula do Projeto Básico que indicará os parâmetros mínimos da capacitação técnica do profissional de engenharia deverá atender ao princípio da legalidade, proporcionalidade e isonomia. • Em caso de impugnação do Edital, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.
RISCO 3	
RISCO:	CONTRATADA elabora proposta orçamentária com vícios e que são prejudiciais aos interesses públicos
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	ALTA (60)
NÍVEL DE RISCO:	**MODERADO**
RESPONSÁVEL:	Contratante
DEFINIÇÃO:	• A CONTRATADA elabora planilha de orçamento com ‘jogo de planilhas’. • Existem duas formas de manifestação dessa irregularidade: a primeira, mais frequente, em que ocorrem acréscimos e inserções de itens sobre preço e/ou decréscimos e supressões de itens subavaliados; e a segunda, que se dá pelo “ajuste” do cronograma financeiro da obra,

	pelo qual as etapas iniciais (executadas e faturadas primeiro) são aquelas que contêm os itens com maiores preços.
AÇÃO:	• As planilhas orçamentárias deverão apresentar os quantitativos, bem como os valores aplicados (das planilhas de referência ou em conformidade com legislações vigentes). • Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. • Prever dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto. • Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela CONTRATADA. • Em serviços em que os quantitativos a serem executados possam ser medidos/definidos com precisão, pode-se adotar o regime de execução de empreitada por preço unitário. • Para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro, sendo as medições de campo das quantidades devendo ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.

Tabela 8: Matriz de riscos com as definições e ações a serem tomadas após a ocorrência do dano – Fase de elaboração até a homologação da licitação.

RISCO 4

RISCO:	Projeto apresentando falhas
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	MUITO ALTA (100)
NÍVEL DE RISCO:	**ALTO**
RESPONSÁVEL:	Contratante
DEFINIÇÃO:	• Problemas causados devido a falhas de concepção, detalhamento e especificações nos projetos.
AÇÃO:	• Para projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para função. • Revisão dos projetos, do orçamento e dos serviços de adequação, principalmente por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.

	• Obs.: Atrasos/paralisações devido a revisão de projetos serão de responsabilidade da CONTRATANTE. • Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.
RISCO 5	
RISCO:	Mudança no projeto a pedido da CONTRATADA
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	ALTA (60)
NÍVEL DE RISCO:	**MODERADA**
RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Após aceite do projeto inicial e/ou atualizado, a CONTRATADA solicita alteração (período da obra) com o propósito de aperfeiçoamento da obra/edificação.
AÇÃO:	• Após aceite da Fiscalização, deve-se revisar projetos e serviços de adequação, sem custos adicionais à CONTRATANTE.
RISCO 6	
RISCO:	Mudança de Projetos por solicitação da CONTRATANTE
PROBABILIDADE:	BAIXA (1)
IMPACTO:	MUITO BAIXA (10)
NÍVEL DE RISCO:	**BAIXO**
RESPONSÁVEL:	Contratante
DEFINIÇÃO:	• A CONTRATANTE solicita mudanças no projeto acarretando custos adicionais. • Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra. • Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.
AÇÃO:	• Termo aditivo para a revisão dos projetos e orçamento e, se for o caso, termo aditivo para suprimir ou aditivar serviços e/ou quantitativos. • Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de necessidades apresentado pela unidade demandante. • Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.
RISCO 7	
RISCO:	Mudanças no projeto (original/executivo) em atendimento a entidades

	públicas
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	ALTA (60)
NÍVEL DE RISCO:	**MODERADO**
RESPONSÁVEL:	Compartilhada
DEFINIÇÃO:	• Alterações no projeto arquitetônico e/ou complementares (originais/executivos) para adequação à legislação. • Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.
AÇÃO:	• Aditivo contratual para que a CONTRATADA revise os projetos e refaça os serviços de adequação, a preço de mercado, sendo necessário o aceite pela Fiscalização. • Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de necessidades apresentado pela unidade demandante. • Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/financeira, a ser analisada no caso concreto.
RISCO 8	
RISCO:	Estimativa de prazo incorreta
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	MUITO ALTA (100)
NÍVEL DE RISCO:	**ALTO**
RESPONSÁVEL:	Contratante
DEFINIÇÃO:	• O cronograma previsto no projeto básico é irrealista ou insuficiente, gerando dificuldades para a empresa executar a obra no tempo estipulado.
AÇÃO:	• A CONTRATANTE deve considerar todas as variáveis que podem impactar o prazo (condições climáticas, logística, complexidade da obra) para elaboração do cronograma da obra. • A CONTRATANTE deve acompanhar de perto a execução, com fiscalização constante para garantir que o cronograma esteja sendo cumprido ou para realizar ajustes, se necessário.
RISCO 9	
RISCO:	Estimativa de curtos incorreta
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	ALTA (60)

NÍVEL DE RISCO:	**MODERADO**
RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Falhas na composição de custos e bem como BDI por parte da contratada. Ressalta também falhas no quantitativo de insumos e serviços por parte da CONTRATADA.
AÇÃO:	• A CONTRATADA deverá finalizar a obra conforme valor global ofertado na licitação.
RISCO 10	
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões irrelevantes
PROBABILIDADE:	ALTA (4)
IMPACTO:	BAIXA (20)
NÍVEL DE RISCO:	**MODERADO**
RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Alterações dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.
AÇÃO:	• Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. • Para os projetos elaborados pelo órgão, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração. • Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela CONTRATADA. • Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto. • Caso a CONTRATADA venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.
RISCO 11	
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em que a obrigação de fazer pela CONTRATADA está estipulada
PROBABILIDADE:	MUITO BAIXA (1)
IMPACTO:	BAIXA (20)
NÍVEL DE RISCO:	**BAIXO**
RESPONSÁVEL:	Contratada

DEFINIÇÃO:	• Alterações dos custos e/ou prazos inicialmente previstos.
AÇÃO:	• Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. • Para os projetos elaborados pelo órgão, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração. • Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela CONTRATADA. • Caso a CONTRATADA venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.

RISCO 12

RISCO:	Preços dos insumos abaixo do mercado
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	BAIXA (20)
NÍVEL DE RISCO:	**BAIXO**
RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Alterações dos custos inicialmente previstos para execução da obra.
AÇÃO:	• Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que não será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela CONTRATADA, em nenhuma hipótese. • Caso a CONTRATADA venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.

Tabela 9: Matriz de riscos com as definições e ações a serem tomadas após a ocorrência do dano - Fase de elaboração e planejamento do projeto básico e executivo.

RISCO 13

RISCO:	Falhas executivas/construtivas
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	ALTA (60)
NÍVEL DE RISCO:	**MODERADO**
RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Má interpretação do projeto arquitetônico ou complementar, falha ao construir conforme especificações, não verificadas pela

	CONTRATADA e/ou falhas na sequência de etapas estabelecidas no manual. • Alterações dos custos inicialmente previstos para execução da obra.
AÇÃO:	• Revisão dos serviços de adequação, sem custos adicionais à CONTRATANTE. • Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que em nenhuma hipótese será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela CONTRATADA. • Caso a CONTRATADA venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.

RISCO 14	
RISCO:	Vícios executivos (NBR 13752)
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	ALTA (60)
NÍVEL DE RISCO:	**MODERADO**
RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Anomalias que afetam o desempenho de produtos ou serviços, ou os tornam inadequados aos fins a que se destinam, causando transtornos ou prejuízos materiais a CONTRATANTE. • Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes. • Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. • Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.
AÇÃO:	• Constatada a ocorrência de vícios construtivos, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Ação em até 7 dias corridos para reparos nas patologias sem ônus à CONTRATANTE. • Poderá aplicar sanções à CONTRATADA, conforme PENALIDADES previstas no Edital e/ou na Lei 14.133/21 e/ou no Projeto Básico. • Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco. • Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplam esta situação. • Notificar prontamente a CONTRATADA sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado. • Aplicação das sanções previstas na contratação.

RISCO 15

RISCO:	Paralisação/atrasos por má gestão da CONTRATADA
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	BAIXA (20)
NÍVEL DE RISCO:	**BAIXO**
RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Atrasos causados pela falta de pagamento de salários e direitos trabalhistas dos funcionários.
AÇÃO:	• Constatada pela fiscalização a paralisação/atrasos, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Ação em até 7 dias corridos para retomada dos serviços e recuperação do prazo sem ônus à CONTRATANTE. • CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Ação em até 7 dias corridos para retomada dos serviços e recuperação do prazo sem ônus à CONTRATANTE. • Poderão ser aplicadas sanções à CONTRATADA, conforme PENALIDADES previstas no Edital e/ou na Lei 14.133/21 e/ou no Projeto Básico.
RISCO 16	
RISCO:	Interferências Técnicas não previstas pela CONTRATADA
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	ALTA (60)
NÍVEL DE RISCO:	**MODERADO**
RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Interferência no local da Obra e/ou sistemas complementares existente que não foram observadas e/ou Previstas pela CONTRATADA elevando os custos e dilatando prazos estimados.
AÇÃO:	• A CONTRATADA executará os serviços de adequações após soluções técnicas apresentada/aceita pela fiscalização. • Serviços e adequações sem custo para CONTRATATANTE. • O termo de visita técnica será marco inicial da situação ou estado da obra e possíveis interferências.
RISCO 17	
RISCO:	Não instalação ou funcionamento inadequado de equipamentos e mobiliários devido a falhas ou vícios construtivos da obra
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)

IMPACTO:	MODERADA (40)
NÍVEL DE RISCO:	**MODERADO**
RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Não instalação do equipamento/mobiliário ou comprometimento de sua funcionalidade devido a falhas ou vícios construtivos da obra, impactando na sociedade.
AÇÃO:	• Constatada a falha/desvio, a CONTRATADA deverá adequar de imediato, sem ônus à CONTRATANTE. • Poderão ser aplicadas sanções à CONTRATADA, conforme PENALIDADES previstas no Edital e/ou na Lei 14.133/21 e/ou no Projeto Básico.

RISCO 18

RISCO:	Estimativa de prazo incorreta
PROBABILIDADE:	ALTA (4)
IMPACTO:	MUITO ALTA (100)
NÍVEL DE RISCO:	**ALTO**
RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Identificado que os prazos reais estão acima dos prazos previstos no cronograma apresentado na licitação.
AÇÃO:	• Após oficializado o atraso, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Ação em até 7 dias corridos para recuperação do prazo sem ônus à CONTRATANTE.

RISCO 19

RISCO:	Estimativa de custos incorreta
PROBABILIDADE:	ALTA (4)
IMPACTO:	ALTA (60)
NÍVEL DE RISCO:	**ALTO**
RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Falhas na composição de custos e bem como BDI por parte da contratada. Ressalta também falhas no quantitativo de insumos e serviços por parte da CONTRATADA.
AÇÃO:	• A modalidade de licitação é do tipo INTEGRADA e conforme legislação a CONTRATADA deverá finalizar a obra conforme valor global ofertado na licitação.

RISCO 20	
RISCO:	Falhas em segurança patrimonial
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	MUITO ALTA (100)
NÍVEL DE RISCO:	**ALTO**
RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Prejuízos gerados pela falta de segurança no canteiro. • Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.
AÇÃO:	• A CONTRATADA deverá contratar segurança privada para a área do canteiro sem ônus para a CONTRATANTE. • Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a CONTRATADA deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos

RISCO 21	
RISCO:	Danos a terceiros
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	MODERADA (40)
NÍVEL DE RISCO:	**MODERADO**
RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Prejuízos/danos causados a terceiros pela CONTRATADA ou seus subcontratados.
AÇÃO:	• Reparação dos danos causados sem custos adicionais à CONTRATANTE.

RISCO 22	
RISCO:	Ações trabalhistas ou indenizatórias
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	BAIXA (20)
NÍVEL DE RISCO:	**BAIXO**
RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Passivos trabalhistas gerados por ações contra a CONTRATADA ou subcontratados.

AÇÃO:	• A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente cópias dos comprovantes de pagamento dos direitos sociais dos empregados (CLT) e via dos documentos referente a segurança e medicina do trabalho.

RISCO 23

RISCO:	Ocorrências de eventos por força maior ou caso fortuito
PROBABILIDADE:	MUITO BAIXA (1)
IMPACTO:	ALTA (60)
NÍVEL DE RISCO:	**BAIXO**
RESPONSÁVEL:	Compartilhada
DEFINIÇÃO:	• Determinada ação/evento gera consequências, efeitos imprevisíveis, impossíveis de evitar ou impedir. Definição dada pelo código civil. • Atrasos para entrega da obra.
AÇÃO:	• A CONTRATADA deverá emitir relatório/técnicos justificando o enquadramento; e solicitar aditivo contratual para análise e aceite da CONTRATANTE. • Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a CONTRATADA arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica. • Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a CONTRATADA arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos. • Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela CONTRATADA, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual. • Solicitar que a CONTRATADA providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação

RISCO 24

RISCO:	Mudanças na legislação, regulamentação ou tributárias
PROBABILIDADE:	MUITO BAIXA (1)
IMPACTO:	ALTA (60)
NÍVEL DE RISCO:	**BAIXO**

RESPONSÁVEL:	Contratante
DEFINIÇÃO:	• Mudança de leis/regras que aumentem os custos da obra exceto aumentos previstos nas convenções coletivas. • Alteração de custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.
AÇÃO:	• A CONTRATADA deverá emitir relatório/técnicos justificando o enquadramento; e solicitar aditivo contratual para análise e aceite da CONTRATANTE (em casos de reequilíbrio financeiro do contrato). • Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.
RISCO 25	
RISCO:	Atrasos na liberação de recursos
PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	ALTA (60)
NÍVEL DE RISCO:	**MODERADO**
RESPONSÁVEL:	Contratante
DEFINIÇÃO:	• Atrasos no pagamento dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro por parte da CONTRATANTE. • Atrasos para entrega da obra.
AÇÃO:	• Repactuação de prazos para execução dos serviços e revisão no impacto financeiro gerado pelo atraso. • Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, a CONTRATADA poderá optar pela suspensão dos cumprimentos de suas obrigações até que seja normalizada a situação. • Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente. • Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Poder Executivo Municipal, realizar novo planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela CONTRATADA.
RISCO 26	
RISCO:	Garantia da obra
PROBABILIDADE:	ALTA (4)
IMPACTO:	MUITO ALTA (100)
NÍVEL DE RISCO:	**ALTO**

RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Falhas no atendimento e prestação dos serviços relativos à garantia.
AÇÃO:	• Constatada a falha/desvio, a CONTRATADA deverá adequar de imediato, sem ônus à CONTRATANTE. • Poderão ser aplicadas sanções à CONTRATADA, conforme PENALIDADES previstas no Edital e/ou na Lei 14.133/21 e/ou no Projeto Básico.
RISCO 27	
RISCO:	Acidentes de Trabalho
PROBABILIDADE:	BAIXA (2)
IMPACTO:	BAIXA (20)
NÍVEL DE RISCO:	**BAIXO**
RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. • Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.
AÇÃO:	• Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a CONTRATADA deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços. • Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a CONTRATADA deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho. • Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). • Notificar a CONTRATADA, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança do trabalho. • Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação. • Em caso de acidentes, solicitar que a CONTRATADA realize os procedimentos administrativos necessários juntos aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.
RISCO 28	
RISCO:	Atraso na entrega de materiais

PROBABILIDADE:	MODERADA (3)
IMPACTO:	ALTA (60)
NÍVEL DE RISCO:	**MODERADO**
RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Ocorre quando os materiais necessários para a execução das etapas da obra não são entregues dentro dos prazos acordados com os fornecedores, resultando na paralisação ou lentidão no andamento das atividades programadas. Isso pode impactar o cronograma da obra e gerar custos adicionais.
AÇÃO:	• Acompanhar cronograma de entrega de materiais. • Prever cláusulas de penalidades por atraso.
RISCO 29	
RISCO:	Alteração nos custos devido ao aumento de preços de insumos
PROBABILIDADE:	BAIXA (2)
IMPACTO:	ALTA (60)
NÍVEL DE RISCO:	**MODERADO**
RESPONSÁVEL:	Contratada
DEFINIÇÃO:	• Preços de insumos essenciais para a obra, como cimento, areia, brita, e outros materiais, sofrem variação significativa durante a execução do contrato, resultando em aumento nos custos totais da obra. Podendo ser causado por: oscilações no mercado econômico, inflação, desvalorização cambial, crises no fornecimento de matéria-prima, ou desequilíbrios na cadeia produtiva.
AÇÃO:	• Inserção de cláusula de reajuste de preços ou equilíbrio econômico-financeiro no contrato, acompanhamento de índices oficiais de preço (como INCC, IPCA). • Planejamento antecipado de aquisições de insumos críticos em quantidades maiores para mitigar impacto de variações de curto prazo.

Tabela 10: Matriz de riscos com as definições e ações a serem tomadas após a ocorrência do dano – Fase de execução do contrato.

Edjânio Barbosa da Silva Júnior
Engenheiro Civil
Matrícula n° 95.042
CREA n° 162017448-0

PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA LOCALIDADE DE RIACHO DO SALTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.

1. DO PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, conforme os requisitos legais e técnicos definidos na Lei nº 14.133/2021, de modo a atender plenamente aos interesses e às necessidades da Administração.

2. DA APROVAÇÃO

Fica o Projeto Básico em tela aprovado na forma apresentada, como requisito para dar prosseguimento ao processo licitatório. Projeto Básico aprovado - Art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/21:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se: ... XX - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure viabilidade técnica e adequação ao interesse público."

A elaboração deste Projeto Básico, a partir dos estudos técnicos preliminares, contempla os elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviço objeto da licitação, assegurando a viabilidade técnica, econômica e o atendimento ao interesse público.

Pedras de Fogo – PB, 09 de outubro de 2026.

LIVIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria GP n° 250/26

CI nº 073/2026

Data: 06 de outubro de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Sr.: Marcos Anderson Silva Cavalcante

Para: Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil
Sra.: Liviane de Oliveira Rodrigues

Assunto: Encaminhamento de documentação técnica para instrução de processo de contratação pública.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, por meio desta, encaminhar à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a documentação técnica elaborada para subsidiar a instrução do processo administrativo destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA LOCALIDADE DE RIACHO DO SALTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB**.

A documentação encaminhada contempla os elementos técnicos pertinentes à caracterização da demanda, ao planejamento da contratação e à definição da solução proposta, incluindo os estudos, projetos, orçamento de referência, especificações técnicas e demais documentos elaborados para subsidiar o procedimento, conforme aplicável.

Atenciosamente,

MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria GP n° 186/25

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260849831

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1619362716**
Registro: **11259812020PB**

Empresa contratada: **FIDERES ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0003534499-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

CPF/CNPJ: **09.072.455/0001-97**

RUA MANOEL ALVES

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDRAS DE FOGO**

UF: **PB**

CEP: **58328000**

Contrato: **0385/2022**

Celebrado em: **18/11/2022**

Valor: **R$ 8.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO COMUNIDADE IMBIRIBEIRA

Nº: **S/N**

Complemento: **PONTE DE ACESSO LOCAL**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PEDRAS DE FOGO**

UF: **PB**

CEP: **58328000**

Data de Início: **01/05/2026**

Previsão de término: **31/07/2026**

Coordenadas Geográficas: **-7.401687, -35.108615**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

CPF/CNPJ: **09.072.455/0001-97**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	488,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	488,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	488,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	488,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS	488,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	488,00	m2
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	488,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS ELABORADOS EM BIM PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE PARA ACESSO LOCAL A COMUNIDADE IMBIRIBEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: d592Y
Impresso em: 29/07/2026 às 09:47:18 por: , ip: 177.37.140.196

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260849831

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
RNP: 1619362716
Data: 29/07/2026 09:47:18

LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CPF: 096.334.574-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ: 09.072.455/0001-97

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **28/07/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **5565361**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: d592Y
Impresso em: 29/07/2026 às 09:47:18 por: , ip: 177.37.140.196

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	% REPRESENTATIVIDADE
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO	R$ 304.222,67	10,27%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 8.100,73	0,27%
3	TERRAPLENAGEM E ACESSOS	R$ 14.810,30	0,50%
4	FUNDAÇÕES (ESTACAS E BLOCOS DE COROAMENTO)	R$ 463.626,00	15,66%
5	INFRA E MESOESTRUTURA (PILARES E VIGAS EM CONCRETO)	R$ 108.454,93	3,66%
6	SUPERESTRUTURA METÁLICA	R$ 1.307.698,85	44,16%
7	TABULEIRO, LAJE DE TRANSIÇÃO E BARREIRA DE CONCRETO	R$ 685.111,71	23,14%
8	FAIXA DE ROLAMENTO	R$ 66.411,33	2,24%
9	DRENAGEM	R$ 2.511,19	0,08%
	TOTAL =	R$ 2.960.947,71	

FÍDERES ENGENHARIA
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6
Diretor e Responsável Tecnico

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14 %
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI Valor Unit com BDI	Total
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO**		**1**		**304.222,67**	**304.222,67**
1.1	B19989	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1	192.217,78	234.774,79	234.774,79
1.2	B20074	Próprio	CANTEIRO DE OBRAS	UND	1	46.519,56	56.818,99	56.818,99
1.3	35022	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1	7.314,83	8.934,33	8.934,33
1.4	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	504,15	615,76	3.694,56
2			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		**1**		**8.100,73**	**8.100,73**
2.1	5501879	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	272	14,11	17,23	4.686,56
2.2	1600405	SICRO3	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	m	52	12,49	15,25	793,00
2.3	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	37,5	53,85	65,77	2.466,37
2.4	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	120	1,06	1,29	154,80
3			**TERRAPLENAGEM E ACESSOS**		**1**		**14.810,30**	**14.810,30**
3.1	B20072	Próprio	Aterro compactado em solo - material de jazida. (Base SICRO (5405980))	m³	290	41,82	51,07	14.810,30
4			**FUNDAÇÕES (ESTACAS E BLOCOS DE COROAMENTO)**		**1**		**463.626,00**	**463.626,00**
4.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	138	67,75	82,74	11.418,12
4.2	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	89,568	43,78	53,47	4.789,20
4.3	2003864	SICRO3	Esgotamento de água com bomba submersa	h	480	15,25	18,62	8.937,60
4.4	73890/001	SINAPI	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	m²	75	186,04	227,22	17.041,50

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14 %
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO SINTÉTICO

4.5	2306007	SICRO3	Estaca pré-moldada de concreto protendido com compressão admissível de 75 t - comercial - sem emenda - fornecimento e cravação	m	630	334,87	409,01	257.676,30
4.6	2306247	SICRO3	Arrasamento de estacas de concreto com seção de até 900 cm²	m³	2,688	269,93	329,69	886,20
4.7	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	4,33	896,08	1.094,47	4.739,05
4.8	1106282	SICRO3	Concreto para bombeamento fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	57,066	570,45	696,74	39.760,16
4.9	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	5977,1	11,91	14,54	86.907,03
4.10	0407820	SICRO3	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	662,8	13,06	15,95	10.571,66
4.11	1106088	SICRO3	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h	m³	57,07	77,68	94,87	5.414,23
4.12	3108013	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	146,93	86,29	105,39	15.484,95
5			**INFRA E MESOESTRUTURA (PILARES E VIGAS EM CONCRETO)**		**1**		**108.454,93**	**108.454,93**
5.1	1106282	SICRO3	Concreto para bombeamento fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	46,51	570,45	696,74	32.405,37
5.2	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	3684,92	11,91	14,54	53.578,73
5.3	3108013	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	165,61	86,29	105,39	17.453,63
5.4	2106235	SICRO3	Escoramento metálico com quadro tubular contraventado - capacidade de carga até 3,8 t/m² - quadro de 1,0 x 1,0 x 1,25 m - utilização de 50 vezes - fornecimento, instalação e retirada	m³	160	3,10	3,78	604,80
5.5	1106088	SICRO3	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h	m³	46,51	77,68	94,87	4.412,40
6			**SUPERESTRUTURA METÁLICA**		**1**		**1.307.698,85**	**1.307.698,85**
6.1	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	64490,02	15,75	19,23	1.240.143,08

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14 %
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO SINTÉTICO

6.2	2419703	SICRO3	Pintura com tinta anticorrosiva à base de epóxi poliamida de dois componentes com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 150 µm	m²	1147,152	15,67	19,13	21.945,01
6.3	2419704	SICRO3	Pintura com primer epóxi de dois componentes com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 70 µm	m²	1147,152	32,56	39,76	45.610,76
7			**TABULEIRO, LAJE DE TRANSIÇÃO E BARREIRA DE CONCRETO**		**1**		**685.111,71**	**685.111,71**
7.1			**PLACAS DE CONCRETO DO TABULEIRO**		**1**		**608.605,31**	**608.605,31**
7.1.1	1106282	SICRO3	Concreto para bombeamento fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	106	570,45	696,74	73.854,44
7.1.2	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	32623,06	11,91	14,54	474.339,29
7.1.3	1106088	SICRO3	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h	m³	106	77,68	94,87	10.056,22
7.1.4	3108013	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	424	86,29	105,39	44.685,36
7.1.5	2106235	SICRO3	Escoramento metálico com quadro tubular contraventado - capacidade de carga até 3,8 t/m² - quadro de 1,0 x 1,0 x 1,25 m - utilização de 50 vezes - fornecimento, instalação e retirada	m³	1500	3,10	3,78	5.670,00
7.2			**LAJE DE TRANSIÇÃO**		**1**		**25.175,95**	**25.175,95**
7.2.1	1106282	SICRO3	Concreto para bombeamento fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	10,65	570,45	696,74	7.420,28
7.2.2	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1076	11,91	14,54	15.645,04
7.2.3	1106088	SICRO3	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h	m³	10,65	77,68	94,87	1.010,36
7.2.4	3108013	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	10,44	86,29	105,39	1.100,27
7.3			**BARREIRAS DE CONCRETO**		**1**		**51.330,45**	**51.330,45**
7.3.1	1106282	SICRO3	Concreto para bombeamento fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	20,39	570,45	696,74	14.206,52
7.3.2	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1183,85	11,91	14,54	17.213,17

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	**DATA BASE:**	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	**ENC.SOCIAIS MENSALISTA:**	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	**BDI GERAL:**	**22,14 %**
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	**CREA:**	161936271-6

ORÇAMENTO SINTÉTICO

7.3.3	1106088	SICRO3	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h	m³	20,39	77,68	94,87	1.934,39
7.3.4	3108013	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	170,57	86,29	105,39	17.976,37
8			**FAIXA DE ROLAMENTO**		**1**		**66.411,33**	**66.411,33**
8.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	488	50,56	61,75	30.134,00

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	**DATA BASE:**	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	**ENC.SOCIAIS MENSALISTA:**	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	**BDI GERAL:**	**22,14 %**
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	**CREA:**	161936271-6

ORÇAMENTO SINTÉTICO

8.2	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m³	19,52	1.521,59	1.858,47	36.277,33
9			**DRENAGEM**		**1**		**2.511,19**	**2.511,19**
9.1	2007971	SICRO3	Dreno de PVC D = 100 mm para OAE - fornecimento e instalação	m	22,8	90,18	110,14	2.511,19
Total Geral								**2.960.947,71**

FÍDERES ENGENHARIA
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6
Diretor e Responsável Tecnico

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

CRONOGRAMA

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO	100,00% 304.222,67	40,00% 121.689,07	10,00% 30.422,27	10,00% 30.422,27	10,00% 30.422,27	10,00% 30.422,27	10,00% 30.422,27	10,00% 30.422,27
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 8.100,73	100,00% 8.100,73						
3	TERRAPLENAGEM E ACESSOS	100,00% 14.810,30	100,00% 14.810,30						
4	FUNDAÇÕES (ESTACAS E BLOCOS DE COROAMENTO)	100,00% 463.626,00	50,00% 231.813,00	50,00% 231.813,00					
5	INFRA E MESOESTRUTURA (PILARES E VIGAS EM CONCRETO)	100,00% 108.454,93		40,00% 43.381,97	60,00% 65.072,96				
6	SUPERESTRUTURA METÁLICA	100,00% 1.307.698,85				50,00% 653.849,43	50,00% 653.849,43		
7	TABULEIRO, LAJE DE TRANSIÇÃO E BARREIRA DE CONCRETO	100,00% 685.111,71					50,00% 342.555,86	50,00% 342.555,86	
8	FAIXA DE ROLAMENTO	100,00% 66.411,33						50,00% 33.205,67	50,00% 33.205,67
9	DRENAGEM	100,00% 2.511,19							100,00% 2.511,19
Porcentagem			**12,71%**	**10,32%**	**3,23%**	**23,11%**	**34,68%**	**13,72%**	**2,23%**
Custo			**376.413,09**	**305.617,23**	**95.495,22**	**684.271,69**	**1.026.827,54**	**406.183,78**	**66.139,12**
Porcentagem Acumulado			**12,71%**	**23,03%**	**26,26%**	**49,37%**	**84,05%**	**97,77%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**376.413,09**	**682.030,32**	**777.525,54**	**1.461.797,23**	**2.488.624,77**	**2.894.808,55**	**2.960.947,71**

FÍDERES ENGENHARIA
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6
Diretor e Responsável Tecnico

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO				
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			UND	1,000
SINAPI	VIGIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	7,0	DURANTE TODA A OBRA	
SICRO3	Topógrafo - mensalista	mês	0,5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	
SICRO3	Auxiliar de topografia - mensalista	mês	0,5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	
SICRO3	Encarregado de pavimentação - mensalista	mês	7,0	DURANTE TODA A OBRA	
SICRO3	Engenheiro - mensalista	mês	3,5	DURANTE TODA A OBRA (4 HRS POR DIA)	

1.2	CANTEIRO DE OBRAS			UND	1,000
SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	1.000,0	AREA A DESCANPAR PARA IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO	
SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	50,0	AREA COBERTA PARA DEPOSITO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DA OBRA	
ORSE	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	m²	8,0	PORTAO PRINCIPAL	
SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	1.000,0	AREA A DESCANPAR PARA IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO	
SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	200,0	PERIMETRO PARA BARRACAO DE DEPOSITO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	
SICRO3	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico	m³	2,5	LASTRO PARA DEPOSITO	
SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	H	6,0	TRANSPORTE DOS CONTAINERS PARA ESCRITÓRIO E SANITÁRIOS	
SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	7,0	DURANTE TODA A OBRA	
SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	7,0	DURANTE TODA A OBRA	

1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			UND	1,000
SICRO3	Máquina de solda elétrica retificadora 425 A - 18,70 kW	H	1,0000000		
SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	H	1,0000000		
SICRO3	Equipamento de solda MIG/MAG semiautomática com acessórios - 28,36 kVA	H	1,0000000		
SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	H	2,0000000		
SICRO3	Bomba submersível com capacidade de 75 m³/h - 3,6 kW	H	1,0000000		
SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	H	2,0000000		
SICRO3	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	H	1,0000000		
SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	H	2,0000000		
SICRO3	Grupo gerador - 113 kVA	H	1,0000000		
SICRO3	Bate-estaca com martelo hidráulico - 450 kW	H	3,0000000		
SICRO3	Guindaste móvel para terrenos acidentados sobre pneus com 2 eixos com capacidade máxima de 55 t - 186 kW	H	3,0000000		
SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	H	1,0000000		

1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,000
LARGURA	3		
ALTURA	2		
AREA	6		

2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão	m³	272
COMPRIMENTO	31		
LARGURA	8		
ESPESSURA MÉDIA	1,1		
VOLUME	272,8		

2.2	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	m	52,000

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	37,500

COMPRIMENTO	30
ESPESSURA	0,4
ALTURA MÉDIA	3,125
VOLUME	37,5

2.4	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	120,000
3	**TERRAPLENAGEM E ACESSOS**		
3.1	Aterro compactado em solo - material de jazida. (Base SICRO (5405980))	m³	290,000
4	**FUNDAÇÕES (ESTACAS E BLOCOS DE COROAMENTO)**		
4.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	138,000

COMPRIMENTO	61
LARGURA	8
PERIMETRO	138

4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA	m³	89,568

Elemento	Área do bloco (m²)	Perímetro (m)	Altura estrutural (m)	Lastro (m)	Profundidade total (m)	Folga por lado (m)	Coef. k	Área escavada c/ folga (m²)	Escavação c/ folga (m³)
P01	2,944	6,717	0,900	0,100	1,000	0,300	3,464	5,271	5,271
P02	2,944	6,717	0,900	0,100	1,000	0,300	3,464	5,271	5,271
P03	6,930	10,800	1,650	0,100	1,750	0,300	4,000	10,530	18,428
P04	2,944	6,717	0,900	0,100	1,000	0,300	3,464	5,271	5,271
P05	2,944	6,717	0,900	0,100	1,000	0,300	3,464	5,271	5,271
P06	2,944	6,717	0,900	0,100	1,000	0,300	3,464	5,271	5,271
P07	2,944	6,717	0,900	0,100	1,000	0,300	3,464	5,271	5,271
P08	2,944	6,717	0,900	0,100	1,000	0,300	3,464	5,271	5,271
P09	2,944	6,717	0,900	0,100	1,000	0,300	3,464	5,271	5,271
P10	6,930	10,800	1,650	0,100	1,750	0,300	4,000	10,530	18,428
P11	2,944	6,717	0,900	0,100	1,000	0,300	3,464	5,271	5,271
P12	2,944	6,717	0,900	0,100	1,000	0,300	3,464	5,271	5,271
TOTAL									**89,568**

4.3	Esgotamento de água com bomba submersa	h	480

QTD DIAS PARA EXECUÇAO DOS BLOCOS	20
HORAS/DIA	24
TOTAL	480

4.4	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	m²	75

LARGURA	5
COMPRIMENTO	10
PERIMETRO	30
ALTURA	2,5
AREA	75

4.5	Estaca pré-moldada de concreto protendido com compressão admissível de 75 t - comercial - sem emenda - fornecimento e cravação	m	630

QUANTIDADE	42
COMPRIMENTO	15
TOTAL	630

4.6	Arrasamento de estacas de concreto com seção de até 900 cm²	m³	2,688

QUANTIDADE	42
AREA TRANSVERSAL	0,16
COMPRIMENTO	0,4
VOLUME	2,688

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.7	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	4,330

Elemento	Área do bloco (m²)	Lastro (m)	Lastro (m³)
P01	2,944	0,100	0,294
P02	2,944	0,100	0,294
P03	6,930	0,100	0,693
P04	2,944	0,100	0,294
P05	2,944	0,100	0,294
P06	2,944	0,100	0,294
P07	2,944	0,100	0,294
P08	2,944	0,100	0,294
P09	2,944	0,100	0,294
P10	6,930	0,100	0,693
P11	2,944	0,100	0,294
P12	2,944	0,100	0,294
TOTAL			**4,330**

4.8	Concreto para bombeamento fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	57,066

Elementos	Área planta (m²)	Altura (m)	Concreto (m³)
P01	2,944	0,900	2,650
P02	2,944	0,900	2,650
P03	6,930	1,650	11,435
P04	2,944	0,900	2,650
P05	2,944	0,900	2,650
P06	2,944	0,900	2,650
P07	2,944	0,900	2,650
P08	2,944	0,900	2,650
P09	2,944	0,900	2,650
P10	6,930	1,650	11,435
P11	2,944	0,900	2,650
P12	2,944	0,900	2,650
TOTAL			**49,369**

Elemento	b (m)	h (m)	L livre (m)	Concreto (m³)
P12-P05	0,400	0,600	6,407	1,538
P08-P09	0,400	0,600	1,584	0,380
P06-P02	0,400	0,500	1,761	0,352
P02-P01	0,400	0,600	1,584	0,380
P01-P08	0,400	0,600	6,407	1,538
P12-P11	0,400	0,600	1,584	0,380
P11-P07	0,400	0,500	1,761	0,352
P09-P06	0,400	0,500	1,761	0,352
P07-P04	0,400	0,500	1,761	0,352
P10-P03	0,400	0,900	4,700	1,692
P04-P05	0,400	0,600	1,584	0,380
TOTAL				**7,697**

4.9	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	5977,1

Diâmetro	Classe	Blocos (kg)	Vigas (kg)	Total (kg)
Ø6,3	CA-50	18,300	0,000	18,300
Ø10	CA-50	382,500	216,900	599,400
Ø12,5	CA-50	827,100	150,100	977,200
Ø16	CA-50	1575,200	262,300	1837,500
Ø20	CA-50	1115,900	778,000	1893,900
Ø25	CA-50	0,000	650,800	650,800
TOTAL		**3919,0**	**2058,1**	**5977,1**

4.10	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	662,8

Diâmetro	Classe	Blocos (kg)	Vigas (kg)	Total (kg)

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Ø5	CA-60	662,8	0,0	662,8
TOTAL		**662,8**	**0,0**	**662,8**

4.11	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h	m³	57,07
4.12	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	146,93

Elemento	Perímetro (m)	Altura (m)	Forma lateral (m²)
P01	6,717	0,900	6,045
P02	6,717	0,900	6,045
P03	10,800	1,650	17,820
P04	6,717	0,900	6,045
P05	6,717	0,900	6,045
P06	6,717	0,900	6,045
P07	6,717	0,900	6,045
P08	6,717	0,900	6,045
P09	6,717	0,900	6,045
P10	10,800	1,650	17,820
P11	6,717	0,900	6,045
P12	6,717	0,900	6,045
TOTAL			**96,093**

Elemento	b (m)	h (m)	L livre (m)	Forma laterais (m²)	Forma fundo (m²)	Forma total (m²)
P12-P05	0,400	0,600	6,407	7,688	2,563	10,251
P08-P09	0,400	0,600	1,584	1,901	0,634	2,534
P06-P02	0,400	0,500	1,761	1,761	0,704	2,465
P02-P01	0,400	0,600	1,584	1,901	0,634	2,534
P01-P08	0,400	0,600	6,407	7,688	2,563	10,251
P12-P11	0,400	0,600	1,584	1,901	0,634	2,534
P11-P07	0,400	0,500	1,761	1,761	0,704	2,465
P09-P06	0,400	0,500	1,761	1,761	0,704	2,465
P07-P04	0,400	0,500	1,761	1,761	0,704	2,465
P10-P03	0,400	0,900	4,700	8,460	1,880	10,340
P04-P05	0,400	0,600	1,584	1,901	0,634	2,534
TOTAL			**30,894**	**38,484**	**12,358**	**50,842**

5	INFRA E MESOESTRUTURA (PILARES E VIGAS EM CONCRETO)		
5.1	Concreto para bombeamento fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	46,51

PILARES RETANGULARES (CANTOS DA PONTE)	5,76
PILARES CIRCULARES (INTERMEDIARIOS)	9,5030375
VIGA ALTA EM T	13,92
VIGA ALTA RETANGULAR	3,2
PLACAS P1, P3, P4, P5, P6, P10	14,124
TOTAL	46,51

5.2	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	3684,92

ELEMENTOS: PILARES RETANGULAR, CIRCULARES, VIGA ALTA E VIGAS T. BITOLA: 8MM	386,56

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ELEMENTOS: PILARES RETANGULAR, CIRCULARES, VIGA ALTA E VIGAS T. BITOLA:10MM	1057,85
ELEMENTOS: PILARES RETANGULAR, CIRCULARES, VIGA ALTA E VIGAS T. BITOLA:12,5MM	276,61
ELEMENTOS: PILARES RETANGULAR, CIRCULARES, VIGA ALTA E VIGAS T. BITOLA:16MM	116,25
ELEMENTOS: PILARES RETANGULAR, CIRCULARES, VIGA ALTA E VIGAS T. BITOLA:20MM	464,37
ELEMENTOS: PILARES RETANGULAR, CIRCULARES, VIGA ALTA E VIGAS T. BITOLA:25MM	1383,28
TOTAL	3684,92

5.3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	165,61

PILARES RETANGULARES	44,4
PILARES CIRCULARES	38,013
VIGAS T	83,2
TOTAL	165,61

5.4	Escoramento metálico com quadro tubular contraventado - capacidade de carga até 3,8 t/m² - quadro de 1,0 x 1,0 x 1,25 m - utilização de 50 vezes -	m³	160

VÃO	8
QTD DE TORRES	5
ALTURA	4
TOTAL	160

5.5	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h	m³	46,51
6	**SUPERESTRUTURA METÁLICA**		
6.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA,	KG	64490,02
6.2	Pintura com tinta anticorrosiva à base de epóxi poliamida de dois componentes com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 150 µm	m²	1147,152
6.3	Pintura com primer epóxi de dois componentes com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 70 µm	m²	1147,152
7	**TABULEIRO, LAJE DE TRANSIÇÃO E BARREIRA DE CONCRETO**		
7.1	**PLACAS DE CONCRETO DO TABULEIRO**		
7.1.1	Concreto para bombeamento fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	106

PLACAS DE CONCRETO	VOLUME (M³)
P14	18
P16	18
P18	18
P19	17
P20	17
P21	18
TOTAL	106

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.1.2	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	32623,06

AÇO CA-50 (KG/M3)	307,76
VOLUME DE CONCRETO	106
TOTAL	32623,06

7.1.3	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h	m³	106
7.1.4	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	424

LARGURA	8
COMPRIMENTO	53
AREA DE FUNDO DA PONTE	424

7.1.5	Escoramento metálico com quadro tubular contraventado - capacidade de carga até 3,8 t/m² - quadro de 1,0 x 1,0 x 1,25 m - utilização de 50 vezes -	m³	1500

QTD DE TORRES	5
VOLUME	4
PERIODO CONSIDERADO	75
TOTAL	1500

7.2	**LAJE DE TRANSIÇÃO**		
7.2.1	Concreto para bombeamento fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	10,65
7.2.2	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1076
7.2.3	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h	m³	10,65
7.2.4	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	10,44
7.3	**BARREIRAS DE CONCRETO**		
7.3.1	Concreto para bombeamento fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	20,39

COMPRIMENTO DAS BARREIRAS (TABULEIRO+2 VEZES LAJE DE TRANSIÇAO)	61
VOLUME DE CONCRETO POR METRO DE BARREIRA (M³/M)	0,33
VOLUME TOTAL	20,39

7.3.2	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1183,85

COMPRIMENTO DAS BARREIRAS (TABULEIRO+2 VEZES LAJE DE TRANSIÇAO)	61
QTD DE AÇO POR METRO DE BARREIRA (KG/M)	19,41
VOLUME TOTAL	1183,85

7.3.3	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h	m³	20,39
7.3.4	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	170,57

COMPRIMENTO DAS BARREIRAS (TABULEIRO+2 VEZES LAJE DE TRANSIÇAO)	61

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO

QTD DE FORMA POR METRO DE BARREIRA (M²/M)	2,80
VOLUME TOTAL	170,57

8	FAIXA DE ROLAMENTO		
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	488

COMPRIMENTO DA PONTE (TABULEIRO+2 VEZES LAJE DE TRANSIÇAO)	61
LARGURA	8
AREA	488

8.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m³	19,52

COMPRIMENTO DA PONTE (TABULEIRO+2 VEZES LAJE DE TRANSIÇAO)	61
LARGURA	8
ESPESSURA	0,04
AREA	19,52

9	DRENAGEM		
9.1	Dreno de PVC D = 100 mm para OAE - fornecimento e instalação	m	22,8

TOTAL DE DRENOS PARA 01 LADO DA PONTE	19
QTD DE LADOS A SER DRENADO	2
COMPRIMENTO DOS DRENOS	0,6
COMPRIMENTO TOTAL	22,8

FÍDERES ENGENHARIA
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6
Diretor e Responsável Tecnico

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	64.490,02	19,23	1.240.143,08	41,88	41,88
0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	44.544,93	14,54	647.683,28	21,87	63,76
2306007	SICRO3	Estaca pré-moldada de concreto protendido com compressão admissível de 75 t - comercial - sem emenda - fornecimento e cravação	m	630,0	409,01	257.676,30	8,70	72,46
B19989	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,0	234.774,79	234.774,79	7,93	80,39
1106282	SICRO3	Concreto para bombeamento fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	240,616	696,74	167.646,79	5,66	86,05
3108013	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	917,55	105,39	96.700,59	3,27	89,32
B20074	Próprio	CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,0	56.818,99	56.818,99	1,92	91,24
2419704	SICRO3	Pintura com primer epóxi de dois componentes com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 70 µm	m²	1.147,152	39,76	45.610,76	1,54	92,78
95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m³	19,52	1.858,47	36.277,33	1,23	94,00
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	488,0	61,75	30.134,00	1,02	95,02
1106088	SICRO3	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h	m³	240,62	94,87	22.827,61	0,77	95,79
2419703	SICRO3	Pintura com tinta anticorrosiva à base de epóxi poliamida de dois componentes com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 150 µm	m²	1.147,152	19,13	21.945,01	0,74	96,53
73890/001	SINAPI	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	m²	75,0	227,22	17.041,50	0,58	97,11
B20072	Próprio	Aterro compactado em solo - material de jazida. (Base SICRO (5405980))	m³	290,0	51,07	14.810,30	0,50	97,61

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo							FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB					DATA BASE:		SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
						TRIBUTAÇÃO:		NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB					ENC.SOCIAIS MENSALISTA:		72,66%
						ENC.SOCIAIS HORISTA:		118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB					BDI GERAL:		22,14%
						BDI DIFERENCIADO:		
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ					CREA:		161936271-6

ABC DE SERVIÇOS

99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	138,0	82,74	11.418,12	0,39	97,99
0407820	SICRO3	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	662,8	15,95	10.571,66	0,36	98,35
2003864	SICRO3	Esgotamento de água com bomba submersa	h	480,0	18,62	8.937,60	0,30	98,65
35022	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,0	8.934,33	8.934,33	0,30	98,95
2106235	SICRO3	Escoramento metálico com quadro tubular contraventado - capacidade de carga até 3,8 t/m² - quadro de 1,0 x 1,0 x 1,25 m - utilização de 50 vezes - fornecimento, instalação e retirada	m³	1.660,0	3,78	6.274,80	0,21	99,17
96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	89,568	53,47	4.789,20	0,16	99,33
96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	4,33	1.094,47	4.739,05	0,16	99,49
5501879	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com	m³	272,0	17,23	4.686,56	0,16	99,65
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	6,0	615,76	3.694,56	0,12	99,77
2007971	SICRO3	Dreno de PVC D = 100 mm para OAE - fornecimento e instalação	m	22,8	110,14	2.511,19	0,08	99,85
97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	37,5	65,77	2.466,37	0,08	99,94
2306247	SICRO3	Arrasamento de estacas de concreto com seção de até 900 cm²	m³	2,688	329,69	886,20	0,03	99,97
1600405	SICRO3	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	m	52,0	15,25	793,00	0,03	99,99
5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	120,0	1,29	154,80	0,01	100,00
				Total sem BDI				**2.424.890,39**
				Total do BDI				**536.057,32**
				Total Geral				**2.960.947,71**

FÍDERES ENGENHARIA
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6
Diretor e Responsável Tecnico

FÍDERES ENGENHARIA	**Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo**		**FOLHA Nº:**
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	**DATA BASE:**	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	**ENC.SOCIAIS MENSALISTA:**	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	**BDI GERAL:**	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	**CREA:**	161936271-6

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

VALORES DE ACORDO COM O ACÓRDÃO 2622/2013 TCU.

PARCELA DO BDI				ATENDE AOS	LIMITES RECOMENDADOS	
ITENS		SIGLAS	VALORES	LIMITES?	INFERIOR	SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		*AC*	4,10%	SIM	3,80%	4,67%
SEGURO E GARANTIA		S+G	0,50%	SIM	0,32%	0,74%
RISCO		R	0,80%	SIM	0,50%	0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,10%	SIM	1,02%	1,21%
LUCRO		L	7,00%	SIM	6,64%	8,69%
TAXA DE TRIBUTOS		I	11,15%		Variável	
	PIS (geralmente 0,65%)		0,65%			
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%			
	ISS (legislação municipal)		3,00%			
	CPRB (INSS)		4,50%			
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			**22,14%**	SIM	19,60%	24,23%
BDI com desoneração			**28,33%**	SIM	20,34%	32,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

FÍDERES ENGENHARIA
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6
Diretor e Responsável Tecnico

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PARAÍBA - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

PARAÍBA — VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,90%	Não incide	17,90%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,67%	0,90%	0,67%
B4	13º Salário	11,13%	8,31%	11,13%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,21%	Não incide	2,21%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,67%	9,46%	12,67%	9,46%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**49,97%**	**19,10%**	**49,97%**	**19,10%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,74%	5,03%	6,74%	5,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,08%	1,55%	2,08%	1,55%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,15%	2,87%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,57%	0,42%	0,57%	0,42%
C	**Total**	**12,43%**	**9,28%**	**12,43%**	**9,28%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,28%	4,29%	18,39%	7,03%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%	0,60%	0,45%
D	**Total**	**12,86%**	**4,73%**	**18,99%**	**7,48%**
TOTAL(A+B+C+D)		**102,06%**	**59,91%**	**118,19%**	**72,66%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

FÍDERES ENGENHARIA
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6
Diretor e Responsável Tecnico

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B19989	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS	UND	1,0000000	192.217,78	192.217,78
Composição Auxiliar	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	7,0000000	4.150,40	29.052,80
Insumo	P9949	SICRO3	Topógrafo - mensalista	Mão de Obra	mês	0,5000000	8.991,13	4.495,56
Insumo	P9950	SICRO3	Auxiliar de topografia - mensalista	Mão de Obra	mês	0,5000000	5.721,28	2.860,64
Insumo	P9893	SICRO3	Encarregado de pavimentação - mensalista	Mão de Obra	mês	7,0000000	7.695,28	53.866,96
Insumo	P9812	SICRO3	Engenheiro - mensalista	Mão de Obra	mês	3,5000000	29.126,23	101.941,82
				MO sem LS => 184.735,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	184.735,90
				Valor do BDI => 42.557,01			Valor com BDI =>	234.774,79

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B20074	Próprio	CANTEIRO DE OBRAS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,0000000	46.519,56	46.519,56
Composição Auxiliar	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		m²	1.000,0000000	1,87	1.870,00
Composição Auxiliar	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	50,0000000	61,27	3.063,50
Composição Auxiliar	9290	ORSE	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	Esquadrias de Ferro	m²	8,0000000	384,19	3.073,52
Composição Auxiliar	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1.000,0000000	0,80	800,00
Composição Auxiliar	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros	m²	200,0000000	103,48	20.696,00
Composição Auxiliar	0903845	SICRO3	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico		m³	2,5000000	158,74	396,85
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	Equipamento	H	6,0000000	479,64	2.877,85
Insumo	00010779	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5	Equipamento	MES	7,0000000	1.090,62	7.634,34
Insumo	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA	Equipamento	MES	7,0000000	872,50	6.107,50
				MO sem 6.876,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.876,28
				Valor do 10.299,43			Valor com BDI =>	56.818,99

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	35022	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SERP - SERVIÇOS	UND	1,0000000	7.314,83	7.314,83
Insumo	E9207	SICRO3	Máquina de solda elétrica retificadora 425 A - 18,70 kW	Equipamento	H	1,0000000	2,73	2,73
Insumo	E9535	SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Equipamento	H	1,0000000	27,66	27,65
Insumo	E9532	SICRO3	Equipamento de solda MIG/MAG semiautomática com acessórios - 28,36 kVA	Equipamento	H	1,0000000	20,91	20,91
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	Equipamento	H	2,0000000	217,08	434,15
Insumo	E9630	SICRO3	Bomba submersível com capacidade de 75 m³/h - 3,6 kW	Equipamento	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	Equipamento	H	2,0000000	219,97	439,93
Insumo	E9069	SICRO3	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	Equipamento	H	1,0000000	9,61	9,60
Insumo	E9508	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	Equipamento	H	2,0000000	215,04	430,08
Insumo	E9779	SICRO3	Grupo gerador - 113 kVA	Equipamento	H	1,0000000	135,62	135,62
Insumo	E9714	SICRO3	Bate-estaca com martelo hidráulico - 450 kW	Equipamento	H	3,0000000	1.311,31	3.933,92
Insumo	E9785	SICRO3	Guindaste móvel para terrenos acidentados sobre pneus com 2 eixos com capacidade	Equipamento	H	3,0000000	506,02	1.518,05
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	Equipamento	H	1,0000000	360,71	360,71
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do	1.619,50			Valor com BDI => 8.934,33

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	504,15	504,15
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3729000	32,24	12,02
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	25,88	12,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,1186000	24,05	26,90
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	6,09	19,53
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	41,60	0,47
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	22,29	0,29
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*,	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00
				MO sem	34,66	LS =>	0,00	MO com LS => 34,66
				Valor do	111,61			Valor com BDI => 615,76

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5501879	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1,0000000	14,11	14,11

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.023,8700	385,8800	1.023,8700
Insumo	E9511	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	555,3000	261,2100	555,3000
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	5,0000000	0,95	0,05	367,6900	97,5600	1.770,9000
								Custo horário total de equipamentos	**3350,0739**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	21,21	21,21
					Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
					Custo horário total de mão de obra	**21,212**
					Custo horário total de execução	**3371,2859**
					Produção de equipe	**243,82**
					Custo unitário de execução	**13,8269**
					Custo do FIC	**0,2877**
					Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>	3,12			Valor com BDI =>	17,23

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição	1600405	SICRO3	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros		m	1,0000000	12,49	12,49

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9526	SICRO3	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e	1,0000000	1,00	0,00	175,7200	83,7400	175,7200
								Custo horário total de equipamentos	**175,7211**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000	21,21	63,64
					Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
					Custo horário total de mão de obra	**63,636**

Custo horário total de execução		**239,3571**
Produção de equipe		**19,38**
Custo unitário de execução		**12,3507**
Custo do FIC		**0,135**
Custo do FIT		**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	3,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,28

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6
ORÇAMENTO ANALÍTICO			

Valor do BDI =>	2,76			Valor com BDI =>		15,25

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	53,85	53,85
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE	Custos Horários Produtivo e	CHP	0,2400000	178,66	42,87
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1394000	78,81	10,98

MO sem LS =>	9,64	LS =>	0,00	MO com LS =>		9,64
Valor do BDI =>	11,92			Valor com BDI =>		65,77

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,06	1,06

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	367,6900	97,5600	367,6900

Custo horário total de equipamentos	**367,6864**
Custo horário total de execução	**367,6864**
Produção de equipe	**348,6**
Custo unitário de execução	**1,0548**
Custo do FIC	**0,0046**

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Custo do FIT **0**

F	Momento	Banco	Descrição	Quantid	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT **0**

Custo total de transporte **0**

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,29

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	B20072	Próprio	Aterro compactado em solo reforçado - material de jazida. (Base SICRO (5405980))	URBA - URBANIZAÇÃO	m³	1,0000000	41,82	41,82

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,33	0,67	362,9100	149,1900	219,7200
Insumo	E9530	SICRO3	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	1,0000000	1,00	0,00	282,4700	111,8700	282,4700
Insumo	E9556	SICRO3	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	3,0000000	0,97	0,03	10,2600	2,2300	30,0600
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	0,58	0,42	410,9200	96,6400	557,8500

Custo horário total de equipamentos **1090,0986**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000	21,21	106,06

Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
Custo horário total de mão de obra	**106,06**
Custo horário total de execução	**1196,1586**
Produção de equipe	**216,26**
Custo unitário de execução	**5,5311**
Custo do FIC	**0,1591**
Custo do FIT	**0**

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantid	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³	1,71	1,88
						Custo total de atividades auxiliares	**1,8815**

E	Tempo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914354	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	4016096	2,0630100	t	2,2000	4,5400
							Custo Total dos Tempos Fixos	**4,5386**

F	Momento	Banco	Descrição	Quantid	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	2,0630100	5914359	5914374	5914389	--	29,7073
					10,00	0,00	0,00		
					1,44	1,15	0,96		
					14,4000	0,0000	0,0000		
							Custo total de transporte		**29,707344**
				MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,59
				Valor do BDI =>	9,25			Valor com BDI =>	51,07

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	1,0000000	67,75	67,75
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0070000	32,97	0,23
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0040000	535,23	2,14
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,7247000	32,24	23,36
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	Custos Horários Produtivo e	CHI	0,0280000	31,73	0,88
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7247000	24,51	17,76
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	5,71	4,25
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	13,58	7,46

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	21,87	2,42
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	20,53	8,46
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	31,08	0,79
				MO sem LS => 33,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,63
				Valor do BDI => 14,99			Valor com BDI =>	82,74

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	43,78	43,78
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1920000	157,59	30,25
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0960000	66,60	6,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1660000	24,05	3,99
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1050000	30,02	3,15
				MO sem LS => 13,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,52
				Valor do BDI => 9,69			Valor com BDI =>	53,47

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003864	SICRO3	Esgotamento de água com bomba submersa		h	1,0000000	15,25	15,25

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	E9764	SICRO3	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	11,9100	0,7400	11,9100
Insumo	E9630	SICRO3	Bomba submersível com capacidade de 75 m³/h - 3,6 kW	1,0000000	1,00	0,00	1,4800	0,8500	1,4800
								Custo horário total de equipamentos	**13,3901**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9807	SICRO3	Bombeiro hidráulico	0,0500000				31,75	1,59
Insumo	P9810	SICRO3	Eletricista	0,0100000				26,93	0,27
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**1,8566**
								Custo horário total de execução	**15,2467**
								Produção de equipe	**1**
								Custo unitário de execução	**15,2467**
								Custo do FIC	**0**
								Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	1,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,85
				Valor do	3,37			Valor com BDI =>	18,62

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73890/001	SINAPI	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	DROP -	m²	1,0000000	186,04	186,04

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	2,0000000	24,05	48,10
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	2,0000000	32,24	64,48
Insumo	00002745	SINAPI	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM	Material	M	0,2500000	4,22	1,05
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,2000000	22,29	4,45
Insumo	00004472	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,4500000	27,74	67,96
				MO sem LS => 87,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	87,38
				Valor do BDI => 41,18			Valor com BDI =>	227,22

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2306007	SICRO3	Estaca pré-moldada de concreto protendido com compressão admissível de 75 t - comercial - sem emenda - fornecimento e cravação		m	1,0000000	334,87	334,87

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9502	SICRO3	Bate-estaca de gravidade para 6 t - 119 kW	1,0000000	1,00	0,00	383,7500	181,1700	383,7500
								Custo horário total de equipamentos	**383,7521**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	2,0000000	22,11	44,22
					Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
					Custo horário total de mão de obra	**44,2172**
					Custo horário total de execução	**427,9693**

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Produção de equipe	**5,1875**
Custo unitário de execução	**82,5001**
Custo do FIC	**2,6364**
Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantid	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0650	SICRO3	Estaca pré-moldada de concreto protendido com compressão admissível de 75 t	1,1000000	m	208,21	229,03
						Custo unitário total de material	**229,0334**

E	Tempo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5915015	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com	M0650	0,1859000	t	23,7500	4,4200
							Custo Total dos Tempos Fixos	**4,4151**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0650	SICRO3	Estaca pré-moldada de concreto protendido com compressão admissível de 75 t	0,1859000	5915012 15,90 2,28	5915013 0,00 1,82	5915014 34,00 1,51	--	16,2834
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**16,2833528**
				MO sem LS =>	8,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,90
				Valor do	74,14			Valor com BDI =>	409,01

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2306247	SICRO3	Arrasamento de estacas de concreto com seção de até 900 cm²		m³	1,0000000	269,93	269,93

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	0,4054900	1,00	0,00	0,7200	0,4900	0,2900
Insumo	E9640	SICRO3	Compressor de ar portátil de 33,51 l/s (71 PCM) - 14 kW	1,0000000	1,00	0,00	35,6600	10,6200	35,6600
Insumo	E9677	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 10 kg com capacidade de 1.800	1,0000000	1,00	0,00	30,4000	28,5400	30,4000
								Custo horário total de equipamentos	**66,3545**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,6869200				21,21	14,57
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**

Custo horário total de mão de obra	**14,5709**
Custo horário total de execução	**80,9254**
Produção de equipe	**0,45865**
Custo unitário de execução	**176,4426**
Custo do FIC	**5,9464**
Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M1391	SICRO3	Ponteiro para martelete - D = 22 mm e C = 1,00 m	0,1780000	un	491,78	87,54
						Custo unitário total de material	**87,5372**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	31,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,76
Valor do BDI =>	59,76			Valor com BDI =>	329,69

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU	Lastro		m³	1,0000000	896,08	896,08
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE	Produção de Concreto		m³	1,3800000	459,08	633,53
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	6,7810000	30,02	203,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	2,4530000	24,05	58,99
				MO sem LS =>	284,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	284,43
				Valor do BDI =>	198,39			Valor com BDI =>	1.094,47

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1106282	SICRO3	Concreto para bombeamento fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30			m³	1,0000000	570,45	570,45
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização Operativa**	**Utilização Improdutiva**	**Custo Horário Operativa**	**Custo Horário Improdutiva**	**Custo Horário Total**
Insumo	E9599	SICRO3	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	1,0000000	1,00	0,00	114,4700	85,4700	114,4700
Insumo	E9779	SICRO3	Grupo gerador - 113 kVA	1,0000000	1,00	0,00	135,6200	11,2700	135,6200
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,30	0,70	217,0800	100,8600	135,7300
								Custo horário total de equipamentos	**385,8219**
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantid**				**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				21,21	42,42
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**42,424**
								Custo horário total de execução	**428,2459**
								Produção de equipe	**24,9**
								Custo unitário de execução	**17,1986**
								Custo do FIC	**0,1316**
								Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantid	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	1,9035300	kg	7,99	15,21
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	########	kg	0,71	339,97
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,6881300	m³	155,63	107,09
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	0,5194800	m³	134,03	69,63
						Custo unitário total de material	**531,9022**

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

E	Tempo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0082	0,7792200	t	2,1100	1,6400
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0030	0,0019000	t	36,4100	0,0700
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0424	0,4758800	t	36,4100	17,3300
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0191	1,0322000	t	2,1100	2,1800
							Custo Total dos Tempos Fixos	**21,2181**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	1,0322000	5914359 0,00	5914374 0,00	5914389 0,00	--	0,0000
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	0,7792200	5914359 0,00 1,44	5914374 0,00 1,15	5914389 0,00 0,96	--	0,0000
Insumo	M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,0019000	5914449 0,00	5914464 0,00	5914479 0,00	--	0,0000
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,4758800	5914449 0,00 1,23 0,0000	5914464 0,00 0,99 0,0000	5914479 0,00 0,82 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	6,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,63
				Valor do BDI =>	126,29			Valor com BDI =>	696,74

4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação		kg	1,0000000	11,91	11,91
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantid**			**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Insumo	P9805	SICRO3	Armador	0,0900000			31,15	2,80

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	0,0900000				22,11	1,99

Adicional de Mão de obra (%) **0,0000**
Custo horário total de mão de obra **4,7931**
Custo horário total de execução **4,7931**
Produção de equipe **1**
Custo unitário de execução **4,7931**

Custo do FIC **0**
Custo do FIT **0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0004	SICRO3	Aço CA 50	1,1000000	kg	6,28	6,91
Insumo	M0075	SICRO3	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0150000	kg	11,09	0,17

Custo unitário total de material **7,0745**

E	Tempo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -	M0075	0,0000200	t	36,4100	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0004	0,0011000	t	36,4100	0,0400

Custo Total dos Tempos Fixos **0,0408**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0075	SICRO3	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0000200	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
Insumo	M0004	SICRO3	Aço CA 50	0,0011000	5914449	5914464	5914479	--	0,0000

Custo do FIT **0**
Custo total de transporte **0**

MO sem LS =>	4,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,80
Valor do BDI =>	2,63			Valor com BDI =>	14,54

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0407820	SICRO3	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação		kg	1,0000000	13,06	13,06

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9805	SICRO3	Armador	0,0800000	31,15	2,49
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	0,0800000	22,11	1,77

Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
Custo horário total de mão de obra	**4,2605**
Custo horário total de execução	**4,2605**
Produção de equipe	**1**
Custo unitário de execução	**4,2605**
Custo do FIC	**0**
Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0075	SICRO3	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0150000	kg	11,09	0,17
Insumo	M0014	SICRO3	Aço CA 60	1,1000000	kg	7,81	8,59
						Custo unitário total de material	**8,7574**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0075	0,0000200	t	36,4100	0,0000

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0014	0,0011000	t	36,4100	0,0400
							Custo Total dos Tempos Fixos	**0,0408**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0075	SICRO3	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0000200	5914449 0,00 1,23	5914464 0,00 0,99	5914479 0,00 0,82	--	0,0000
Insumo	M0014	SICRO3	Aço CA 60	0,0011000	5914449 0,00 1,23	5914464 0,00 0,99	5914479 0,00 0,82	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem	4,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,27
				Valor do BDI =>	2,89			Valor com BDI =>	15,95

4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1106088	SICRO3	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h -		m³	1,0000000	77,68	77,68

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9073	SICRO3	Bomba de concreto rebocável com capacidade de 30 m³/h - 74 kW	1,0000000	1,00	0,00	240,5000	90,0900	240,5000

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Custo horário total de equipamentos **240,5008**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantid				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000				26,71	26,71
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	7,0000000				21,21	148,48

Adicional de Mão de obra (%) **0,0000**
Custo horário total de mão de obra **175,1945**
Custo horário total de execução **415,6953**
Produção de equipe **24,9**
Custo unitário de execução **16,6946**
Custo do FIC **0,1454**

Custo do FIT **0**

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	1110000	SICRO3	Concreto	1,0000000	m³	0,00	0,00

Custo total de atividades auxiliares **0**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5909007	SICRO3	Carga, manobra e descarga de concreto com caminhão betoneira - carga em central de concreto de 30 m³/h e descarga livre	1110000	2,4000000	t	25,3500	60,8400

Custo Total dos Tempos Fixos **60,84**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Composição	1110000	SICRO3	Concreto	2,4000000	5914539	5914554	5914569	--	0,0000

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6
ORÇAMENTO ANALÍTICO			

Custo do FIT **0**

Custo total de transporte **0**

MO sem LS =>	7,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,03
Valor do BDI =>	17,19			Valor com BDI =>	94,87

4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3108013	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	1,0000000	86,29	86,29

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9535	SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0401600	1,00	0,00	27,6600	27,2600	1,1100
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	0,0401600	1,00	0,00	23,6800	5,9200	0,9500
								Custo horário total de equipamentos	**2,0617**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantid				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	0,7000000				26,60	18,62
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	0,7000000				22,11	15,48
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Custo horário total de mão de obra **34,0987**

Custo horário total de execução **36,1604**
Produção de equipe **1**

Custo unitário de execução **36,1604**
Custo do FIC **0**
Custo do FIT **0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0560	SICRO3	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0111100	l	10,47	0,12
Insumo	M0443	SICRO3	Compensado plastificado - E = 12 mm	0,4043000	m²	48,79	19,72
Insumo	M1205	SICRO3	Prego de ferro	0,2039500	kg	12,97	2,65
Insumo	M0290	SICRO3	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	2,0900300	m	6,00	12,54
Insumo	M0286	SICRO3	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,3593800	m	18,00	6,47
Insumo	M0310	SICRO3	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	0,1990800	m	5,74	1,14
Insumo	M0284	SICRO3	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,4492200	m	15,38	6,91
						Custo unitário total de material	**49,5474**

E	Tempo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0310	0,0003700	t	36,4100	0,0100
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0443	0,0048500	t	36,4100	0,1800
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -	M0560	0,0000100	t	36,4100	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -	M1205	0,0002000	t	36,4100	0,0100
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -	M0284	0,0025300	t	36,4100	0,0900
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -	M0290	0,0052300	t	36,4100	0,1900
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -	M0286	0,0027000	t	36,4100	0,1000
							Custo Total dos Tempos Fixos	**0,5786**

F	Momento	Banco	Descrição	Quantid			Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	M0284	SICRO3	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,0025300	5914449 0,00 1,23 0,0000	5914464 0,00 0,99 0,0000	5914479 0,00 0,82 0,0000	--	0,0000
Insumo	M1205	SICRO3	Prego de ferro	0,0002000	5914449 0,00 1,23 0,0000	5914464 0,00 0,99 0,0000	5914479 0,00 0,82 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0290	SICRO3	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	0,0052300	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
Insumo	M0560	SICRO3	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0000100	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
Insumo	M0443	SICRO3	Compensado plastificado - E = 12 mm	0,0048500	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
Insumo	M0286	SICRO3	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,0027000	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
Insumo	M0310	SICRO3	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	0,0003700	5914449 0,00 1,23	5914464 0,00 0,99	5914479 0,00 0,82	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	34,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,26
				Valor do BDI =>	19,10			Valor com BDI =>	105,39

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2106235	SICRO3	Escoramento metálico com quadro tubular contraventado - capacidade de carga até			m³	1,0000000	3,10	3,10
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				32,54	32,54

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	2,0000000				22,11	44,22

Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
Custo horário total de mão de obra	**76,7618**
Custo horário total de execução	**76,7618**
Produção de equipe	**39,06**
Custo unitário de execução	**1,9652**
Custo do FIC	**0**
Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0536	SICRO3	Quadro tubular contraventado com acessórios - C = 1,00 m, L = 1,00 m e H = 1,25 m	0,0025600	un		439,32	1,12

Custo unitário total de material **1,1247**

E	Tempo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -	M0536	0,0002200	t	36,4100	0,0100

Custo Total dos Tempos Fixos **0,008**

F	Momento	Banco	Descrição	Quantid	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0536	SICRO3	Quadro tubular contraventado com acessórios - C = 1,00 m, L = 1,00 m e H = 1,25 m	0,0002200	5914449 0,00 1,23 0,0000	5914464 0,00 0,99 0,0000	5914479 0,00 0,82 0,0000	--	0,0000

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	1,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,96

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Valor do BDI =>	0,68		Valor com BDI =>	3,78

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,75	15,75
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Custos Horários Produtivo e	CHP	0,0041475	359,38	1,49
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0290000	25,25	0,73
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0037852	188,03	0,71
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0358424	10,20	0,36
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0358424	24,96	0,89
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0047000	23,60	0,11
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8"	Material	KG	0,0305480	8,02	0,24
Insumo	00043082	SINAPI	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	Material	KG	1,0910000	10,00	10,91
Insumo	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM,	Material	UN	0,0510000	6,12	0,31
				MO sem	1,09	LS =>	0,00	MO com LS => 1,09
				Valor do	3,48			Valor com BDI => 19,23

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2419703	SICRO3	Pintura com tinta anticorrosiva à base de epóxi poliamida de dois componentes com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 150 µm		m²	1,0000000	15,67	15,67

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	E9521	SICRO3	Grupo gerador - 3,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	5,3800	0,3800	5,3800
Insumo	E9643	SICRO3	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	0,5400	0,3700	0,5400
								Custo horário total de equipamentos	**5,9157**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantid				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	1,0000000				31,20	31,20
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000				22,11	22,11
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**

Custo horário total de mão de obra	**53,3037**
Custo horário total de execução	**59,2194**
Produção de equipe	**49,8**
Custo unitário de execução	**1,1891**
Custo do FIC	**0,0156**
Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M3520	SICRO3	Tinta anticorrosiva à base de resina epóxi poliamida bicomponente	0,1501500	l		96,32	14,46
							Custo unitário total de material	**14,4622**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -	M3520	0,0002000	t	36,4100	0,0100

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

								Custo Total dos Tempos Fixos	**0,0073**
F	**Momento**	**Banco**	**Descrição**	**Quantid**			**Distância Média de Transporte (DMT)**		**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
Insumo	M3520	SICRO3	Tinta anticorrosiva à base de resina epóxi poliamida bicomponente	0,0002000	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,23	0,99	0,82		
					0,0000	0,0000	0,0000		
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem	1,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,07
				Valor do	3,46			Valor com BDI =>	19,13

6.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	2419704	SICRO3	Pintura com primer epóxi de dois componentes com pistola a ar comprimido, uma		m²	1,0000000	32,56	32,56	
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização Operativa**	**Utilização Improdutiva**	**Custo Horário Operativa**	**Custo Horário Improdutiva**	**Custo Horário Total**
Insumo	E9521	SICRO3	Grupo gerador - 3,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	5,3800	0,3800	5,3800
Insumo	E9643	SICRO3	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	0,5400	0,3700	0,5400
								Custo horário total de equipamentos	**5,9157**
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantid**				**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000				22,11	22,11
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	1,0000000				31,20	31,20
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**53,3037**
								Custo horário total de execução	**59,2194**
								Produção de equipe	**49,8**
								Custo unitário de execução	**1,1891**
								Custo do FIC	**0,0156**
								Custo do FIT	**0**

C	**Código**	**Banco**	**MATERIAL**	**Quantid**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Insumo	M3519	SICRO3	Tinta à base de resina epóxi poliamida bicomponente para fundo preparador de pintura	0,1076900	l	283,71	30,55
Insumo	M3920	SICRO3	Diluente para tinta epóxi bicomponente ou tricomponente	0,0161500	l	48,70	0,79
						Custo unitário total de material	**31,3387**

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

E	Tempo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -	M3519	0,0003600	t	36,4100	0,0100
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -	M3920	0,0000100	t	36,4100	0,0000
							Custo Total dos Tempos Fixos	**0,0135**

F	Momento	Banco	Descrição	Quantid	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M3920	SICRO3	Diluente para tinta epóxi bicomponente ou tricomponente	0,0000100	5914449 0,00 1,23 0,0000	5914464 0,00 0,99 0,0000	5914479 0,00 0,82 0,0000	--	0,0000
Insumo	M3519	SICRO3	Tinta à base de resina epóxi poliamida bicomponente para fundo preparador de pintura	0,0003600	5914449 0,00 1,23 0,0000	5914464 0,00 0,99 0,0000	5914479 0,00 0,82 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem	1,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,07
				Valor do BDI =>	7,20			Valor com BDI =>	39,76

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e	m²	1,0000000	50,56	50,56	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0969000	25,10	2,43	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,4299000	30,02	12,90	
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Material	KG	1,5000000	23,49	35,23	
				MO sem	11,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,91
				Valor do BDI =>	11,19			Valor com BDI =>	61,75

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	Asfalto	m³	1,0000000	1.521,59	1.521,59
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0820513	248,61	20,39
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE	Custos Horários Produtivo e	CHP	0,0493715	393,30	19,41

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,0890533	149,86	13,34
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M -	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,2423882	96,02	23,27
Composição Auxiliar	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,1087291	54,00	5,87
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,9689741	28,42	27,53
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA	Custos Horários Produtivo e	CHP	0,0344615	232,01	7,99
Composição Auxiliar	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,0563736	89,75	5,05
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,0890533	76,41	6,80
Composição Auxiliar	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0296958	150,34	4,46
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0493715	293,30	14,48
Insumo	00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	2,5663714	535,00	1.373,00
				MO sem LS => 44,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,11
				Valor do BDI => 336,88			Valor com BDI =>	1.858,47

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2007971	SICRO3	Dreno de PVC D = 100 mm para OAE - fornecimento e instalação		m	1,0000000	90,18	90,18
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			21,21	21,21

Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
Custo horário total de mão de obra	**21,212**
Custo horário total de execução	**21,212**
Produção de equipe	**2**
Custo unitário de execução	**10,606**
Custo do FIC	**0,1448**

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Custo do FIT **0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M1673	SICRO3	Tubo de PVC rosqueável para água fria - D = 100 mm (4")	1,0000000	m	79,38	79,38
						Custo unitário total de material	**79,3831**

E	Tempo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -	M1673	0,0012200	t	36,4100	0,0400
							Custo Total dos Tempos Fixos	**0,0444**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M1673	SICRO3	Tubo de PVC rosqueável para água fria - D = 100 mm (4")	0,0062200	5914449 0,00 1,23	5914464 0,00 0,99	5914479 0,00 0,82	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**

MO sem	10,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,61
Valor do BDI =>	19,96			Valor com BDI =>	110,14

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	24,51	24,51
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,28	0,28

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,65	1,65
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,15	18,15
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS => 18,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,41
				Valor do BDI => 5,42			Valor com BDI =>	29,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,60	23,60
Composição Auxiliar	95310	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00044499	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,15	18,15
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS => 18,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,35
				Valor do 5,22			Valor com BDI =>	28,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	25,10	25,10
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,21	0,21

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,39	18,39
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,75	1,75
				MO sem 18,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,60
				Valor do BDI => 5,55			Valor com BDI =>	30,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	Custos Horários Produtivo e	CHI	1,0000000	1,67	1,67
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	1,36	1,36
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,31	0,31
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,36			Valor com BDI =>	2,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	5,31	5,31
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	1,36	1,36
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR -	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	1,49	1,49
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR -	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	2,15	2,15
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	0,31	0,31

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>	1,17			Valor com BDI =>		6,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	21.303,13	1,36

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>		1,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	21.303,13	0,31

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>		0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	1,49	1,49

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	21.303,13	1,49
				MO sem 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,32			Valor com BDI =>	1,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	2,15	2,15
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000000	0,86	2,15
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,47			Valor com BDI =>	2,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	76,41	76,41
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	29,58	29,58
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	4,72	4,72
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	11,70	11,70
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	30,41	30,41
				MO sem 24,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,33
				Valor do 16,91			Valor com BDI =>	93,32

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	293,30	293,30
Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	162,10	162,10
Composição Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	54,79	54,79
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	30,41	30,41
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	4,72	4,72
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	11,70	11,70
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,58	29,58
				MO sem 24,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,33
				Valor do 64,93			Valor com BDI =>	358,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	30,41	30,41
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI	Equipamento para	UN	0,0000603	81.699,70	4,92
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	745.573,13	25,49
				MO sem 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

				Valor do BDI =>	6,73		Valor com BDI =>	37,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	4,72	4,72
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	81.699,70	0,48
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	745.573,13	4,24
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI => 5,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	11,70	11,70
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	81.699,70	1,19
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	745.573,13	10,51
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	2,59			Valor com BDI => 14,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	54,79	54,79
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	745.573,13	47,86
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	81.699,70	6,93
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,13			Valor com BDI =>	66,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	162,10	162,10
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	6,84	162,10
				MO sem 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 35,88			Valor com BDI =>	197,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	32,24	32,24
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,65	1,65

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,85	25,85
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
				MO sem LS => 26,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,14
				Valor do BDI => 7,13			Valor com BDI =>	39,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	535,23	535,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	6,2858000	24,05	151,17
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,9300000	0,90	197,03
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5971000	99,47	59,39
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	0,8538000	149,50	127,64
				MO sem LS => 110,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	110,31
				Valor do BDI => 118,49			Valor com BDI =>	653,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE	Produção de Concreto	m³	1,0000000	459,08	459,08
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,3315000	22,00	29,29
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6853000	5,31	3,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	2,1058000	24,05	50,64

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6462000	1,67	1,07
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531000	0,90	192,10
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8325000	149,50	124,45
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5821000	99,47	57,90
				MO sem LS => 59,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,25
				Valor do BDI => 101,64			Valor com BDI =>	560,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	18,15	0,26
				MO sem 0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do 0,05			Valor com BDI =>	0,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95310	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00044499	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,15	0,20
				MO sem LS => 0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do 0,04			Valor com BDI =>	0,24

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und		Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e		H		1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra		H		0,0115400	18,39	0,21
				MO sem	0,21		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
				Valor do	0,04				Valor com BDI =>	0,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und		Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e		H		1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H		0,0115400	25,85	0,29
				MO sem	0,29		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do	0,06				Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und		Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e		H		1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H		0,0212000	23,06	0,48
				MO sem	0,48		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
				Valor do	0,10				Valor com BDI =>	0,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und		Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA	Livro SINAPI: Cálculos e		H		1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra		H		0,0115400	19,78	0,22
				MO sem LS =>	0,22		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
				Valor do	0,04				Valor com BDI =>	0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und		Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e		H		1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H		0,0050900	24,21	0,12
				MO sem LS =>	0,12		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,02				Valor com BDI =>	0,14

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	16,62	0,13
				MO sem LS => 0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	28,01	0,32
				MO sem LS => 0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	21,53	0,35
				MO sem LS => 0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,42

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95359	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	33,29	0,54
				MO sem LS => 0,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,54
				Valor do BDI => 0,11			Valor com BDI =>	0,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	26,05	0,30
				MO sem LS => 0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,36

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und		Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95365	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H		1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00044500	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	Mão de Obra		H		0,0083100	25,22	0,20
				MO sem LS =>	0,20		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do	0,04				Valor com BDI =>	0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und		Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	Livro SINAPI: Cálculos e		H		1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H		0,0083100	25,22	0,20
				MO sem LS =>	0,20		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,04				Valor com BDI =>	0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und		Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H		1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H		0,0083100	26,70	0,22
				MO sem LS =>	0,22		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
				Valor do	0,04				Valor com BDI =>	0,26

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95368	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00004251	SINAPI	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	23,60	0,27
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do	0,05			Valor com BDI =>	0,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	23,06	0,48
				MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
				Valor do	0,10			Valor com BDI =>	0,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	Livro SINAPI: Cálculos e		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	23,06	0,34
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
				Valor do	0,07			Valor com BDI =>	0,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95376	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	23,06	0,11

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

			MO sem	0,11	LS =>	0,00	MO com LS => 0,11
			Valor do	0,02			Valor com BDI => 0,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	17,19	0,36
				MO sem LS => 0,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,36
				Valor do 0,07			Valor com BDI =>	0,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	25,52	0,29
				MO sem 0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do 0,06			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	26,05	0,30
				MO sem LS => 0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
				Valor do 0,06			Valor com BDI =>	0,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³		t	1,0000000	2,11	2,11

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	356,7700	92,0800	959,1500

Custo horário total de equipamentos	**959,1496**
Custo horário total de execução	**959,1496**
Produção de equipe	**457,16**
Custo unitário de execução	**2,0981**
Custo do FIC	**0,0107**

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

								Custo do FIT	**0**
F	**Momento**	**Banco**	**Descrição**	**Quantid**			**Distância Média de Transporte (DMT)**		**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,46			Valor com BDI =>	2,57

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5914354	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre			t	1,0000000	2,20	2,20
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,84	0,16	356,7700	92,0800	943,2700
								Custo horário total de equipamentos	**943,2682**
								Custo horário total de execução	**943,2682**
								Produção de equipe	**431,6**
								Custo unitário de execução	**2,1855**
								Custo do FIC	**0,0114**
								Custo do FIT	**0**

F	**Momento de Transporte**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**			**Distância Média de Transporte (DMT)**		**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,68

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5909007	SICRO3	Carga, manobra e descarga de concreto com caminhão betoneira - carga em central			t	1,0000000	25,35	25,35
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9600	SICRO3	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 236 kW	4,0000000	0,80	0,20	439,8400	123,0100	1.505,8900

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Custo horário total de equipamentos	**1505,8919**
Custo horário total de execução	**1505,8919**
Produção de equipe	**59,76**
Custo unitário de execução	**25,199**
Custo do FIC	**0,1461**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT				**0**
Custo total de transporte				**0**
MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
Valor do BDI =>	5,61			Valor com BDI => 30,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915015	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t		t	1,0000000	23,75	23,75

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9041	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t e carroceria de 11,5 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	448,7500	121,1500	448,7500

Custo horário total de equipamentos	**448,7471**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	21,21	42,42

Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
Custo horário total de mão de obra	**42,424**

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Custo horário total de execução	**491,1711**
Produção de equipe	**20,8**
Custo unitário de execução	**23,614**
Custo do FIC	**0,1396**
Custo do FIT	**0**

F	Momento	Banco	Descrição	Quantid	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem	2,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,03
				Valor do	5,25			Valor com BDI =>	29,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	36,41	36,41

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	318,2400	83,5200	318,2400
							Custo horário total de equipamentos		**318,2383**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000	21,21	127,27
					Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
					Custo horário total de mão de obra	**127,272**
					Custo horário total de execução	**445,5103**

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Produção de equipe	**12,34**
Custo unitário de execução	**36,1029**
Custo do FIC	**0,3032**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	10,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,31
				Valor do BDI =>	8,06			Valor com BDI =>	44,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1110000	SICRO3	Concreto		m³	1,0000000	0,00	0,00
						Custo horário total de execução		**0**
						Produção de equipe		**1**
						Custo unitário de execução		**0**
						Custo do FIC		**0**
						Custo do FIT		**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M3504	SICRO3	Concreto	1,0000000	m³	0,00	0,00
						Custo unitário total de material	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	583,64	583,64
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	140,04	87,80
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,86	23,16
Insumo	00000367/SI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	116,50	109,85
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	15,59	93,54
Insumo	00004721/SI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	139,30	29,11
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,94	239,70

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	140,04	87,80
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0090000	193,04	1,73
Insumo	00012895/SI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0036000	13,50	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0270000	12,54	0,33
Insumo	00012892/SI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0138000	10,87	0,15

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0012000	36,90	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6108000	14,00	8,55
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6108000	5,00	3,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0108000	18,00	0,19
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0006000	39,50	0,02
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0012000	20,11	0,02
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0012000	175,45	0,21
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0018000	18,58	0,03
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0048000	73,93	0,35
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0270000	205,00	5,53
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024000	300,00	0,72
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0048000	6,00	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0270000	4,81	0,12
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5646000	4,50	2,54
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	116,50	109,85
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	15,59	93,54
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	139,30	29,11
Insumo	00001379/SI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,94	239,70
				MO sem LS =>	93,54	LS =>	0,00	MO com LS => 93,54

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Valor do 129,21 Valor com BDI => 712,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	17,99	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012893/SI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00012894/SI NAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	17,99	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012893/SI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,82			Valor com BDI => 4,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,0000000	3,70	3,70

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo		ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,81			Valor com BDI => 4,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo		ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo		ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe	Material	un	0,0006000	13,50	0,00

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012892/SI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	00012894/SI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	00002711/SI NAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	00012893/SI NAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do	0,85			Valor com BDI => 4,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,71	1,71

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	360,7100	155,2400	360,7100
								Custo horário total de equipamentos	**360,7135**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				21,21	21,21
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**21,212**
								Custo horário total de execução	**381,9255**
								Produção de equipe	**230,19**
								Custo unitário de execução	**1,6592**
								Custo do FIC	**0,0465**
								Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
				Valor do BDI =>	0,37			Valor com BDI =>	2,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	1,0000000	27,42	27,42

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	0,05	0,05
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	0,24	0,24
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,13	27,13
				MO sem LS => 21,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,88
				Valor do BDI => 6,07			Valor com BDI =>	33,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	1,0000000	28,31	28,31
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,13	27,13
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,05	0,05
Composição Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	0,22	0,22
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	0,24	0,24
Composição Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,67	0,67
				MO sem 21,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,88
				Valor do 6,26			Valor com BDI =>	34,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	3.824,83	0,24
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,29

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	3.824,83	0,05
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	Equipamento para	UN	0,0000600	3.824,83	0,22
				MO sem 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,7800000	0,86	0,67
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do 0,14			Valor com BDI =>	0,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Custos Horários Produtivo e	CHI	1,0000000	188,03	188,03
Composição Auxiliar	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,08	39,08
Composição Auxiliar	93283	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	99,64	99,64

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição Auxiliar	93296	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	14,19	14,19
Composição Auxiliar	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	35,12	35,12
				MO sem	33,83	LS =>	0,00	MO com LS => 33,83
				Valor do BDI =>	41,62			Valor com BDI => 229,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Custos Horários Produtivo e	CHP	1,0000000	359,38	359,38
Composição Auxiliar	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	39,08	39,08
Composição Auxiliar	93285	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	160,17	160,17
Composição Auxiliar	93283	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	99,64	99,64
Composição Auxiliar	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	35,12	35,12
Composição Auxiliar	93296	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	14,19	14,19
Composição Auxiliar	93286	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	11,18	11,18
				MO sem	33,83	LS =>	0,00	MO com LS => 33,83
				Valor do	79,56			Valor com BDI => 438,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93283	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	99,64	99,64
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	2.491.030,28	99,64
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do	22,06			Valor com BDI => 121,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93296	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	14,19	14,19
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	2.491.030,28	14,19

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>	3,14			Valor com BDI =>		17,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	35,12	35,12
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M,	Equipamento para	UN	0,0000141	2.491.030,28	35,12

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>	7,77			Valor com BDI =>		42,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93285	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	160,17	160,17
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	2.491.030,28	160,17

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>	35,46			Valor com BDI =>		195,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93286	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	Depreciação, Juros,	H	1,0000000	11,18	11,18
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	13,0000000	0,86	11,18

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>	2,47			Valor com BDI =>		13,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,02	30,02
Composição Auxiliar	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,06	23,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,68	1,68
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
				MO sem LS => 23,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,54
				Valor do BDI => 6,64			Valor com BDI =>	36,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	24,96	24,96
Composição Auxiliar	93409	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16",	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,0382000	38,85	1,48
Composição Auxiliar	93408	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16",	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0157000	102,04	1,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0535000	24,05	1,28
Composição Auxiliar	88306	SINAPI	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0539000	29,12	1,56
Insumo	00036785	SINAPI	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16)	Material	SC25KG	0,1600000	119,00	19,04
				MO sem 3,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,49
				Valor do BDI => 5,52			Valor com BDI =>	30,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0903845	SICRO3	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico		m³	1,0000000	158,74	158,74	
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	362,9100	149,1900	362,9100
							Custo horário total de equipamentos		**362,9135**
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				21,21	21,21
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**21,212**

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Custo horário total de execução	384,1255
Produção de equipe	223,63
Custo unitário de execução	1,7177
Custo do FIC	0,0135
Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	1,0000000	m³	153,84	153,84
						Custo unitário total de material	153,8407

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0192	1,5000000	t	2,1100	3,1700
							Custo Total dos Tempos Fixos	3,165

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	1,5000000	5914359 0,00 1,44 0,0000	5914374 0,00 1,15 0,0000	5914389 0,00 0,96 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem	0,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
				Valor do	35,14			Valor com BDI =>	193,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,80	0,80

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	461,7000	177,0400	461,7000
								Custo horário total de equipamentos	461,7016

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	21,21	21,21
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	21,212

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Custo horário total de execução	**482,9136**
Produção de equipe	**622,95**
Custo unitário de execução	**0,7752**
Custo do FIC	**0,0241**
Custo do FIT	**0**

F	Momento	Banco	Descrição	Quantid			Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	25,25	25,25
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	19,78	19,78
				MO sem 20,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,00
				Valor do 5,59			Valor com BDI =>	30,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	29,58	29,58
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,21	24,21
				MO sem LS => 24,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,33
				Valor do BDI => 6,54			Valor com BDI =>	36,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93409	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	38,85	38,85
Composição Auxiliar	88306	SINAPI	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	29,12	29,12
Composição Auxiliar	93405	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	1,98	1,98
Composição Auxiliar	93404	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	7,75	7,75
				MO sem LS => 23,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,87
				Valor do 8,60			Valor com BDI =>	47,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93408	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	102,04	102,04
Composição Auxiliar	93405	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	1,98	1,98

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição Auxiliar	93404	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	7,75	7,75
Composição Auxiliar	88306	SINAPI	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,12	29,12
Composição Auxiliar	93407	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	53,89	53,89
Composição Auxiliar	93406	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16",	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	9,30	9,30
				MO sem LS => 23,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,87
				Valor do BDI => 22,59			Valor com BDI =>	124,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93404	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	7,75	7,75
Insumo	00039813	SINAPI	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. *670*	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	38.997,88	2,49
Insumo	00036522	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	98.734,35	5,26
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,71			Valor com BDI =>	9,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição	93405	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16",	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	1,98	1,98
Insumo	00036522	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	98.734,35	1,41
Insumo	00039813	SINAPI	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. *670* MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	38.997,88	0,57
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,43			Valor com BDI =>	2,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93406	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	9,30	9,30
Insumo	00039813	SINAPI	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. *670* MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	38.997,88	2,72
Insumo	00036522	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	98.734,35	6,58
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,05			Valor com BDI =>	11,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93407	SINAPI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	53,89	53,89
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,8800000	6,84	53,89

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

			MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,93		Valor com BDI =>	65,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,00	22,00
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,62	16,62
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
			MO sem LS =>	16,75	LS => 0,00	MO com LS =>	16,75	
			Valor do BDI =>	4,87		Valor com BDI =>	26,87	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	33,58	33,58
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,01	28,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
				MO sem LS => 28,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,33
				Valor do BDI => 7,43			Valor com BDI =>	41,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	27,13	27,13
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,53	21,53
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS => 21,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,88
				Valor do BDI => 6,00			Valor com BDI =>	33,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	39,08	39,08
Composição Auxiliar	95359	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	33,29	33,29

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
				MO sem LS => 33,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,83
				Valor do BDI => 8,65			Valor com BDI =>	47,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,60	31,60
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,05	26,05
				MO sem LS => 26,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,35
				Valor do BDI => 6,99			Valor com BDI =>	38,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	30,67	30,67
Composição Auxiliar	95365	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00044500	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,22	25,22
				MO sem LS => 25,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,42
				Valor do BDI => 6,79			Valor com BDI =>	37,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	30,67	30,67
Composição Auxiliar	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,22	25,22
				MO sem LS => 25,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,42
				Valor do BDI => 6,79			Valor com BDI =>	37,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,17	32,17
Composição Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,70	26,70
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
				MO sem LS => 26,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,92
				Valor do BDI => 7,12			Valor com BDI =>	39,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88306	SINAPI	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,12	29,12
Composição Auxiliar	95368	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00004251	SINAPI	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,60	23,60
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05
				MO sem LS => 23,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,87
				Valor do BDI => 6,44			Valor com BDI =>	35,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	30,02	30,02
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,48	0,48

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,06	23,06
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,68	1,68
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
				MO sem LS => 23,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,54
				Valor do BDI => 6,64			Valor com BDI =>	36,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	31,63	31,63
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,06	23,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,13	2,13
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,93	1,93
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS => 23,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,40
				Valor do BDI => 7,00			Valor com BDI =>	38,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	10,20	10,20

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	0,0635000	31,63	2,00
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material		L	0,1908000	36,70	7,00
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material		L	0,0575000	20,90	1,20
				MO sem LS =>	1,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,48
				Valor do BDI =>	2,25			Valor com BDI =>	12,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	25,88	25,88
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,4529000	31,63	14,32
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	35,51	11,56
			MO sem LS =>	10,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,59
			Valor do BDI =>	5,72			Valor com BDI =>	31,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9290	ORSE	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	384,19	384,19
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006110/SINAPI	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	1,6000000	20,45	32,72
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,6000000	3,70	5,92
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,0140000	583,64	8,17
Insumo	00000546/SINAPI	ORSE	Barra de aco chata, retangular (qualquer bitola)	Material	kg	1,5000000	10,82	16,23
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	2308	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 48,3mm (1.1/2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	3,1500000	51,28	161,53
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	15,59	15,59
Insumo	261	ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	7,0000000	13,74	96,18
Insumo	00010997/SINAPI	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,4200000	46,84	19,67

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006110/SINAPI	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	1,6000000	20,45	32,72
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0055260	193,04	1,06
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0022104	13,50	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0165780	12,54	0,20
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0084732	10,87	0,09
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002168	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3750312	14,00	5,25
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3750312	5,00	1,87
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0066312	18,00	0,11
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001084	39,50	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0007368	20,11	0,01
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002168	175,45	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003252	18,58	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0029472	73,93	0,21
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0165780	205,00	3,39
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0014736	300,00	0,44
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0029472	6,00	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0165780	4,81	0,07
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2720444	4,50	1,22

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0003200	39,00	0,01
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0003200	19,95	0,00
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0087780	140,04	1,22
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0132020	116,50	1,53
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0840000	15,59	16,89
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0029260	139,30	0,40
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	3,5700000	0,94	3,35
Insumo	00000546/SINAPI	ORSE	Barra de aco chata, retangular (qualquer bitola)	Material	kg	1,5000000	10,82	16,23
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	2308	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 48,3mm (1.1/2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	3,1500000	51,28	161,53
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	17,99	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	261	ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	7,0000000	13,74	96,18
Insumo	00010997/SINAPI	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,4200000	46,84	19,67

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MO sem LS =>	70,06	LS =>	0,00	MO com LS =>		70,06
Valor do BDI =>	85,05			Valor com BDI =>		469,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	78,81	78,81
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	38,08	38,08
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	30,67	30,67
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	10,06	10,06

MO sem LS =>	25,42	LS =>	0,00	MO com LS =>		25,42
Valor do BDI =>	17,44			Valor com BDI =>		96,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	178,66	178,66
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	30,67	30,67
Composição Auxiliar	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	47,60	47,60
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	10,06	10,06
Composição Auxiliar	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	52,25	52,25
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	38,08	38,08

MO sem LS =>	25,42	LS =>	0,00	MO com LS =>		25,42

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

				Valor do BDI =>	39,55		Valor com BDI =>	218,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	38,08	38,08
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	680.000,00	38,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,43		Valor com BDI =>	46,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	10,06	10,06
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	680.000,00	10,06
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,22		Valor com BDI =>	12,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	47,60	47,60
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	680.000,00	47,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,53		Valor com BDI =>	58,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	52,25	52,25
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,6400000	6,84	52,25
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,56			Valor com BDI =>	63,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	28,42	28,42
Composição Auxiliar	95376	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,06	23,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
				MO sem LS => 23,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,17
				Valor do BDI => 6,29			Valor com BDI =>	34,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	66,60	66,60
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	6,90	6,90
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	33,58	33,58

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	26,12	26,12
				MO sem LS => 28,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,33
				Valor do BDI => 14,74			Valor com BDI =>	81,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	157,59	157,59
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	33,58	33,58
Composição Auxiliar	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	58,34	58,34
Composição Auxiliar	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	32,65	32,65
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	26,12	26,12
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	6,90	6,90
				MO sem LS => 28,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,33
				Valor do BDI => 34,89			Valor com BDI =>	192,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	26,12	26,12
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	466.463,38	26,12
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 5,78			Valor com BDI =>	31,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	6,90	6,90
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	466.463,38	6,90
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,52			Valor com BDI =>	8,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	32,65	32,65
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	466.463,38	32,65
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 7,22			Valor com BDI =>	39,87

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	58,34	58,34
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	8,5300000	6,84	58,34
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,91			Valor com BDI =>	71,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	96,02	96,02
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,17	32,17
Composição Auxiliar	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	13,50	13,50
Composição Auxiliar	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	50,35	50,35
				MO sem LS => 26,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,92
				Valor do BDI => 21,25			Valor com BDI =>	117,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	232,01	232,01
Composição Auxiliar	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	50,35	50,35
Composição Auxiliar	96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	63,01	63,01

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição Auxiliar	96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	72,98	72,98
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,17	32,17
Composição Auxiliar	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	13,50	13,50
				MO sem LS => 26,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,92
				Valor do BDI => 51,36			Valor com BDI =>	283,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	50,35	50,35
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	944.749,59	50,35
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,14			Valor com BDI =>	61,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	13,50	13,50
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	944.749,59	13,50
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,98			Valor com BDI =>	16,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição	96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	63,01	63,01
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	944.749,59	63,01
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 13,95			Valor com BDI =>	76,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	72,98	72,98
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,6700000	6,84	72,98
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI => 16,15			Valor com BDI =>	89,13	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	89,75	89,75
Composição Auxiliar	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	12,18	12,18
Composição Auxiliar	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	45,40	45,40
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,17	32,17
			MO sem LS => 26,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,92	
			Valor do BDI => 19,87			Valor com BDI =>	109,62	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	248,61	248,61
Composição Auxiliar	95629	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	56,81	56,81
Composição Auxiliar	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	45,40	45,40
Composição Auxiliar	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	12,18	12,18
Composição Auxiliar	95630	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	102,05	102,05
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,17	32,17
				MO sem LS => 26,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,92
				Valor do BDI => 55,04			Valor com BDI =>	303,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	45,40	45,40
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	851.857,18	45,40
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 10,05			Valor com BDI =>	55,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	12,18	12,18
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	851.857,18	12,18

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>	2,69			Valor com BDI =>		14,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95629	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	56,81	56,81
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	851.857,18	56,81

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>	12,57			Valor com BDI =>		69,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95630	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	102,05	102,05
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	14,9200000	6,84	102,05

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>	22,59			Valor com BDI =>		124,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		m²	1,0000000	1,87	1,87

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	362,9100	149,1900	241,0900
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	410,9200	96,6400	288,3500
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	297,0800	135,4800	290,6200
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0800	3,5400	4,1700
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	255,9100	106,3600	255,9100
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	197,5100	69,9400	122,2400
								Custo horário total de equipamentos	**1202,3914**

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				21,21	21,21
							Adicional de Mão de obra (%)		0,0000
							Custo horário total de mão de obra		21,212
							Custo horário total de execução		1223,6034
							Produção de equipe		672,8
							Custo unitário de execução		1,8187
							Custo do FIC		0,0525
							Custo do FIT		0

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	1,0000000	31,73	31,73	
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	0,02	0,02	
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,60	31,60	
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	0,11	0,11	
				MO sem LS => 26,35	LS =>	0,00	MO com LS =>		26,35
				Valor do BDI => 7,02			Valor com BDI =>		38,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	1,0000000	32,97	32,97

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,60	31,60
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	1,16	1,16
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	0,11	0,11
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	0,02	0,02
				MO sem LS => 26,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,35
				Valor do BDI => 7,29			Valor com BDI =>	40,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.666,18	0,11
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.666,18	0,02
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	0,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.666,18	0,08

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>		0,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	1,16	1,16
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	0,86	1,16

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>		1,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	24,05	24,05
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,19	17,19
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,75	1,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56

MO sem LS =>	17,55	LS =>	0,00	MO com LS =>		17,55
Valor do BDI =>	5,32			Valor com BDI =>		29,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros	m²	1,0000000	103,48	103,48
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0061000	535,23	3,26
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,4920000	24,51	12,05

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0066000	32,97	0,21
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,0264000	31,73	0,83
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,7350000	32,24	23,69
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,5853000	51,46	30,11
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	21,50	1,46
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	12,01	14,73
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	8,57	17,14
				MO sem LS => 29,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,79
				Valor do BDI => 22,91			Valor com BDI =>	126,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	31,91	31,91
Composição Auxiliar	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,65	1,65
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,52	25,52
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS => 25,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,81
				Valor do BDI => 7,06			Valor com BDI =>	38,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	61,27	61,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1500000	24,05	3,60
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1150000	31,91	3,66
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0050000	28,31	0,14
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,0069000	27,42	0,18
Insumo	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,2750000	37,12	47,32
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2700000	0,31	0,39
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2700000	4,71	5,98
				MO sem LS => 5,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,84
				Valor do BDI => 13,56			Valor com BDI =>	74,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	1,0000000	54,00	54,00
Composição Auxiliar	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	17,67	17,67
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	31,60	31,60
Composição Auxiliar	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	4,73	4,73
				MO sem LS => 26,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,35
				Valor do BDI => 11,95			Valor com BDI =>	65,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	1,0000000	150,34	150,34
Composição Auxiliar	96057	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	77,01	77,01

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição Auxiliar	96056	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	19,33	19,33
Composição Auxiliar	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	4,73	4,73
Composição Auxiliar	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	17,67	17,67
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	31,60	31,60
				MO sem LS => 26,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,35
				Valor do BDI => 33,28			Valor com BDI =>	183,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	17,67	17,67
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	70.306,12	3,74
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	261.493,00	13,93
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,91			Valor com BDI =>	21,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	4,73	4,73
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	261.493,00	3,73
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	70.306,12	1,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,04			Valor com BDI =>	5,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96056	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	19,33	19,33

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000583	70.306,12	4,09
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000583	261.493,00	15,24
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,27			Valor com BDI =>	23,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96057	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	77,01	77,01
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	11,2600000	6,84	77,01
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 17,05			Valor com BDI =>	94,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	31,60	31,60
Composição Auxiliar	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,05	26,05
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
				MO sem LS => 26,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,35
				Valor do BDI => 6,99			Valor com BDI =>	38,59

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,44	1,44

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	356,7700	92,0800	356,7700

Custo horário total de equipamentos	**356,7733**
Custo horário total de execução	**356,7733**
Produção de equipe	**249**
Custo unitário de execução	**1,4328**
Custo do FIC	**0,0061**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,31			Valor com BDI =>	1,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	1,15	1,15

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	356,7700	92,0800	356,7700

Custo horário total de equipamentos	**356,7733**
Custo horário total de execução	**356,7733**
Produção de equipe	**311,25**
Custo unitário de execução	**1,1463**
Custo do FIC	**0,0053**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	1,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	0,96	0,96
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	356,7700	92,0800	356,7700
								Custo horário total de equipamentos	**356,7733**
								Custo horário total de execução	**356,7733**
								Produção de equipe	**373,5**
								Custo unitário de execução	**0,9552**
								Custo do FIC	**0**
								Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário

					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914539	SICRO3	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000	1,39	1,39
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9600	SICRO3	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 236 kW	1,0000000	1,00	0,00	439,8400	123,0100	439,8400
								Custo horário total de equipamentos	**439,8386**
								Custo horário total de execução	**439,8386**
								Produção de equipe	**318,72**

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Custo unitário de execução	**1,38**
Custo do FIC	**0,0063**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>	1,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914554	SICRO3	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	1,11	1,11

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9600	SICRO3	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 236 kW	1,0000000	1,00	0,00	439,8400	123,0100	439,8400

Custo horário total de equipamentos	**439,8386**
Custo horário total de execução	**439,8386**
Produção de equipe	**398,4**
Custo unitário de execução	**1,104**
Custo do FIC	**0,0055**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,24			Valor com BDI =>	1,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição	5914569	SICRO3	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,92	0,92	
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9600	SICRO3	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 236 kW	1,0000000	1,00	0,00	439,8400	123,0100	439,8400

Custo horário total de equipamentos	**439,8386**
Custo horário total de execução	**439,8386**
Produção de equipe	**478,08**
Custo unitário de execução	**0,92**
Custo do FIC	**0**
Custo do FIT	**0**

F	**Momento de Transporte**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,12

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	5915012	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	2,28	2,28	
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9041	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t e carroceria de 11,5 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	448,7500	121,1500	448,7500

Custo horário total de equipamentos	**448,7471**
Custo horário total de execução	**448,7471**
Produção de equipe	**197,71**
Custo unitário de execução	**2,2697**
Custo do FIC	**0,01**
Custo do FIT	**0**

F	**Momento de Transporte**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**	**Custo Horário**

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915013	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	1,82	1,82

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9041	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t e carroceria de 11,5 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	448,7500	121,1500	448,7500

								Custo horário total de equipamentos	**448,7471**
								Custo horário total de execução	**448,7471**
								Produção de equipe	**247,13**
								Custo unitário de execução	**1,8158**
								Custo do FIC	**0,0087**
								Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário

					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	2,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915014	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	1,51	1,51

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	E9041	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t e carroceria de 11,5 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	448,7500	121,1500	448,7500

Custo horário total de equipamentos	**448,7471**
Custo horário total de execução	**448,7471**
Produção de equipe	**296,56**
Custo unitário de execução	**1,5132**
Custo do FIC	**0**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,23	1,23

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	318,2400	83,5200	318,2400

Custo horário total de equipamentos	**318,2383**
Custo horário total de execução	**318,2383**
Produção de equipe	**259,04**
Custo unitário de execução	**1,2285**
Custo do FIC	**0,0053**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,99	0,99

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	318,2400	83,5200	318,2400

Custo horário total de equipamentos	**318,2383**
Custo horário total de execução	**318,2383**
Produção de equipe	**323,8**
Custo unitário de execução	**0,9828**
Custo do FIC	**0,0046**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,82	0,82

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	318,2400	83,5200	318,2400

Custo horário total de equipamentos	**318,2383**
Custo horário total de execução	**318,2383**
Produção de equipe	**388,56**
Custo unitário de execução	**0,819**
Custo do FIC	**0**
Custo do FIT	**0**

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	1,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	149,86	149,86	
Composição Auxiliar	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	30,67	30,67	
Composição Auxiliar	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	88,13	88,13	
Composição Auxiliar	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	31,06	31,06	
				MO sem LS => 25,42		LS =>	0,00	MO com LS =>	25,42
				Valor do BDI => 33,17				Valor com BDI =>	183,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	393,30	393,30
Composição Auxiliar	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	88,13	88,13
Composição Auxiliar	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	31,06	31,06

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Composição Auxiliar	5711	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	101,77	101,77
Composição Auxiliar	5710	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	141,67	141,67
Composição Auxiliar	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	30,67	30,67
				MO sem LS => 25,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,42
				Valor do BDI => 87,07			Valor com BDI =>	480,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	88,13	88,13
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	2.203.320,84	88,13
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 19,51			Valor com BDI =>	107,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	31,06	31,06
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	2.203.320,84	31,06
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,87			Valor com BDI =>	37,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5710	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	141,67	141,67

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	2.203.320,84	141,67
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 31,36			Valor com BDI =>	173,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5711	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	101,77	101,77
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	14,8800000	6,84	101,77
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 22,53			Valor com BDI =>	124,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	MES	1,0000000	4.150,40	4.150,40
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	298,75	298,75
Insumo	00043503	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	289,15	289,15
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	256,71	256,71
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	95,69	95,69

FÍDERES ENGENHARIA	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	DATA BASE:	SINAPI - 06/2026 - Paraíba SICRO3 - 04/2026 - Paraíba ORSE - 04/2026 - Sergipe
		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	72,66%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	118,19%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIACHO DO SALTO, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB	BDI GERAL:	22,14%
		BDI DIFERENCIADO:	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Insumo	00041096	SINAPI	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.081,56	3.081,56
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	128,53	128,53

MO sem LS =>	3.081,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.081,56
Valor do BDI =>	918,89			Valor com BDI =>	5.069,29

FÍDERES ENGENHARIA
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6
Diretor e Responsável Tecnico

FÍDERES
ENGENHARIA

OFÍCIO TÉCNICO Nº 15 /2026 - FÍDERES ENGENHARIA

Pedras de Fogo/PB, 31 de agosto de 2026.

À
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB
A/C Sr.(a) Secretário(a)

Empreendimento: Projeto Estrutural – Ponte Metálica Comunidade de Imbiribeira
Local: Zona Rural do Município de Pedras de Fogo/PB
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB
Projeto estrutural: Fíderes Engenharia Ltda.
Responsável técnico pelo projeto: Eng. Civil Lucas Matheus Oliveira de Queiroz – CREA nº 161936271-6
Data: 31 de agosto de 2026

INTRODUÇÃO

A Fíderes Engenharia Ltda., na qualidade de responsável pela elaboração dos estudos e projetos referentes à recomposição da travessia da localidade Imbiribeira, vem apresentar a justificativa técnica para a adoção de ponte como solução definitiva, em substituição à reconstrução de passagem molhada no trecho afetado.

A recomendação não decorre exclusivamente da vazão estimada no estudo hidrológico. Ela resulta da avaliação conjunta da topografia local, da geometria e extensão da ruptura, da profundidade da calha, das condições de implantação, do histórico de erosão e colapso, do risco de solapamento e da necessidade de restabelecer a mobilidade com segurança e permanência.

SÍNTESE DA OCORRÊNCIA E DA NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO

O Relatório de Ocorrência da Prefeitura registra que, entre 28 e 30 de abril de 2026, chuvas intensas ocasionaram a destruição completa da ponte/passagem existente, com interrupção do trânsito de veículos e pedestres, erosão do solo, instabilidade das margens e prejuízo ao acesso das comunidades e ao escoamento da produção rural. O registro fotográfico confirma a perda da continuidade da via e a vulnerabilidade do trecho remanescente.

A situação possui caráter urgente, pois enquanto não houver travessia segura, moradores permanecem expostos à correnteza, a quedas, ao isolamento temporário e à dificuldade de acesso a trabalho, saúde, educação e demais serviços essenciais.

Qualquer solução provisória deve ser tratada apenas como medida de redução de risco, sem substituir a obra definitiva.

CONDICIONANTES TÉCNICAS DETERMINANTES

Quadro 1 - Evidências técnicas e implicações para a escolha da tipologia

Condicionante	Evidência nos documentos	Implicação técnica
Hidrologia	Bacia de 73,69 km²; talvegue de 12,99 km; desnível da bacia de 119,83 m; vazão preliminar pelo Método de Aguiar de aproximadamente 191,78-191,79 m³/s.	Indica ordem de grandeza elevada para travessia submersível e potencial de fluxo com alta energia. O valor pode ser confirmado no dimensionamento hidráulico final presente no memorial descritivo.
Topografia e calha	Trecho rompido com aproximadamente 54 m e profundidade pontual da ordem de 7 m; o perfil da prancha P04/04 evidencia desnível acentuado entre o greide e o fundo da calha.	Uma passagem molhada exigiria plataforma extensa, grandes reaterros e obras de proteção inseridas na seção ativa do curso d'água.
Geometria da solução	Pranchas P01/04 a P04/04: ponte com dois vãos principais de 27 m, totalizando 54 m, mantendo a plataforma acima da calha.	A tipologia em ponte vence a ruptura, reduz a obstrução hidráulica e permite compatibilizar o greide com os acessos.
Erosão e solapamento	Relatório de ocorrência e fotografias mostram erosão de margens, perda de aterros e colapso da travessia anterior.	Fundações rasas, lajes de fundo, alas e aterros de uma passagem molhada ficariam diretamente expostos a erosão regressiva e solapamento.
Operação da via	Interrupção total da circulação e travessia insegura pela população; via rural com transporte agrícola.	A solução assegura a continuidade, segurança e capacidade compatível com o tráfego previsto, não apenas recompondo uma plataforma novamente submersível.

1. *Estudo Hidrológico:*

A estimativa de vazão máxima pelo Método de Aguiar, de aproximadamente 191,8 m³/s, demonstra a ordem de grandeza do escoamento a ser enfrentado e, por si, já recomenda cautela contra uma travessia submersível simples. Entretanto, por se tratar de estimativa preliminar, esse resultado não foi usado isoladamente como único critério de decisão nem como substituto da modelagem hidrológica e hidráulica de projeto.

A escolha da ponte permanece tecnicamente sustentada mesmo com essa ressalva, porque os demais condicionantes são independentes e convergentes: calha profunda, grande extensão transversal, ruptura integral, margens erodidas,

implantação difícil e necessidade de continuidade operacional. O estudo final confirma vazões, níveis d'água, velocidades para fixar as cotas e proteções definitivas.

2. Topografia, geometria da ruptura e limitações construtivas

A topografia do ponto de travessia é condicionante principal. A largura afetada, de aproximadamente 54 m, associada à profundidade pontual da calha da ordem de 7 m, impede que a passagem molhada seja tratada como simples recomposição de piso sobre um curso raso. Para alcançar o greide dos acessos, seriam necessários aterros e contenções volumosos, plataforma submersível de grande extensão, proteção hidráulica contínua, transições longas e controle rigoroso do fluxo durante a execução.

Esses serviços ocorreriam dentro ou junto à seção ativa do curso d'água, exigindo desvios provisórios, ensecadeiras ou bombeamento, fundação em ambiente saturado e proteção de montante e jusante de grande porte. Além da dificuldade executiva, a própria massa da passagem e seus aterros poderiam reduzir a seção de escoamento, concentrar velocidades e favorecer remanso, erosão lateral e erosão regressiva. Portanto, a alternativa aparentemente mais simples teria elevada dependência de manutenção e maior probabilidade de nova interrupção após cheias.

3. Solapamento, durabilidade e segurança dos usuários

O colapso registrado demonstra que o risco erosivo não é hipotético. Uma nova passagem molhada manteria a plataforma, as alas, as fundações e os aterros diretamente submetidos à ação da correnteza e ao carreamento de finos. Sem estudos geotécnicos e hidráulicos robustos, qualquer fundação rasa ou proteção superficial ficaria vulnerável ao rebaixamento do leito e à perda de confinamento.

Do ponto de vista operacional, a passagem molhada admite por concepção a interrupção do tráfego durante cheias. Essa característica não atende à necessidade local de acesso contínuo e seguro, sobretudo diante do relato de moradores que atravessam o rio a pé para cumprir deslocamentos cotidianos. A obra definitiva deve reduzir a exposição humana ao fluxo e evitar que a comunidade permaneça novamente isolada a cada evento relevante.

4. Evidências visuais constantes do memorial

As figuras seguintes integram o Memorial Descritivo da Ponte de Imbiribeira e complementam a fundamentação técnica. A leitura conjunta evidencia a escala da

bacia contribuinte, o desenvolvimento altimétrico do curso d'água, a ruptura do corpo da via e a exposição dos remanescentes da travessia aos processos erosivos.

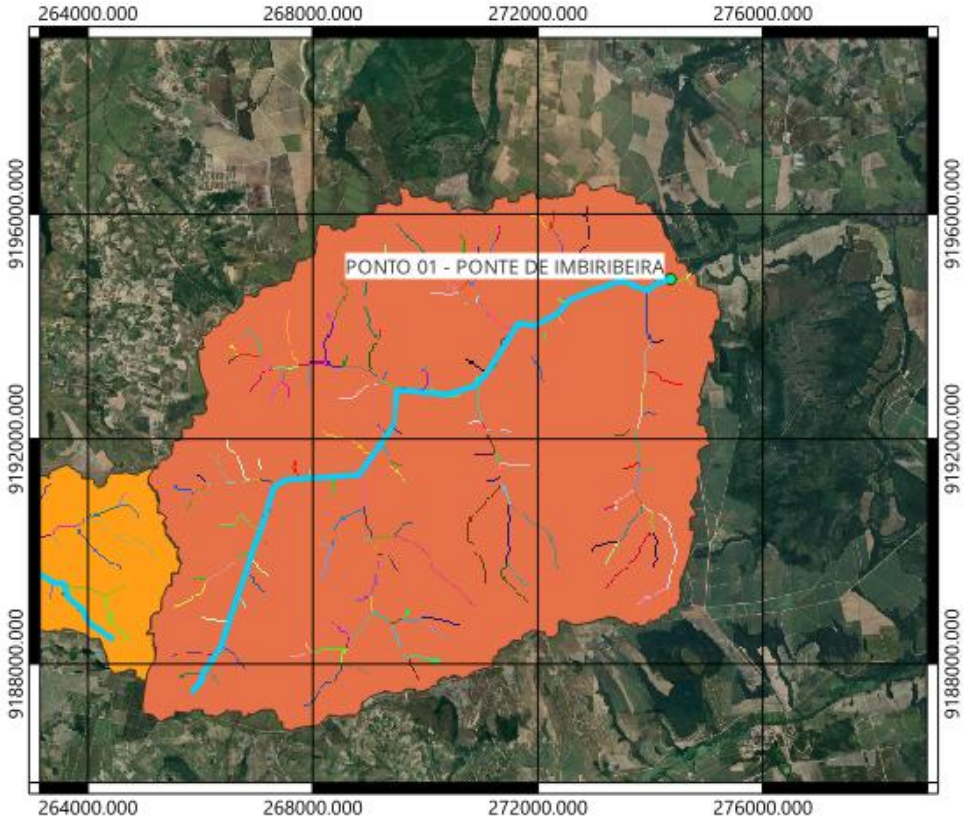


Figura 1 - Delimitação da bacia contribuinte e identificação do ponto de travessia. Fonte: Memorial Descritivo da Ponte de Imbiribeira, Rev. 00.

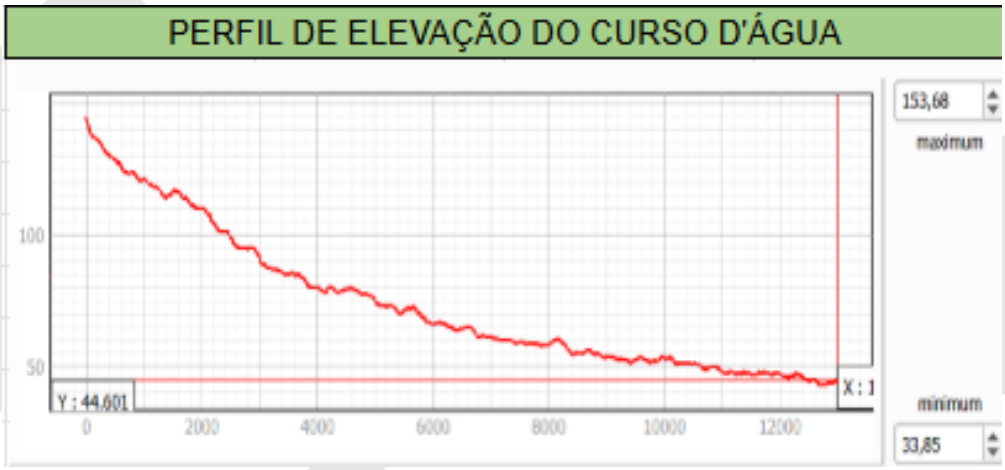


Figura 2 - Perfil longitudinal de elevação do curso d'água na bacia contribuinte. Fonte: Memorial Descritivo da Ponte de Imbiribeira, Rev. 00.



Figura 3 - Ruptura da travessia, perda do aterro e exposição das margens. Fonte: Memorial Descritivo, Foto 04, visita de 18/05/2026.



Figura 4 - Remanescentes de elementos da travessia e erosão na zona de ruptura. Fonte: Memorial Descritivo, Foto 07, visita de 18/05/2026.

Os registros corroboram que a intervenção não se resume ao restabelecimento de uma superfície de passagem: exige vencer uma ruptura extensa, recompor acessos instáveis e proteger a obra contra novos mecanismos de erosão e solapamento. Esses condicionantes reforçam a adoção de uma estrutura elevada e dimensionada como solução permanente.

SOLUÇÃO RECOMENDADA: PONTE

Recomenda-se a implantação da ponte indicada nas pranchas P01/04 a P04/04, composta por dois vãos principais de 27 m, totalizando 54 m. A tipologia mantém o tabuleiro em cota superior à calha, preserva maior abertura hidráulica, reduz a inserção de aterros na seção de escoamento e permite que encontros, apoio central e fundações sejam dimensionados especificamente para as ações estruturais, geotécnicas e hidráulicas do local.

A recomendação define a tipologia estrutural adequada, mas não dispensa as verificações finais. Antes da execução, deverão ser compatibilizados o levantamento topográfico definitivo, o estudo hidrológico e hidráulico, as sondagens, a avaliação de erosão geral e local, o dimensionamento das fundações, as cotas de implantação, as proteções das margens, a drenagem dos acessos e o plano executivo. O apoio central, em particular, deverá ser verificado quanto à interação com o escoamento e ao potencial de solapamento.

URGÊNCIA E PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS

Considerando a ruptura total da travessia e o risco atual à população, recomenda-se prioridade administrativa para aprovação, contratação e implantação da ponte. Até a conclusão da obra, devem ser adotadas medidas emergenciais proporcionais ao risco:

1. isolar e sinalizar o trecho, com interdição imediata durante chuvas, elevação do nível d'água ou correnteza perceptível;
2. indicar e manter rotas alternativas, com comunicação clara às comunidades atendidas;
3. remover apenas elementos instáveis cuja retirada tenha sido previamente avaliada, evitando intervenções que agravem a erosão ou obstruam o canal;
4. admitir travessia provisória somente mediante projeto, responsabilidade técnica e controle operacional compatíveis;

5. monitorar margens, aterros e nível d'água após eventos de chuva, mantendo registro fotográfico e acionamento da Defesa Civil.

CONCLUSÃO

À vista das evidências analisadas, a reconstrução da travessia de Imbiribeira como passagem molhada não é recomendada como solução definitiva. A decisão não se apoia apenas na vazão hidrológica estimada: decorre, principalmente, da combinação entre calha profunda, desnível topográfico, ruptura com cerca de 54 m, dificuldade de implantação de uma estrutura submersível extensa, risco comprovado de erosão e solapamento, interrupção recorrente do tráfego e necessidade de garantir segurança, durabilidade e interesse público.

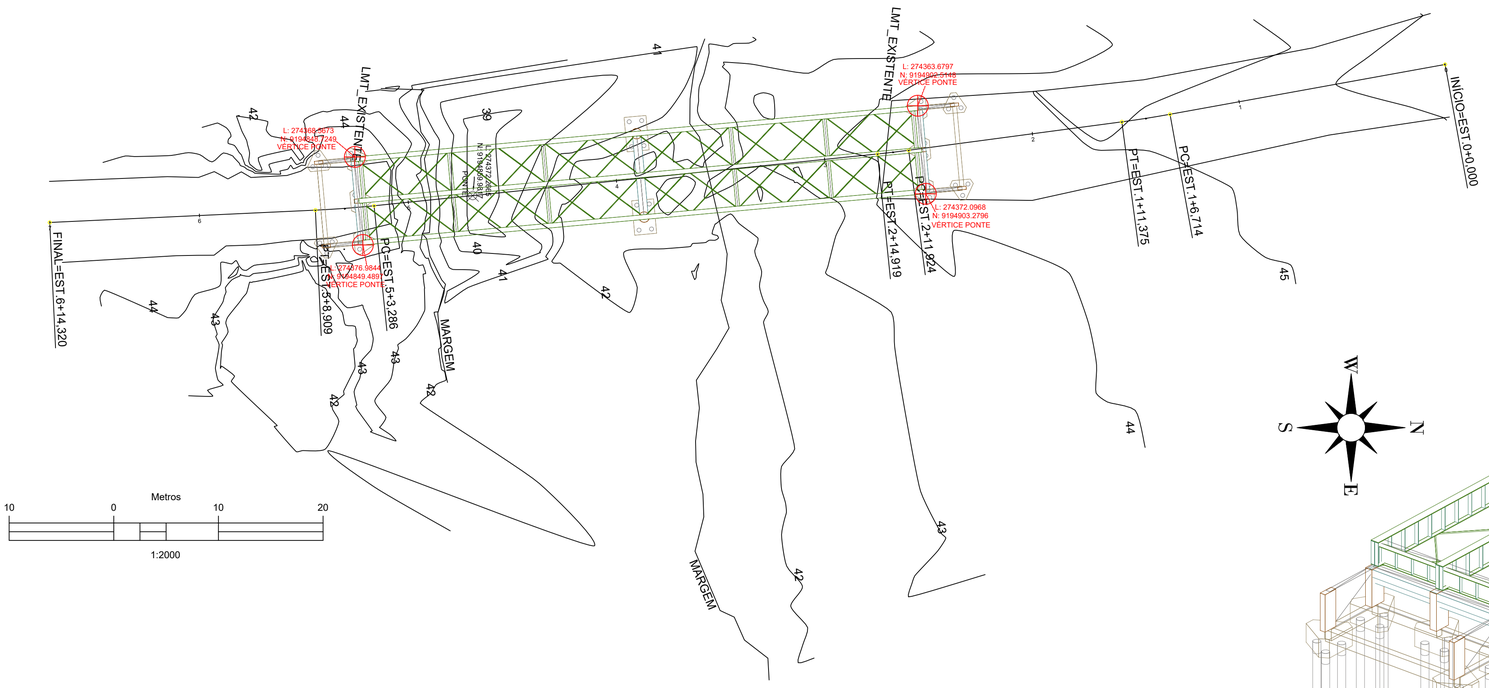
Assim, esta empresa recomenda formalmente a adoção de ponte, com dois vãos principais de 27 m conforme as pranchas de projeto, condicionada às verificações finais hidrológicas, hidráulicas, topográficas, geotécnicas e estruturais. Ressalta-se a urgência da intervenção e solicita-se prioridade no encaminhamento das providências administrativas, orçamentárias e executivas necessárias à implantação da solução definitiva.

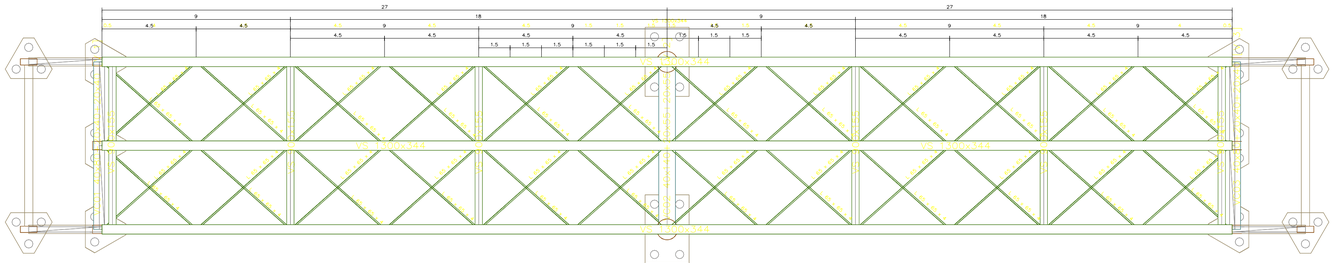
Atenciosamente,

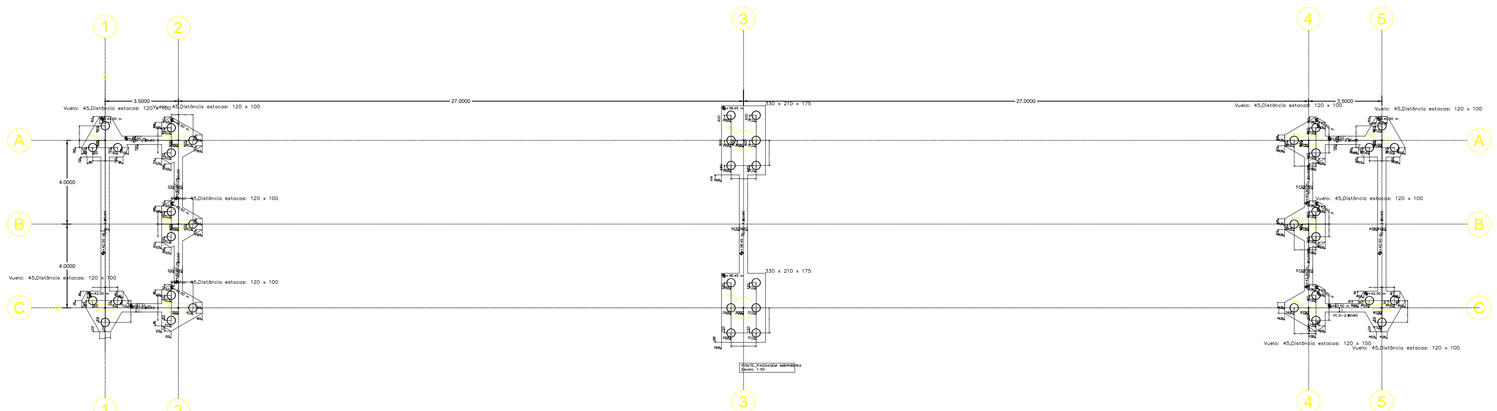
João Pessoa, 31 de agosto de 2026

FÍDERES ENGENHARIA LTDA - 42.419.246/0001-42
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
SÓCIO-DIRETOR
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 096.334.574-59

PONTE_PASSAGEM IMBIRIBEIRA
Norma de aço laminado: ABNT NBR 8800:2024
Norma de concreto: ABNT NBR 6118:2023
Aço laminado (Barras): A-572 345MPa
Concreto (Barras): C40, em geral
Concreto (Placas): C40, em geral
Escala: 1:50







QUADRO DE MODIFICAÇÕES				
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 00	17/07/2026	ENTREGA INICIAL PARA A AVALIAÇÃO DO CONTRATANTE	LUCAS	

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

PROJETO: LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

CONSTRUÇÃO:

FOLHA Nº: P01/04

PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL - PONTE DE ACESSO LOCAL

LOCAL: COMUNIDADE IMBIRIBEIRA, ZONA RURAL DE PEDRAS DE FOGO - PB

	DATA	RESPONSÁVEL	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESTUDO:			FÍDERES ENGENHARIA
DESENHO:			
CÓPIA:			

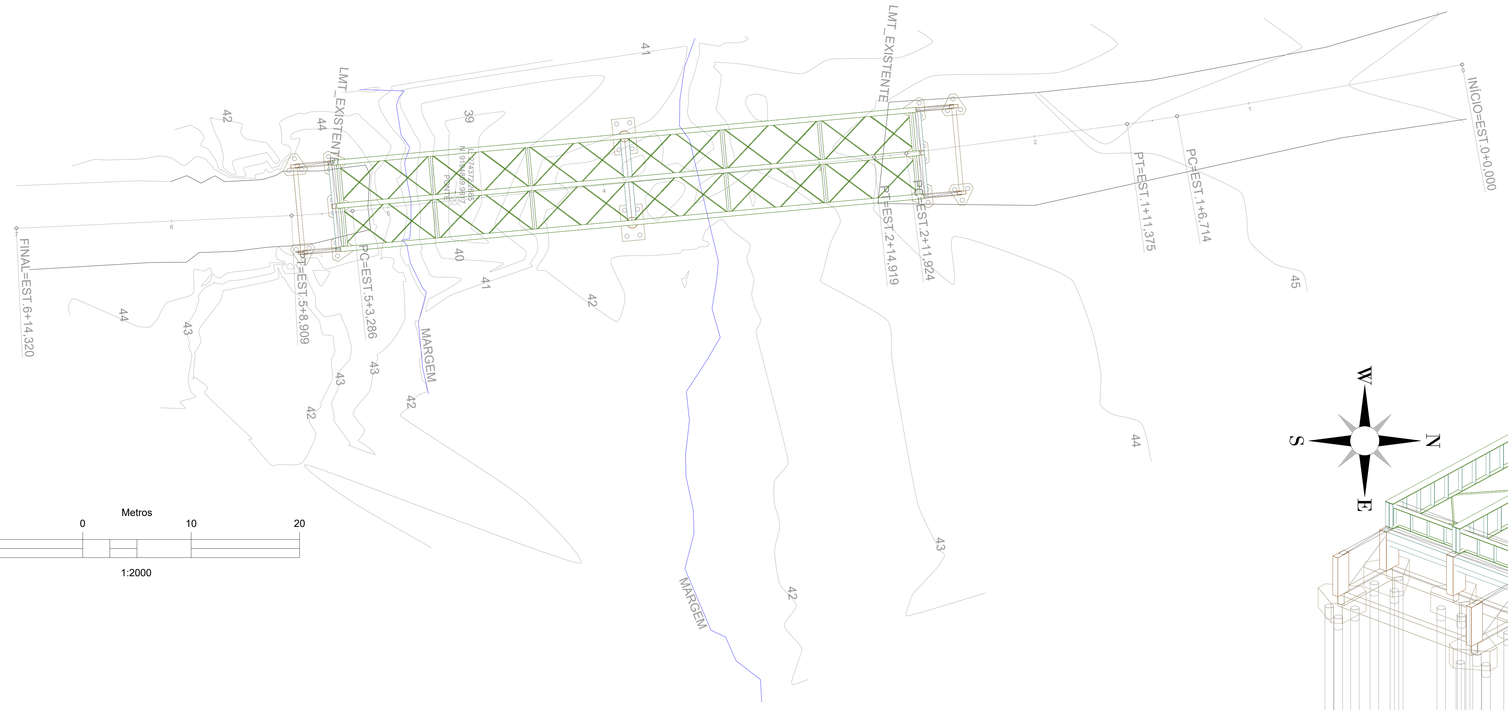
TITULO: PLANTA DE LOCAÇÃO
PERSPECTIVA GERAL
FÔRMAS

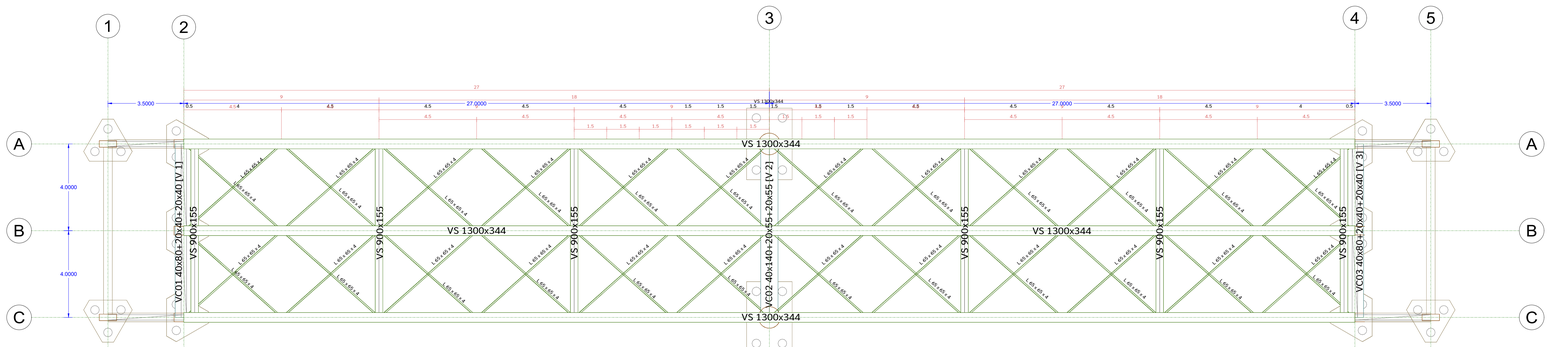
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA- nº 161938271-6

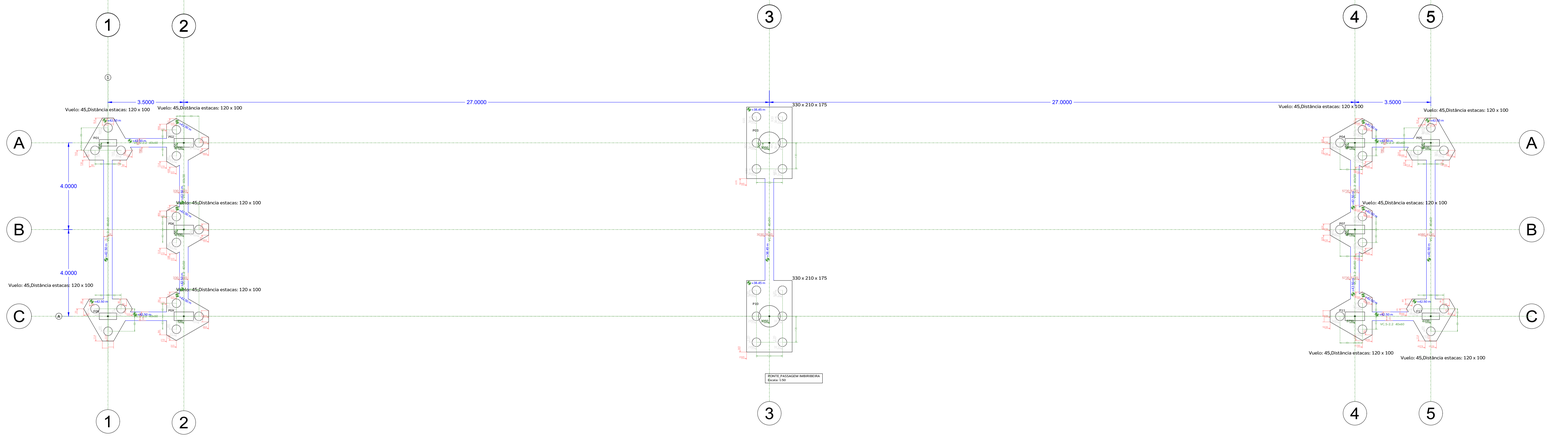
ESCALA:	Como indicado	PRANCHA:	A0	DATA:	17/07/2026

www.fideresing.com.br
Projetos Executivos Complementares de Engenharia – Implementação e Gerenciamento BIM
www.instagram.com/fideresengenharia/
contato@fideresing.com
(83) 9 8301-5175

PONTE_PASSAGEM IMBIRIBEIRA
Norma de aço laminado: ABNT NBR 8800:2024
Norma de concreto: ABNT NBR 6118:2023
Aço laminado (Barras): A-572 345MPa
Concreto (Barras): C40, em geral
Concreto (Placas): C40, em geral
Escala: 1:50







NOTAS GERAIS DE PROJETO E EXECUÇÃO

TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EXPRESSAS EM CENTÍMETROS E AS ELEVAÇÕES EM METROS, SALVO INDICAÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO.

AS COTAS NUMÉRICAS PREVALECEM SOBRE AS MEDIDAS OBTIDAS POR ESCALA. É VEDADA A MEDIÇÃO DIRETA DOS DESENHOS PARA DEFINIÇÃO DE DIMENSÕES EXECUTIVAS.
ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS, DEVERÃO SER CONFERIDOS EM CAMPO OS EIXOS, VÃOS, NÍVEIS, ELEVAÇÕES, INTERFERÊNCIAS, CONDIÇÕES DE ACESSO, TOPOGRAFIA, POSIÇÃO DAS FUNDAÇÕES E DEMAIS CONDICIONANTES DA OBRA.

O PROJETO ESTRUTURAL DEVERÁ SER ANALISADO EM CONJUNTO COM O PROJETO GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS, PROJETOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS ENTRE PRANCHAS, MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES OU CONDIÇÕES ENCONTRADAS EM CAMPO DEVERÃO SER COMUNICADAS AO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CORRESPONDENTE.

NENHUMA DIMENSÃO, SEÇÃO, ARMADURA, MATERIAL, LIGAÇÃO, COTA, POSIÇÃO DE APOIO OU PROCEDIMENTO EXECUTIVO PODERÁ SER ALTERADO SEM PRÉVIA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO FORMAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO.

A EXECUÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS EDIÇÕES VIGENTES DAS ABNT NBR 6118, ABNT NBR 6122, ABNT NBR 7187, ABNT NBR 7188, ABNT NBR 7480, ABNT NBR 8800, ABNT NBR 12655, ABNT NBR 14931 E ABNT NBR 16694, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES, MANUAIS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS DO DNIT.

AS RESISTÊNCIAS, CLASSES, PROPRIEDADES E CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS DEVERÃO OBEDECER ÀS INDICAÇÕES DAS PRANCHAS, DO MEMORIAL DE CÁLCULO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL DEPENDERÁ DE AUTORIZAÇÃO FORMAL DO PROJETISTA.

O CONCRETO DEVERÁ SER PRODUZIDO, TRANSPORTADO, LANÇADO, ADENSADO, ACABADO, CURADO E CONTROLADO TECNOLOGICAMENTE CONFORME AS NORMAS VIGENTES. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADIÇÃO DE ÁGUA AO CONCRETO NA OBRA SEM CONTROLE E AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

A CONCRETAGEM SOMENTE PODERÁ SER INICIADA APÓS A CONFERÊNCIA DAS FORMAS, ARMADURAS, COBRIMENTOS, INSERTOS, CHUMBADORES, JUNTAS, APARELHOS DE APOIO, PASSAGENS E DEMAIS ELEMENTOS EMBUTIDOS.

OS COBRIMENTOS NOMINAIS DAS ARMADURAS DEVERÃO ATENDER AO PROJETO E À CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL ADOTADA. DEVERÃO SER UTILIZADOS ESPAÇADORES INDUSTRIALIZADOS ADEQUADOS, SENDO VEDADO O USO DE PEDAÇOS DE MADEIRA, BRITA OU MATERIAIS IMPROVISADOS.

AS ARMADURAS DEVERÃO SER CORTADAS, DOBRADAS, POSICIONADAS E FIXADAS CONFORME O DETALHAMENTO. É VEDADO DOBRAR OU ENDIREITAR BARRAS POR AQUECIMENTO, BEM COMO ALTERAR BITOLAS, QUANTIDADES, ESPAÇAMENTOS, ANCORAGENS OU EMENDAS SEM AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.

AS BARRAS DE AÇO DEVERÃO ESTAR LIMPAS E ISENTAS DE ÓLEO, GRAXA, TINTA, TERRA, CONCRETO ENDURECIDO OU CORROSÃO QUE POSSA COMPROMETER SUA SEÇÃO OU ADERÊNCIA.

AS EMENDAS, TRASPASSES, ANCORAGENS E GANCHOS DEVERÃO OBEDECER AOS DETALHAMENTOS DO PROJETO. QUANDO NÃO INDICADOS EXPRESSAMENTE, DEVERÃO SER SUBMETIDOS À DEFINIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANTES DA EXECUÇÃO.

AS FORMAS, ESCORAMENTOS, CIMBRAMENTOS E ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DEVERÃO SER DIMENSIONADOS E EXECUTADOS PARA TODAS AS ETAPAS CONSTRUTIVAS, CONSIDERANDO PESO PRÓPRIO, CONCRETO FRESCO, EQUIPAMENTOS, IMPACTOS E CARGAS DE EXECUÇÃO.

A RETIRADA DE FORMAS, ESCORAMENTOS E CIMBRAMENTOS SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS A COMPROVAÇÃO DE QUE O CONCRETO ATINGIU RESISTÊNCIA SUFICIENTE E MEDIANTE PROCEDIMENTO QUE NÃO PRODUZA CHOQUES, DEFORMAÇÕES OU SOLICITAÇÕES NÃO PREVISTAS.

A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS. QUALQUER OCORRÊNCIA DE SOLO, ROCHA, NÍVEL D'ÁGUA, RECUSA OU CONDIÇÃO GEOTÉCNICA DIVERGENTE DA PREVISTA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA AO PROJETISTA.

A CRAVAÇÃO DAS ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM REGISTRO INDIVIDUAL DE DATA, IDENTIFICAÇÃO, COMPRIMENTO CRAVADO, NEGA, REPIQUE, EMENDAS, INTERCORRÊNCIAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE CONTROLE.
OS CRITÉRIOS DE PARALISAÇÃO DA CRAVAÇÃO, NEGA E REPIQUE DEVERÃO SER DEFINIDOS E VALIDADOS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DAS FUNDAÇÕES. NÃO SE DEVERÁ INTERROMPER OU PROLONGAR A CRAVAÇÃO APENAS COM BASE NA COTA INDICATIVA DE PROJETO.

AS CABEÇAS DAS ESTACAS DEVERÃO SER ARRASADAS ATÉ A COTA DE PROJETO, COM REMOÇÃO DO CONCRETO DANIFICADO E EXPOSIÇÃO CONTROLADA DAS ARMADURAS, SEM PROVOCAR FISSURAÇÃO OU REDUÇÃO DA SEÇÃO ÚTIL DA ESTACA.

A EXECUÇÃO DOS BLOCOS SOMENTE DEVERÁ SER LIBERADA APÓS A CONFERÊNCIA DA LOCAÇÃO, VERTICALIDADE, INTEGRIDADE, COTA DE ARRASAMENTO E DESEMPENHO DAS ESTACAS, INCLUSIVE POR ENSAIOS QUANDO PREVISTOS NO PROJETO OU EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO.

AS ESCAVAÇÕES DEVERÃO TER ESTABILIDADE GARANTIDA DURANTE TODA A EXECUÇÃO. QUANDO NECESSÁRIO, DEVERÃO SER PREVISTOS ESCORAMENTO, DRENAGEM, REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO E PROTEÇÃO CONTRA DESMORONAMENTOS E CARREAMENTO DE SOLO.

A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER FABRICADA E MONTADA CONFORME AS DIMENSÕES, PERFIS, CHAPAS, CLASSES DE AÇO, PARAFUSOS, SOLDAS E DETALHES INDICADOS NO PROJETO. NÃO SERÃO ADMITIDOS CORTES, FUROS, ENTALHES OU SOLDAS DE CAMPO NÃO PREVISTOS.

A FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER PRECEDIDA DA ELABORAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DESENHOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM, COM CONFERÊNCIA DAS DIMENSÕES REAIS DOS APOIOS, CHUMBADORES E ELEMENTOS DE CONCRETO.

AS SOLDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, SEGUNDO PROCEDIMENTOS DE SOLDAGEM COMPATÍVEIS COM OS MATERIAIS EMPREGADOS. AS REGIÕES SOLDADAS DEVERÃO SER INSPECIONADAS E TRATADAS ANTES DA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO.

AS LIGAÇÕES PARAFUSADAS DEVERÃO UTILIZAR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS ESPECIFICADOS NO PROJETO, COM CONTROLE DE APERTO COMPATÍVEL COM O TIPO DE LIGAÇÃO. É VEDADO O ALARGAMENTO DE FUROS POR MAÇARICO.
TODAS AS SUPERFÍCIES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PREPARAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COMPATÍVEL COM A AGRESSIVIDADE AMBIENTAL. DANOS AO REVESTIMENTO DURANTE TRANSPORTE E MONTAGEM DEVERÃO SER REPARADOS.

A SEQUÊNCIA DE MONTAGEM DA SUPERESTRUTURA DEVERÁ SER PREVIAMENTE PLANEJADA, CONTEMPLANDO IÇAMENTO, TRAVAMENTOS PROVISÓRIOS, ESTABILIDADE GLOBAL, AÇÕES DO VENTO, ACESSOS, EQUIPAMENTOS E CARGAS TRANSITÓRIAS.
OS APARELHOS DE APOIO, PLACAS METÁLICAS, CHUMBADORES E BERÇOS DE GRAUTE DEVERÃO SER POSICIONADOS E NIVELADOS COM PRECISÃO. AS SUPERFÍCIES DE APOIO DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS E REGULARIZADAS ANTES DA MONTAGEM.

O GRAUTE DEVERÁ SER NÃO RETRÁTIL, DE ALTA RESISTÊNCIA E COMPATÍVEL COM AS SOLICITAÇÕES DE PROJETO, DEVENDO SER APLICADO CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, SEM VAZIOS OU DESCONTINUIDADES.
DEVERÃO SER GARANTIDAS, DURANTE TODA A EXECUÇÃO, A ESTABILIDADE E A INTEGRIDADE DOS ELEMENTOS EXISTENTES, DAS ESTRUTURAS PARCIALMENTE EXECUTADAS E DAS OBRAS PROVISÓRIAS.

AS QUANTIDADES APRESENTADAS NOS QUADROS DE MATERIAIS POSSUEM CARÁTER ORIENTATIVO. A CONTRATADA DEVERÁ CONFERIR OS QUANTITATIVOS COM BASE NOS DESENHOS EXECUTIVOS ANTES DA AQUISIÇÃO E FABRICAÇÃO.
A CONTRATADA DEVERÁ MANTER REGISTROS DE INSPEÇÃO, ENSAIOS, CONCRETAGENS, CRAVAÇÃO DE ESTACAS, MONTAGEM, SOLDAGEM, APERTO DE PARAFUSOS E CONTROLE DOS MATERIAIS EMPREGADOS.

AO FINAL DOS SERVIÇOS, DEVERÃO SER FORNECIDOS OS REGISTROS "COMO CONSTRUÍDO", CONTEMPLANDO EVENTUAIS ALTERAÇÕES FORMALMENTE AUTORIZADAS. COTAS EXECUTADAS E RESULTADOS DOS CONTROLES TECNOLÓGICOS.
TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR EQUIPE QUALIFICADA, SOB RESPONSABILIDADE DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO APLICÁVEIS.

QUADRO DE MODIFICAÇÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 00	17/07/2026	ENTREGA INICIAL PARA A AVALIAÇÃO DO CONTRATANTE	LUCAS	

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

PROJETO: LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

CONSTRUÇÃO:

FOLHA Nº: P01/04

PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL - PONTE DE ACESSO LOCAL

LOCAL: COMUNIDADE IMBIRIBEIRA, ZONA RURAL DE PEDRAS DE FOGO - PB

	DATA	RESPONSÁVEL	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESTUDO:			FÍDERES ENGENHARIA LTDA
DESENHO:			
CÓPIA:			

TÍTULO: PLANTA DE LOCAÇÃO
PERSPECTIVA GERAL
FÔRMAS

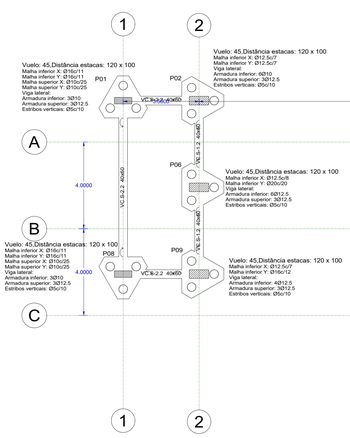
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA- nº 161930271-6

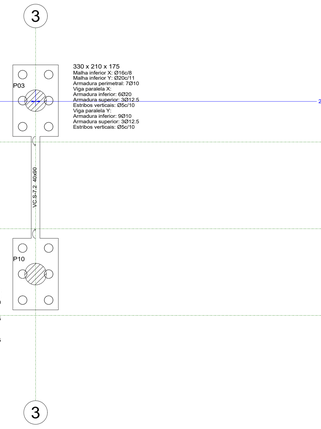
ESCALA:	Como indicado	PRANCHA:	A0	DATA:	17/07/2026

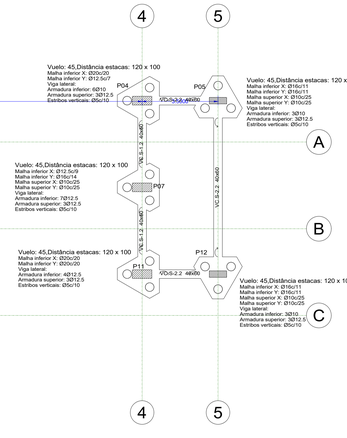
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P03	1	Ø16	26	156	316	156	628	16328	257.8	
	2	Ø20	30	156	195	156	507	15210	375.2	
	3	Ø10	7	28	319	28	375	2625	16.2	
	4	Ø10	7	28	199	28	255	1785	11.0	
	5	Ø10	7	28	319	28	375	2625	16.2	
	6	Ø10	7	28	199	28	255	1785	11.0	
	7	Ø16	40	30	211		241	9640	152.2	
	8	Ø10	3		312		312	936	5.8	
	9	Ø20	6	23	318	23	364	2184	53.9	
	10	Ø12.5	3		320		320	960	9.2	
	11	Ø5	45		425		425	19125		30.0
	12	Ø20	6	23	318	23	364	2184	53.9	
	13	Ø12.5	3		320		320	960	9.2	
	14	Ø5	45		425		425	19125		30.0
	15	Ø10	9		200		200	1800	11.1	
	16	Ø12.5	3		200		200	600	5.8	
	17	Ø5	29		422		422	12238		19.2
	18	Ø10	9		200		200	1800	11.1	
	19	Ø12.5	3		200		200	600	5.8	
	20	Ø5	29		422		422	12238		19.2
	21	Ø10	9		200		200	1800	11.1	
	22	Ø12.5	3		200		200	600	5.8	
	23	Ø5	29		422		422	12238		19.2
							Total+10%:	124.5		129.4
P10	24	Ø20	15	156	315	156	627	9405	232.0	
	25	Ø16	46	156	196	156	508	23368	368.9	
	26	Ø10	9		318		318	2862	17.6	
	27	Ø10	14		198		198	2772	17.1	
	28	Ø10	7	28	319	28	375	2625	16.2	
	29	Ø10	7	28	199	28	255	1785	11.0	
	30	Ø10	7	28	319	28	375	2625	16.2	
	31	Ø10	7	28	199	28	255	1785	11.0	
	32	Ø16	40	30	211		241	9640	152.2	
	33	Ø10	3		312		312	936	5.8	
	34	Ø20	6	23	318	23	364	2184	53.9	
	35	Ø12.5	3		320		320	960	9.2	
	36	Ø5	45		421		421	18945		29.7
	37	Ø20	6	23	318	23	364	2184	53.9	
	38	Ø12.5	3		320		320	960	9.2	
	39	Ø5	45		421		421	18945		29.7
	40	Ø12.5	6		200		200	1200	11.6	
	41	Ø12.5	3		200		200	600	5.8	
	42	Ø5	29		418		418	12122		19.0
	43	Ø12.5	6		200		200	1200	11.6	
	44	Ø12.5	3		200		200	600	5.8	
	45	Ø5	29		418		418	12122		19.0
	46	Ø12.5	6		200		200	1200	11.6	
	47	Ø12.5	3		200		200	600	5.8	
	48	Ø5	29		418		418	12122		19.0
							Total+10%:	129.0		128.0
P12=P08	49	Ø16	18		VAR.		VAR.	2574	40.6	
	50	Ø16	20		VAR.		VAR.	3160	49.9	
	51	Ø10	9		VAR.		VAR.	1287	7.9	
	52	Ø10	10		VAR.		VAR.	1240	7.6	
	53	Ø12.5	6	30	153		183	1098	10.6	
	54	Ø16	4	30	173		203	812	12.8	
	55	Ø6.3	3		206		206	618	1.5	
	56	Ø10	3		184		184	552	3.4	
	57	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	58	Ø5	29		267		267	7743		12.2
	59	Ø10	3		184		184	552	3.4	
	60	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	61	Ø5	29		267		267	7743		12.2
	62	Ø10	3		184		184	552	3.4	
	63	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	64	Ø5	29		267		267	7743		12.2
							Total+10%:	172.7		40.3
							(x2):	345.4		80.6
P05=P01	65	Ø16	18		VAR.		VAR.	2574	40.6	
	66	Ø16	20		VAR.		VAR.	3160	49.9	
	67	Ø10	9		VAR.		VAR.	1287	7.9	
	68	Ø10	10		VAR.		VAR.	1240	7.6	
	69	Ø12.5	6	30	153		183	1098	10.6	
	70	Ø16	4	30	173		203	812	12.8	
	71	Ø6.3	3		206		206	618	1.5	
	72	Ø10	3		184		184	552	3.4	
	73	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	74	Ø5	29		267		267	7743		12.2
	75	Ø10	3		184		184	552	3.4	
	76	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	77	Ø5	29		267		267	7743		12.2
	78	Ø10	3		184		184	552	3.4	
	79	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	80	Ø5	29		267		267	7743		12.2
							Total+10%:	172.7		40.3
							(x2):	345.4		80.6
P09	81	Ø12.5	27		VAR.		VAR.	3861	37.2	
	82	Ø16	19		VAR.		VAR.	3021	47.7	
	83	Ø12.5	12	30	119		149	1788	17.2	
	84	Ø6.3	3		246		246	738	1.8	
	85	Ø12.5	4	14	183	14	211	844	8.1	
	86	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	87	Ø5	29		271		271	7859		12.3
	88	Ø12.5	4	14	183	14	211	844	8.1	
	89	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	90	Ø5	29		271		271	7859		12.3
	91	Ø12.5	4	14	183	14	211	844	8.1	
	92	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	93	Ø5	29		271		271	7859		12.3
							Total+10%:	158.5		40.6
P06	94	Ø12.5	24		VAR.		VAR.	3432	33.1	
	95	Ø20	12		VAR.		VAR.	2016	49.7	
	96	Ø12.5	12	30	126		156	1872	18.0	
	97	Ø6.3	3		246		246	738	1.8	
	98	Ø12.5	6	14	182	14	210	1260	12.1	
	99	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	100	Ø5	29		272		272	7888		12.4
	101	Ø12.5	6	14	182	14	210	1260	12.1	
	102	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	103	Ø5	29		272		272	7888		12.4
	104	Ø12.5	6	14	182	14	210	1260	12.1	
	105	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	106	Ø5	29		272		272	7888		12.4
							Total+10%:	170.3		40.9
P02	107	Ø12.5	27		VAR.		VAR.	3861	37.2	
	108	Ø12.5	31		VAR.		VAR.	3844	37.0	
	109	Ø12.5	12	30	119		149	1788	17.2	
	110	Ø6.3	3		246		246	738	1.8	
	111	Ø10	6		184		184	1104	6.8	
	112	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	113	Ø5	29		270		270	7830		12.3
	114	Ø10	6		184		184	1104	6.8	
	115	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	116	Ø5	29		270		270	7830		12.3
	117	Ø10	6		184		184	1104	6.8	
	118	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	119	Ø5	29		270		270	7830		12.3
							Total+10%:	170.3		40.9
P11	120	Ø20	10		VAR.		VAR.	1870	46.1	
	121	Ø20	12		VAR.		VAR.	2016	49.7	
	122	Ø12.5	12	30	118		148	1776	17.1	
	123	Ø6.3	3		246		246	738	1.8	
	124	Ø12.5	4	14	181	14	209	836	8.1	
	125	Ø12.5	3		183		183	549	5.3	
	126	Ø5	29		273		273	7917		12.4
	127	Ø12.5	4	14	181	14	209	836	8.1	
	128	Ø12.5	3		183		183	549	5.3	
	129	Ø5	29		273		273	7917		12.4
	130	Ø12.5	4	14	181	14	209	836	8.1	
	131	Ø12.5	3		183		183	549	5.3	
	132	Ø5	29		273		273	7917		12.4
							Total+10%:	170.4		40.9
P04	133	Ø20	10		VAR.		VAR.	1870	46.1	
	134	Ø12.5	31		VAR.		VAR.	3844	37.0	
	135	Ø12.5	12	30	119		149	1788	17.2	
	136	Ø6.3	3		246		246	738	1.8	
	137	Ø10	6		184		184	1104	6.8	
	138	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	139	Ø5	29		272		272	7888		12.4
	140	Ø10	6		184		184	1104	6.8	
	141	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	142	Ø5	29		272		272	7888		12.4
	143	Ø10	6		184		184	1104	6.8	
	144	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	145	Ø5	29		272		272	7888		12.4
							Total+10%:	152.2		40.9
P07	146	Ø12.5	22		VAR.		VAR.	3146	30.3	
	147	Ø16	16		VAR.		VAR.	2544	40.2	
	148	Ø10	9		VAR.		VAR.	1287	7.9	
	149	Ø10	10		VAR.		VAR.	1240	7.6	
	150	Ø12.5	12	30	127		157	1884	18.1	
	151	Ø6.3	3		246		246	738	1.8	
	152	Ø12.5	7	14	183	14	211	1477	14.2	
	153	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	154	Ø5	29		267		267	7743		12.2
	155	Ø12.5	7	14	183	14	211	1477	14.2	
	156	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	157	Ø5	29		267		267	7743		12.2
	158	Ø12.5	7	14	183	14	211	1477	14.2	
	159	Ø12.5	3		184		184	552	5.3	
	160	Ø5	29		267		267	7743		12.2
							Total+10%:	180.8		40.3
							Ø5:	0.0		662.8
							Ø6.3:	18.3		0.0
							Ø10:	382.5		0.0
							Ø12.5:	827.1		0.0
							Ø16:	1575.2		0.0
							Ø20:	1115.9		0.0
							Total:	3919.0		662.8

PONTE PASSAGEM IMBIRIBEIRA
Norma de aço laminado: ABNT NBR 8800:2024
Norma de concreto: ABNT NBR 6118:2023
Aço laminado (Barras): A-572 345MPa
Concreto (Barras): C40, em geral
Concreto (Placas): C40, em geral
Escala: 1:50

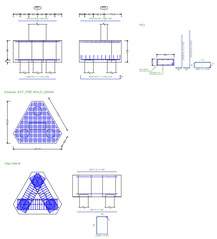
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
VC.S-2.2 [P12-P05]	1	Ø12.5	2		869		869	1738	16.7	
	2	Ø20	4		878		878	3512	86.6	
	3	Ø20	4		912		912	3648	90.0	
	4	Ø10	33		176		176	5808	35.8	
							Total+10%:		252.0	
VC.S-2.2 [P08-P09]	5	Ø12.5	2		415		830		8.0	
	6	Ø20	4		423		423	1692	41.7	
	7	Ø20	4		454		454	1816	44.8	
	8	Ø10	10		176		176	1760	10.8	
							Total+10%:		115.8	
VC.S-1.2 [P06-P02]	9	Ø12.5	2		465		465	930	9.0	
	10	Ø16	4		458		458	1832	28.9	
	11	Ø16	4		484		484	1936	30.6	
	12	Ø10	12		156		156	1872	11.5	
							Total+10%:		88.0	
VC.S-2.2 [P02-P01]	13	Ø12.5	2		410		410	820	7.9	
	14	Ø20	4		418		418	1672	41.2	
	15	Ø20	4		447		447	1788	44.1	
	16	Ø10	10		176		176	1760	10.8	
							Total+10%:		114.4	
VC.S-2.2 [P01-P08]	17	Ø12.5	2		867		867	1734	16.7	
	18	Ø20	4		876		876	3504	86.4	
	19	Ø20	4		909		909	3636	89.7	
	20	Ø10	33		176		176	5808	35.8	
							Total+10%:		251.5	
VC.S-2.2 [P12-P11]	21	Ø12.5	2		447		447	894	8.6	
	22	Ø20	4		459		459	1836	45.3	
	23	Ø20	4		506		506	2024	49.9	
	24	Ø10	10		176		176	1760	10.8	
							Total+10%:		126.1	
VC.S-1.2 [P11-P07]	25	Ø12.5	2		470		470	940	9.1	
VC.S-1.2 [P09-P06]	26	Ø16	4		463		463	1852	29.2	
	27	Ø16	4		490		490	1960	30.9	
	28	Ø10	12		156		156	1872	11.5	
							Total+10%:		88.8	
							(x2):		177.6	
VC.S-1.2 [P07-P04]	29	Ø12.5	2		459		459	918	8.8	
	30	Ø16	4		453		453	1812	28.6	
	31	Ø16	4		476		476	1904	30.1	
	32	Ø10	12		156		156	1872	11.5	
							Total+10%:		86.9	
VC.S-7.2 [P10-P03]	33	Ø12.5	4		894		894	3576	34.4	
	34	Ø25	8		932		932	7456	287.3	
	35	Ø25	8		987		987	7896	304.3	
	36	Ø10	25		236		236	5900	36.4	
							Total+10%:		728.6	
VC.S-2.2 [P04-P05]	37	Ø12.5	2		419		419	838	8.1	
	38	Ø20	4		427		427	1708	42.1	
	39	Ø20	4		461		461	1844	45.5	
	40	Ø10	10		176		176	1760	10.8	
							Total+10%:		117.2	
							Ø10:	216.9		0.0
							Ø12.5:	150.1		0.0
							Ø16:	262.3		0.0
							Ø20:	778.0		0.0
							Ø25:	650.8		0.0
							Total:	2058.1		0.0



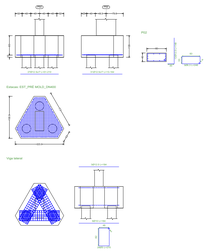




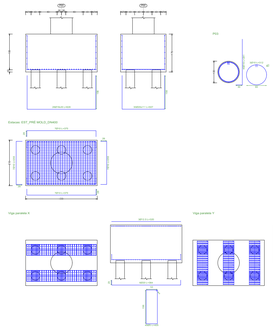
DET_FUND_01



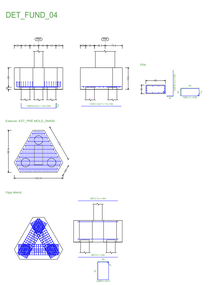
DET_FUND_02



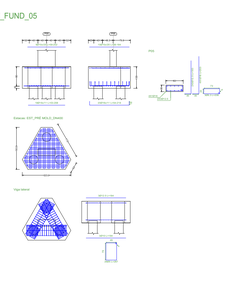
DET_FUND_03



DET_FUND_04

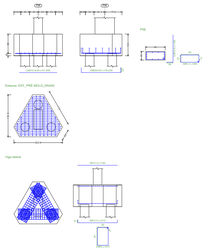


DET_FUND_05

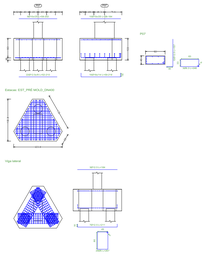


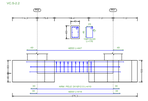
Quadro de arranques	
Referências	Armaduras Cantos
P03 e P10	40Ø16
P12, P05, P08 e P01	4Ø16 4Ø12.5
P09, P06, P02, P11, P04 e P07	13Ø12.5

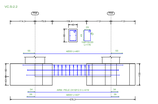
DET_FUND_06

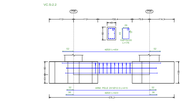


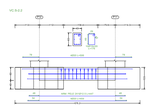
DET_FUND_07

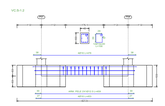


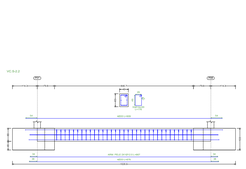


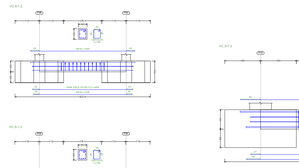


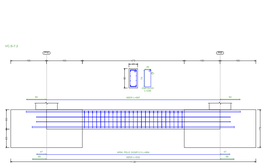


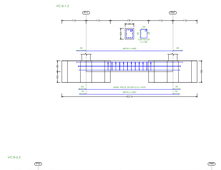


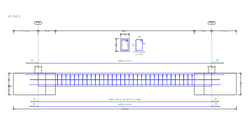




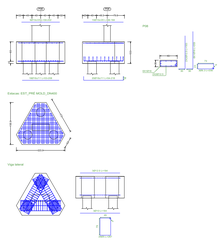




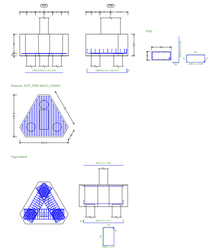




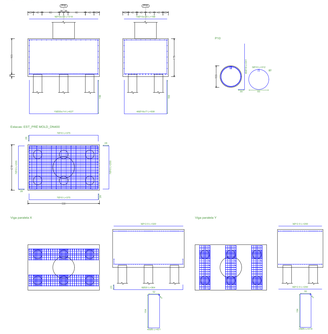
DET_FUND_08



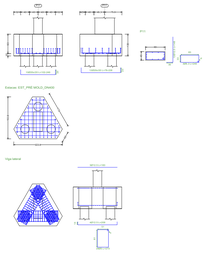
DET_FUND_09



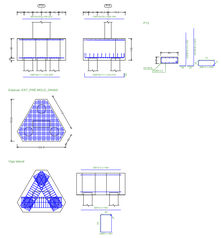
DET_FUND_10



DET_FUND_11



DET_FUND_12



QUADRO DE VIGAS DE EQUILÍBRIO		
 VC.S-2.2 Arm. sup.: 4Ø20 CA-50 Arm. inf.: 4Ø20 CA-50 Arm. pele: 1x2Ø12.5 CA-50 Estribos: 1xØ10 CA-50c/20	 VC.S-1.2 Arm. sup.: 4Ø16 CA-50 Arm. inf.: 4Ø16 CA-50 Arm. pele: 1x2Ø12.5 CA-50 Estribos: 1xØ10 CA-50c/20	 VC.S-7.2 Arm. sup.: 8Ø25 CA-50 Arm. inf.: 8Ø25 CA-50 Arm. pele: 2x2Ø12.5 CA-50 Estribos: 1xØ10 CA-50c/20

QUADRO DE MODIFICAÇÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 00	17/07/2026	ENTREGA INICIAL PARA A AVALIAÇÃO DO CONTRATANTE	LUCAS	

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

PROJETO: LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

CONSTRUÇÃO:

FOLHA N°: P02/04

PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL - PONTE DE ACESSO LOCAL

LOCAL: COMUNIDADE IMBIRIBEIRA, ZONA RURAL DE PEDRAS DE FOGO - PB

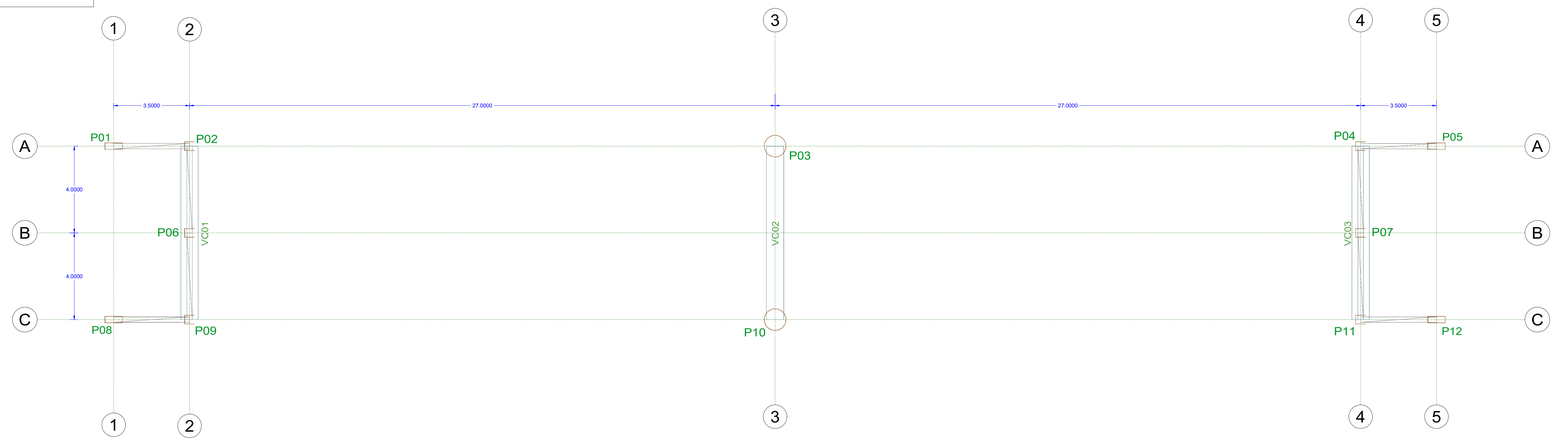
	DATA	RESPONSÁVEL	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESTUDO:			FÍDERES ENGENHARIA
DESENHO:			
CÓPIA:			

TÍTULO: LOCAÇÃO E DETALHAMENTO DA FUNDAÇÃO

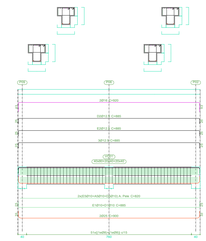
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA- nº 161630271-6

ESCALA:	Como indicado	PRANCHA:	A0	DATA:	17/07/2026

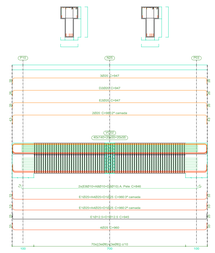
PONTE_PASSAGEM IMBIRIBEIRA
Norma de aço laminado: ABNT NBR 8800:2024
Norma de concreto: ABNT NBR 6118:2023
Aço laminado (Barras): A-572 345MPa
Concreto (Barras): C40, em geral
Concreto (Placas): C40, em geral
Escala: 1:50



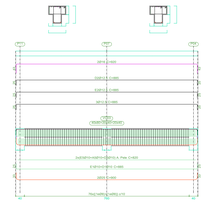
VC01



VC02



VC03



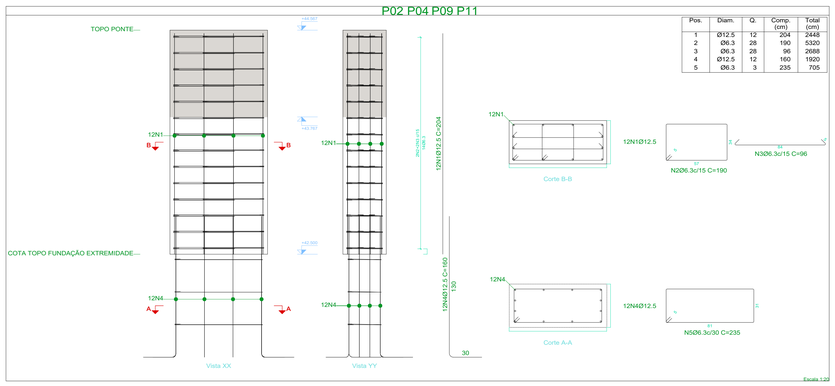
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P02	1	Ø12.5	12	204	204	2448	23.6	
	2	Ø6.3	28	19 57	190	5320	13.0	
	3	Ø6.3	28	57 84	96	2688	6.6	
					Total+10%:		47.5	
P04=P09	1	Ø12.5	12	204	204	2448	23.6	
	2	Ø6.3	28	19 57	190	5320	13.0	
	3	Ø6.3	28	57 84	96	2688	6.6	
					Total+10%: (x2):		47.5 95.0	
P11	1	Ø12.5	12	204	204	2448	23.6	
	2	Ø6.3	28	19 57	190	5320	13.0	
	3	Ø6.3	28	57 84	96	2688	6.6	
					Total+10%:		47.5	
P06	1	Ø12.5	12	204	204	2448	23.6	
	2	Ø6.3	28	19 57	190	5320	13.0	
	3	Ø6.3	28	57 84	96	2688	6.6	
					Total+10%:		47.5	
P07	1	Ø12.5	12	204	204	2448	23.6	
	2	Ø6.3	28	19 57	190	5320	13.0	
	3	Ø6.3	28	57 84	96	2688	6.6	
					Total+10%:		47.5	
P01=P05=P08=P12	1	Ø16	4	196	245	980	15.5	
	2	Ø12.5	6	196 19	235	1410	13.6	
	3	Ø6.3	14	74	205	2870	7.0	
	4	Ø6.3	14	19 38 74	133	1862	4.6	
	5	Ø6.3	14	74	36	504	1.2	
					Total+10%: (x4):		46.1 184.4	
					Ø6.3:	185.4	0.0	
					Ø12.5:	215.6	0.0	
					Ø16:	68.4	0.0	
					Total:	469.4	0.0	

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P10	1	Ø16	40	727	727	29080	459.1	
	2	Ø10	73	19 1	306	22338	137.7	
					Total+10%		656.5	
P03	1	Ø16	40	727	727	29080	459.1	
	2	Ø10	73	19 1	306	22338	137.7	
					Total+10%		656.5	
					Ø10:	303.0	0.0	
					Ø16:	1010.0	0.0	
					Total:	1313.0	0.0	

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 2	1	Ø20	2	895	980	1960	48.3	
	2	Ø20	7	895	947	6629	163.5	
	3	Ø25	16	895	960	15360	591.9	
	4	Ø12.5	2	895	945	1890	18.2	
	5	Ø10	48	820	846	40608	250.2	
	6	Ø8	210	74	263	55230	218.1	
	7	Ø8	210	74 19 38	353	74130	292.7	
					Total+10%		741.2	
V 1	1	Ø16	2	835	920	1840	29.0	
	2	Ø12.5	7	835	885	6195	59.7	
	3	Ø25	2	835	900	1800	69.4	
	4	Ø10	2	835	885	1770	10.9	
	5	Ø10	30	820	820	24600	151.6	
	6	Ø8	51	74	233	11883	46.9	
	7	Ø8	51	74 19 38	233	11883	46.9	
					Total+10%		455.8	
V 3	1	Ø16	2	835	920	1840	29.0	
	2	Ø12.5	7	835	885	6195	59.7	
	3	Ø25	2	835	900	1800	69.4	
	4	Ø10	2	835	885	1770	10.9	
	5	Ø10	30	820	820	24600	151.6	
	6	Ø8	76	74	233	11708	69.9	
	7	Ø8	76	74 19 38	233	11708	69.9	
					Total+10%		506.4	
					Ø8:	818.7	0.0	
					Ø10:	632.8	0.0	
					Ø12.5:	151.4	0.0	
					Ø16:	63.8	0.0	
					Ø20:	233.0	0.0	
					Ø25:	803.7	0.0	
					Total:	2703.4	0.0	

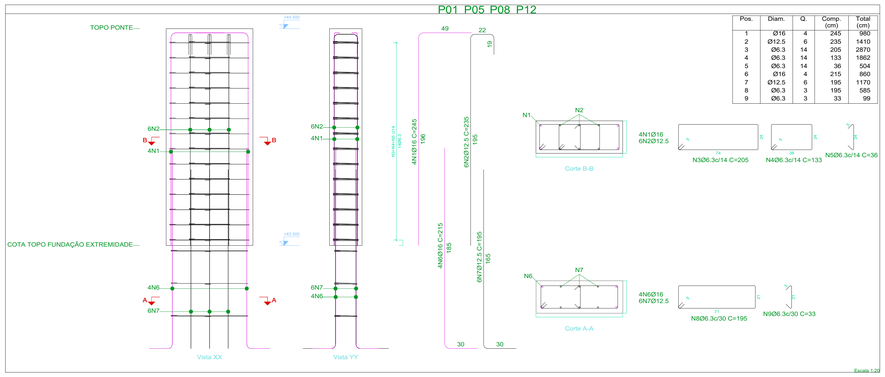
P02 P04 P09 P11

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	12	204	2448
2	Ø6.3	28	190	5320
3	Ø6.3	28	96	2688
4	Ø12.5	12	160	1920
5	Ø6.3	3	235	705



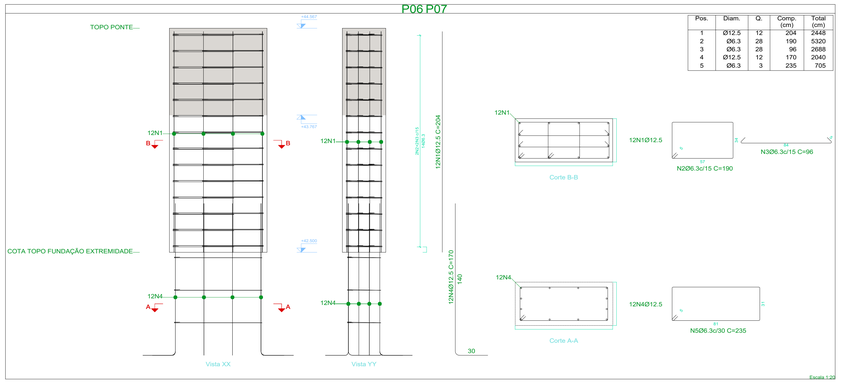
P01 P05 P08 P12

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø16	4	245	980
2	Ø12.5	6	235	1410
3	Ø6.3	14	205	2870
4	Ø6.3	14	133	1862
5	Ø6.3	14	36	504
6	Ø16	4	215	860
7	Ø12.5	6	195	1170
8	Ø6.3	3	195	585
9	Ø6.3	3	33	99



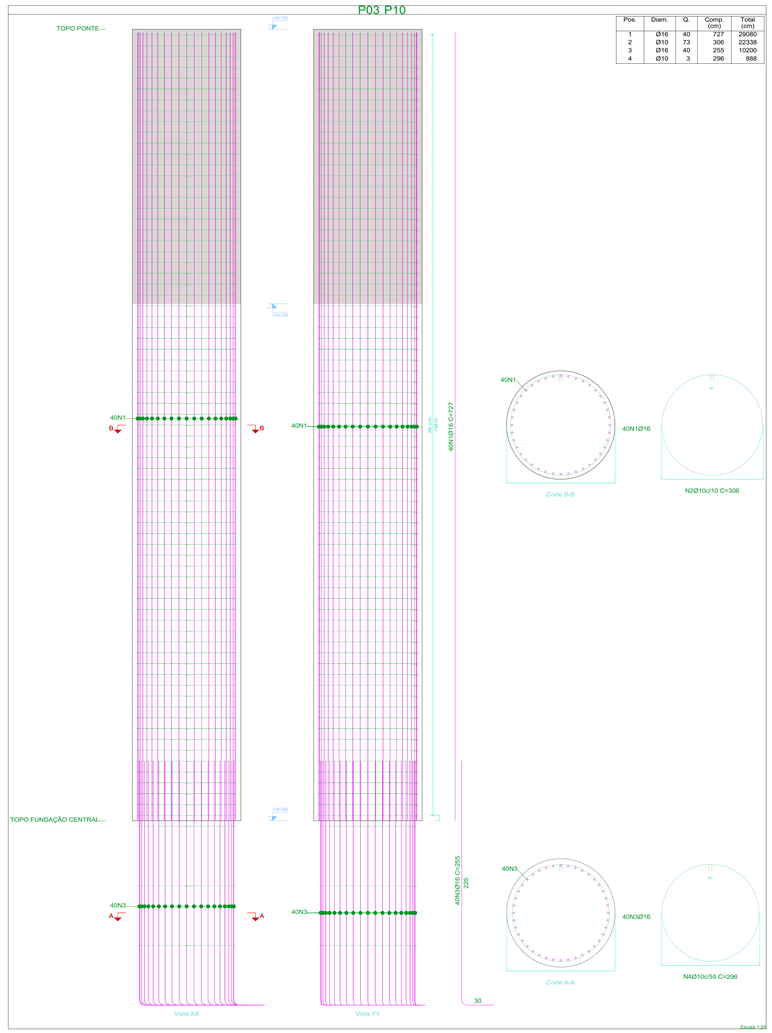
P06 P07

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	12	204	2448
2	Ø6.3	28	190	5320
3	Ø6.3	28	96	2688
4	Ø12.5	12	170	2040
5	Ø6.3	3	235	705



P03 P10

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø16	40	727	29080
2	Ø10	73	306	22338
3	Ø16	40	255	10200
4	Ø10	3	296	888



QUADRO DE MODIFICAÇÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 00	17/07/2026	ENTREGA INICIAL PARA A AVALIAÇÃO DO CONTRATANTE	LUCAS	

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

PROJETO: LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

CONSTRUÇÃO:

FOLHA Nº: P03/04

PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL - PONTE DE ACESSO LOCAL

LOCAL: COMUNIDADE IMBIRIBEIRA, ZONA RURAL DE PEDRAS DE FOGO - PB

	DATA	RESPONSÁVEL	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESTUDO:			FÍDERES ENGENHARIA
DESENHO:			
CÓPIA:			

TÍTULO: PLANTA DE LOCAÇÃO E FÔRMAS
DETALHAMENTO DE PILARES DE CONCRETO
DETALHAMENTO DE VIGAS DE CONCRETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA- nº 161936271-6

ESCALA:	Como indicado	PRANCHA:	A0	DATA:	17/07/2026

PONTE_PASSAGEM IMBIRIBEIRA
Norma de aço laminado: ABNT NBR 8800:2024
Norma de concreto: ABNT NBR 6118:2023
Aço laminado (Barras): A-572 345MPa
Concreto (Barras): C40, em geral
Concreto (Placas): C40, em geral
Escala: 1:50

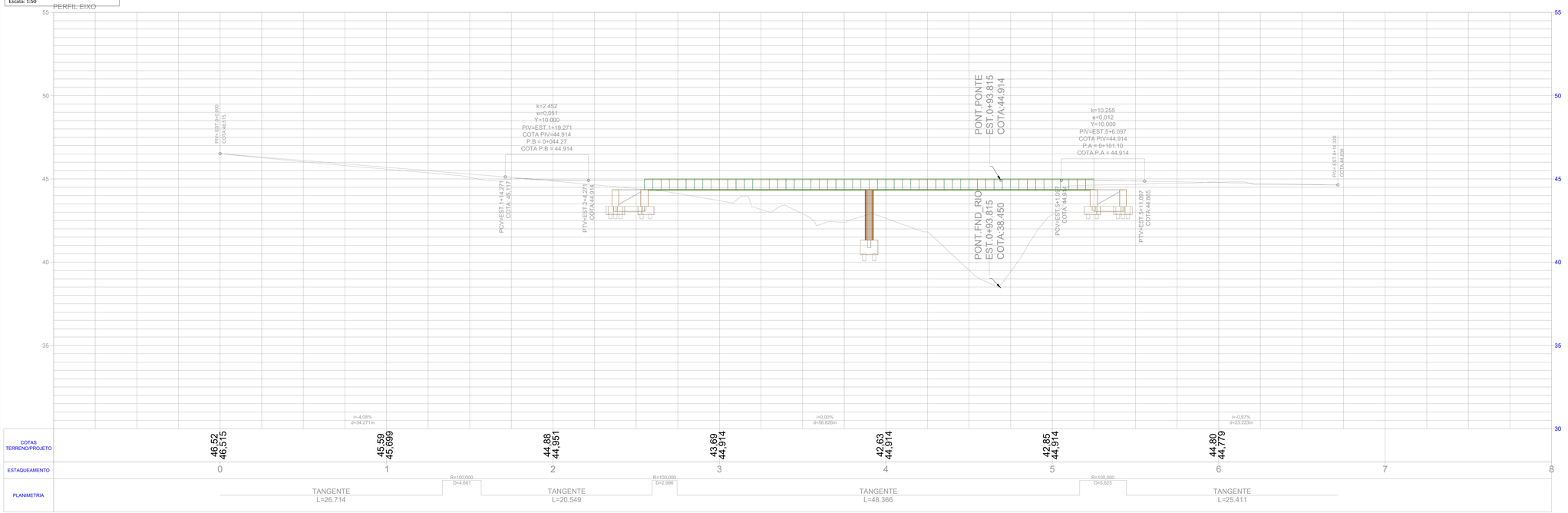
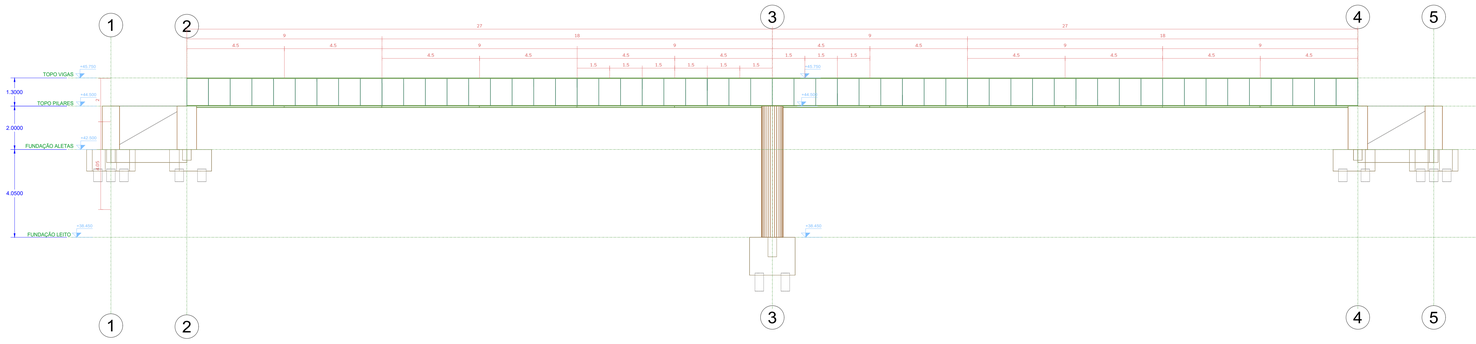


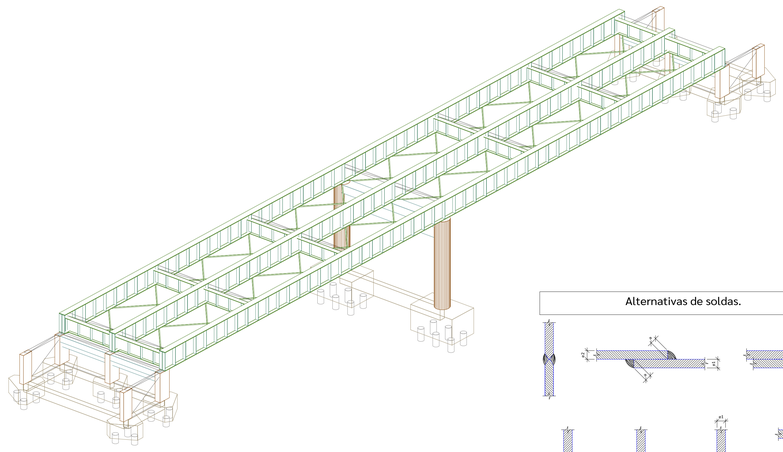
Tabela resumo

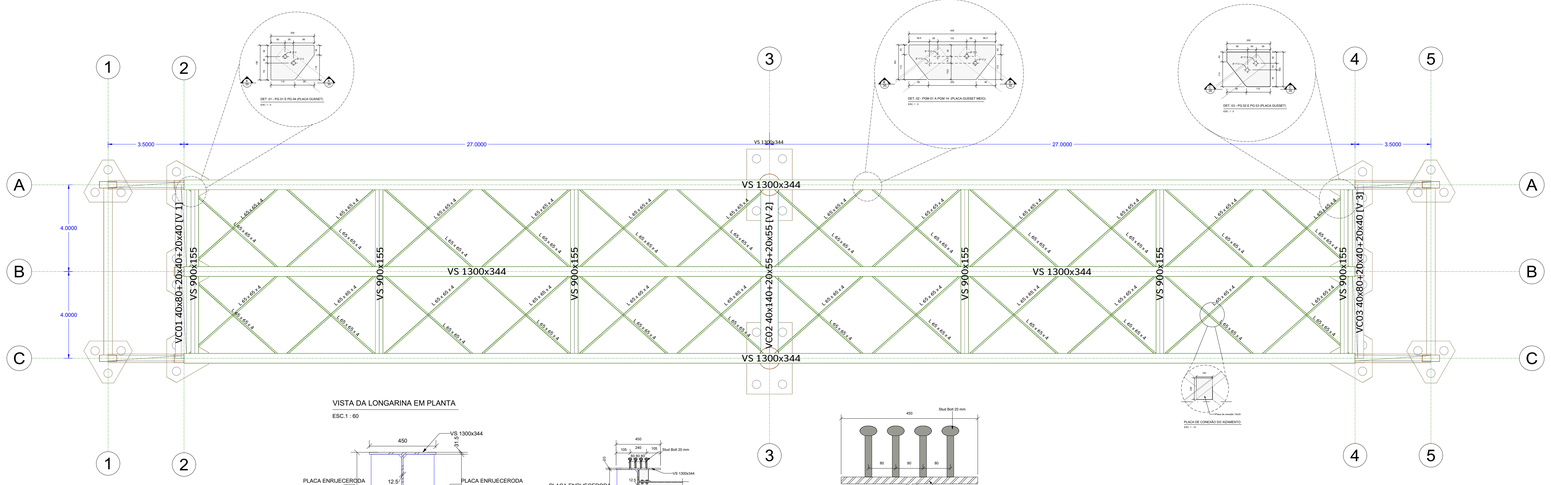
Material		Série	Perfil	Comprimento			Volume			Peso		
Tipo	Designação			Perfil (m)	Série (m)	Material (m)	Perfil (m³)	Série (m³)	Material (m³)	Perfil (kg)	Série (kg)	Material (kg)
Aço laminado	A-572 345MPa	VS	VS 1300x344	162.000			7.098			55716.36		
			VS 900x155	48.000			0.969			7609.85		
					210.000			8.067			63326.21	
		L	L 65 x 65 x 4	288.998			0.148			1163.81		
					288.998			0.148			1163.81	
						498.998			8.215			64490.02
Concreto	C40, em geral	Retangular	90x40	12.000			0.000			10800.00		
			80x30	8.000			0.000			4800.00		
					20.000			0.000			15600.00	
		Circular	Ø100	12.100			0.000			23758.29		
					12.100			0.000			23758.29	
		Viga alta em "T"	40x140+20x55+20x55	8.000			6.240			15600.00		
			40x80+20x40+20x40	16.000			7.680			19200.00		
					24.000			13.920			34800.00	
						56.100			13.920			74158.29

Aço laminado: Quantitativos das superfícies a pintar

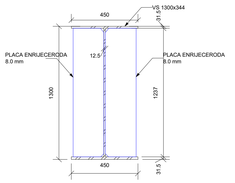
Série	Perfil	Superfície unitária (m²/m)	Comprimento (m)	Superfície (m²)
VS	VS 1300x344	5.477	162.000	887.342
	VS 900x155	3.847	48.000	184.671
L	L 65 x 65 x 4	0.260	288.998	75.140
			Total	**1147.152**



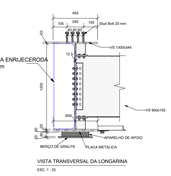




VISTA DA LONGARINA EM PLANTA
ESC. 1 : 60



VISTA PERFIL DA LONGARINA
ESC. 1 : 25



VISTA TRANSVERSAL DA LONGARINA
ESC. 1 : 25

VISTA TRANSVERSAL DO STUL BOLT (MEDIDAS EM MILIMETROS)
ESC. 1 : 5

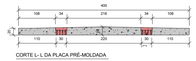


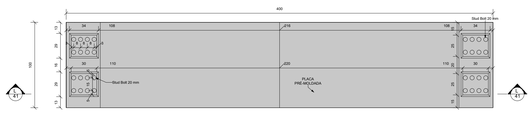
LISTA DE BARRAS

POS	ACO	Ø (mm)	QUANT	C. UNIT (cm)	C. TOTAL (m)
1	CA50	12.5	202	168	339.36
2	CA50	8	24	1136	408.92

RESUMO (PARA AS CLAVS BARREIRAS RIGIDAS DAS LAJES COM 20 METROS DE COMPRIMENTO)

ACO	Ø (mm)	Q	TOTAL (m)	M. LINEAR (kg/m)
CA50	12.5	336.36	0.8950	527
CA50	8	408.92	0.3950	167
MASSA TOTAL (kg)				694





VISTA SUPERIOR DA PLACA PRÉ-MOLDADA EM PLANTA
ESC. 1 : 20

Alternativas de soldas.

Os cordões de solda serão continuos e de penetração completa

$e1 > e2 : a \geq 1/2\ e1$

$e2 > e1 : a \geqslant 1/2\ e2$

QUADRO DE MODIFICAÇÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 00	17/07/2026	ENTREGA INICIAL PARA A AVALIAÇÃO DO CONTRATANTE	LUCAS	

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

PROJETO: LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

CONSTRUÇÃO:

FOLHA Nº: P04/04

PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL - PONTE DE ACESSO LOCAL

LOCAL: COMUNIDADE IMBIRIBEIRA, ZONA RURAL DE PEDRAS DE FOGO - PB

	DATA	RESPONSÁVEL	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESTUDO:			FÍDERES ENGENHARIA
DESENHO:			
CÓPIA:			

TÍTULO: ELEVAÇÃO LATERAL
PERSPECTIVA GERAL
DETALHAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA DAS LONGARINAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA- nº 161936271-6

ESCALA:	Como indicado	PRANCHA:	A0	DATA:	17/07/2026

FÍDERES
ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de Passagem Molhada

Ponte de Imbiribeira

FIDERES ENGENHARIA LTDA
CREA nº 0003534499DDPB
CAU nº PJ55616-1
Tel.: (83) 9 93915115
E-mail: contato@fidereseng.com

JOÃO PESSOA/PB

JULHO/2026

SUMÁRIO

DADOS GERAIS 3
OBJETIVOS 4
DIREITOS AUTORAIS 4
REFERENCIAL TEÓRICO 4
APRESENTAÇÃO 5
CARACTERIZAÇÃO HIDROLÓGICA E HIDRÁULICA 6
Parâmetros físicos da bacia 6
Tempo de Concentração 6
Intensidade de chuva 7
Caracterização Da Bacia Hidrográfica 8
Vazão máxima de projeto 9
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESTRUTURAL 10
MATERIAIS E CRITÉRIOS DE DURABILIDADE 10
AÇÕES E CARREGAMENTOS CONSIDERADOS 11
Ações permanentes 11
Carga móvel rodoviária 11
Frenagem e força longitudinal 12
Ação da água nos pilares centrais 12
Vento, temperatura, retração e fluência 12
MODELAGEM E ANÁLISE ESTRUTURAL 13
DIMENSIONAMENTO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS 13
Estrutura metálica 13
Concreto armado 14
Barreiras rígidas 14
FUNDAÇÕES 14
QUANTITATIVOS PRINCIPAIS 15
RECOMENDAÇÕES EXECUTIVAS 15
INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E CONDIÇÕES DE USO 16
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 17
CONSIDERAÇÕES FINAIS 22

FÍDERES ENGENHARIA	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	REVISÃO: 00 – MAIO 2026 N° RELATÓRIO: 001/001

DADOS GERAIS			
CLIENTE:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO			
DATA DE ENTREGA:			
07 / 2026– REV. 00	--		--
OBRA:			
Ponte de Imbiribeira - Projeto estrutural de ponte de acesso local			
ENDEREÇO DA OBRA:			
Estrada Riacho do Salto (S 7° 16' 46" e W 35° 2' 37")			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucas Matheus Oliviera de Queiroz			
NÚMERO DE REGISTRO: CREA n°161936271-6			
EMPRESA:	FÍDERES ENGENHARIA LTDA		
EMAIL:	contato@fidereseng.com	CNPJ:	42.419.246/0001-42

OBJETIVOS

O presente memorial tem por objetivo apresentar os critérios técnicos, premissas de cálculo, ações consideradas, parâmetros hidrológicos, materiais, sistema estrutural e recomendações executivas adotados para o Projeto Estrutural da Ponte de Imbiribeira, localizada na zona rural do município de Pedras de Fogo/PB.

O memorial também registra os critérios utilizados para evitar subdimensionamento da estrutura, especialmente em razão do tráfego rural com caminhões agrícolas carregados, e para evitar superdimensionamento indevido, por meio da aplicação coerente das ações permanentes e variáveis conforme a função estrutural de cada elemento.

DIREITOS AUTORAIS

Este projeto é propriedade da Empresa FÍDERES ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ: 42.419.246/0001-42, estando terminantemente vedada sua utilização para qualquer finalidade que não se relacione com a execução específica desta obra, não sendo permitida sua disponibilização a terceiros sem o consentimento expresso do autor. É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, distribuição, modificação ou reutilização deste material em outros empreendimentos sem autorização formal do autor.

O conteúdo deste documento é protegido pela legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610/1998). Portanto, o uso em outros empreendimentos, adaptação ou qualquer alteração executada em campo sem consulta prévia ao projetista isenta o profissional de qualquer responsabilidade técnica sobre o sistema sanitário e seu desempenho.

REFERENCIAL TEÓRICO

Para elaboração do projeto da Passagem Molhada foram adotadas referências técnicas, normativas e bibliográficas relacionadas às áreas de hidrologia, hidráulica, drenagem superficial, obras de arte correntes e infraestrutura viária rural.

Os principais referenciais utilizados e recomendados para fundamentação técnica do projeto são os seguintes:

- ABNT NBR 7187 — Projeto e execução de pontes de concreto armado e protendido;
- ABNT NBR 6118 — Projeto de estruturas de concreto — Procedimento;
- ABNT NBR 8681 — Ações e segurança nas estruturas — Procedimento;
- ABNT NBR 7188 — Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas;
- DNIT 015/2006 – Drenagem — Drenagem superficial — Procedimento;
- DNIT 030/2004 – Drenagem — Dispositivos de drenagem superficial — Especificação

de serviço;

- DNIT 005/2006 – Estudos Hidrológicos — Procedimento;
- Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem — DNIT;
- Manual de Drenagem de Rodovias — DNIT.
- Atlas Pluviométrico do Brasil, município de Goiana/PE — SGB

APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar os critérios técnicos, hidrológicos, hidráulicos e construtivos adotados para o Projeto de Implantação de Ponte Metálica sobre o Riacho do Salto, localizada na zona rural do município de Pedras de Fogo/PB, nas coordenadas geográficas aproximadas S 7° 16' 46" e W 35° 2' 37".

No período de 28/04/2026 a 30/04/2026, a região foi atingida por chuvas intensas, resultando em severos danos à infraestrutura local e destruição completa da ponte/passagem existente na localidade de Imbiribeira. O relatório de ocorrência registra a interrupção do trânsito de veículos e pedestres, risco de novos deslizamentos e erosão do solo, dificuldade de acesso das comunidades e prejuízo ao escoamento da produção de cana-de-açúcar até a Usina Giasa.

O relatório fotográfico evidencia o rompimento total da travessia, a presença de erosões expressivas, margens instáveis, exposição de elementos remanescentes da estrutura anterior e obstrução do eixo viário. Trata-se, portanto, de situação de relevância pública e caráter emergencial, com impacto direto na mobilidade rural e na segurança da população local.

A área de intervenção está inserida em trecho de travessia rural sobre curso d’água natural, utilizado pela população local como rota de deslocamento entre comunidades, propriedades rurais e demais acessos do município. A implantação da estrutura tem como objetivo proporcionar melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade e segurança viária, especialmente em períodos de ocorrência de chuvas, quando o aumento da lâmina d’água pode comprometer ou interromper a passagem de veículos e pedestres.

A execução da Ponte Metálica visa assegurar a travessia do Riacho Una de São José durante os períodos de estiagem e também durante eventos pluviométricos ordinários, reduzindo os transtornos ocasionados pelas interrupções de tráfego em períodos chuvosos. Dessa forma, a intervenção contribui diretamente para a melhoria da mobilidade rural, do acesso a serviços essenciais e do escoamento da produção local.

A solução de passagem molhada foi tecnicamente afastada para o trecho de Imbiribeira em razão da combinação entre elevada área de contribuição, vazão de cheia expressiva, profundidade relevante da calha, extensão transversal da ruptura e risco de recorrência de erosões e solapamento. A ponte preserva maior seção hidráulica livre, reduz o bloqueio do escoamento, mantém o greide de tráfego em cota superior ao leito e diminui a recorrência de interrupções operacionais em períodos chuvosos.

O projeto considera a compatibilização entre as condições naturais do curso d'água, a topografia local, as características da bacia hidrográfica contribuinte e os critérios técnicos necessários para o dimensionamento da estrutura. Foram observados aspectos relacionados à seção de escoamento, regime de vazões, proteção contra processos erosivos, estabilidade das margens, segurança dos usuários e integração da obra ao sistema viário existente.

Os estudos hidrológicos foram desenvolvidos a partir da caracterização da bacia hidrográfica contribuinte, da análise topográfica do curso d'água, da avaliação das condições de contribuição superficial e da determinação dos parâmetros necessários ao dimensionamento da vazão de projeto. Para tanto, foi aplicada a Fórmula de Kirpich Modificada para estimativa do tempo de concentração da bacia, associada à utilização da equação IDF regional para definição da intensidade pluviométrica de projeto, permitindo a estimativa das vazões a serem consideradas no dimensionamento hidráulico da passagem molhada.

Dessa forma, o presente Memorial Descritivo reúne as informações necessárias à compreensão da solução proposta, servindo como documento técnico de apoio à execução da obra, à análise dos critérios de projeto e à verificação das condições de implantação da passagem molhada no local indicado.

CARACTERIZAÇÃO HIDROLÓGICA E HIDRÁULICA

Parâmetros físicos da bacia

Parâmetro	Valor adotado
Área da bacia hidrográfica	73,69 km²
Comprimento do talvegue principal	12,99 km
Desnível máximo	119,83 m
Declividade média indicada	0,92%
Tempo de concentração - Kirpich	4,35 h
Intensidade pluviométrica de projeto	17,95 mm/h
Período de retorno adotado	50 anos
Vazão máxima pelo Método de Aguiar	191,78 m³/s

A caracterização da bacia contribuinte foi realizada com auxílio de geoprocessamento em QGIS, permitindo a delimitação da bacia, identificação do exutório, comprimento do curso d'água principal, desnível altimétrico e declividade média.

Tempo de Concentração

O tempo de concentração da bacia hidrográfica foi determinado através da Fórmula de Kirpich Modificada, metodologia amplamente utilizada em estudos hidrológicos aplicados a obras de drenagem e travessias hidráulicas.

A equação utilizada foi:

$$Tc = 1{,}42 \times (L^3/H)^{0{,}385}$$

Onde:

- Tc = tempo de concentração da bacia (horas);
- L = comprimento do curso d'água principal (km);
- H = desnível máximo da bacia (m).

Após aplicação dos parâmetros geométricos levantados, obteve-se um tempo de concentração (Tc) de 4,35h ou 4 horas e 21 minutos.

O resultado obtido demonstra comportamento hidrológico de resposta relativamente rápida, característica típica de bacias de pequeno porte com declividade moderada.

Intensidade de chuva

A intensidade pluviométrica adotada no presente estudo foi determinada por meio da equação IDF (Intensidade, Duração e Frequência) considerando os parâmetros regionais disponibilizados no Atlas Pluviométrico do Brasil. Para a definição dos coeficientes da equação, adotou-se como referência a estação pluviométrica correspondente ao município de Goiana, por se tratar da estação com dados pluviométricos mais próxima da área de implantação da passagem molhada, localizada no município de Pedras de Fogo/PB.

A utilização dos dados da estação de Goiana justifica-se pela proximidade geográfica e pela representatividade regional das condições climáticas e pluviométricas da área de estudo, permitindo a estimativa da intensidade de chuva de projeto de forma compatível com a realidade hidrológica local, esses coeficientes são utilizados para duração de precipitação entre 1 hora até 24 horas.

A equação utilizada foi:

$$i = K \times Tr^{a} / (t + b)^{c}$$

Onde:

- i = intensidade pluviométrica média máxima (mm/h);
- Tr = período de retorno (anos);
- t = duração da precipitação (horas);
- K, a, b e c = parâmetros regionais da equação IDF.

Para o presente dimensionamento, foi adotado o período de retorno de 50 anos, compatível com a natureza da intervenção e com a necessidade de garantir segurança hidráulica à travessia durante eventos pluviométricos significativos. A duração da precipitação foi associada ao tempo de concentração da bacia hidrográfica contribuinte, previamente determinado por meio da Fórmula de Kirpich Modificada, resultando em t = 4,35 h,

equivalente a aproximadamente 4 horas e 21 minutos.

Foram adotados os seguintes parâmetros hidrológicos:

CÁLCULO DE CURVA IDF					
b	c	a	K	Tr	T
21,9	0,8426	0,2107	915,5	50	4,35

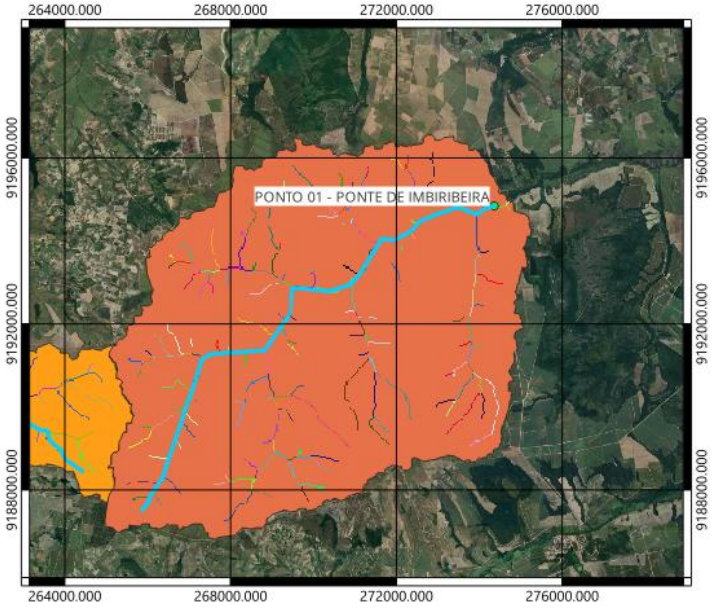
Dessa forma, a intensidade pluviométrica considerada para a bacia hidrográfica contribuinte ao trecho da passagem molhada foi de 17,95 mm/h, valor utilizado como dado de entrada para a estimativa da vazão de projeto e para o posterior dimensionamento hidráulico da estrutura. Essa intensidade representa a chuva de referência associada ao período de retorno adotado e às características hidrológicas da área de contribuição, servindo como base para avaliação do escoamento superficial incidente sobre o Riacho do Salto.

Caracterização Da Bacia Hidrográfica

A caracterização da bacia hidrográfica contribuinte foi realizada com o auxílio do software QGIS, por meio da análise espacial da área de estudo e do processamento de dados georreferenciados. A partir dessa ferramenta, foi possível delimitar a bacia de contribuição associada ao trecho do Riacho do Salto, identificar o seu exutório, avaliar o traçado do curso d'água principal e extrair os principais parâmetros físicos necessários ao estudo hidrológico.

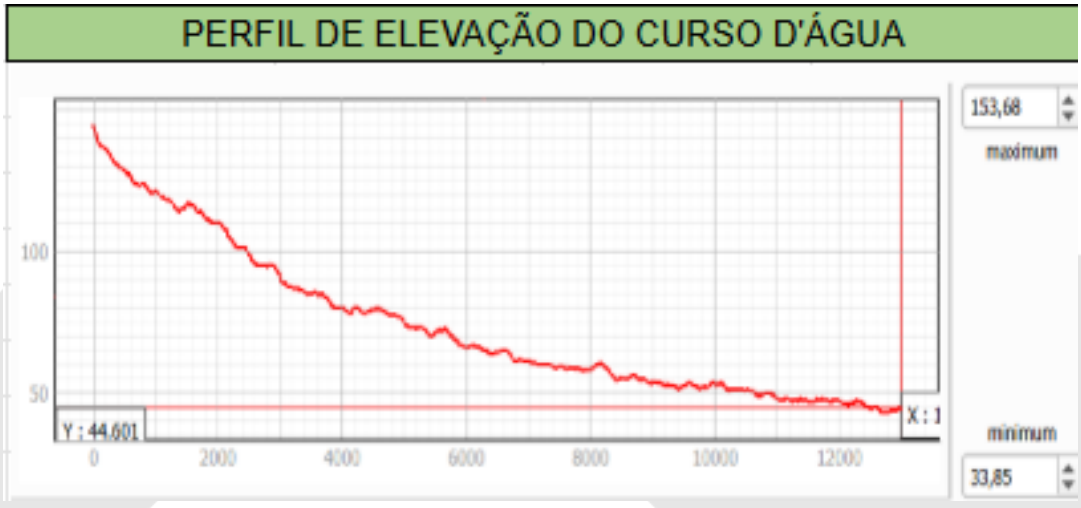
Com o uso do QGIS, foram obtidas informações como área de drenagem, comprimento do talvegue principal, desnível altimétrico e declividade média da bacia, parâmetros essenciais para a determinação do tempo de concentração e para a posterior estimativa da vazão de projeto. Dessa forma, a utilização do software permitiu maior precisão na interpretação das condições topográficas e hidrológicas locais, servindo como base técnica para o desenvolvimento dos cálculos apresentados neste memorial.

Representação da Bacia de contribuição:



A análise do perfil longitudinal do curso d'água demonstra declividade suave a moderada, característica que influencia diretamente o comportamento hidráulico da bacia e o tempo de resposta hidrológica durante eventos de precipitação intensa.

Devido à dimensão significativa da bacia contribuinte, o ponto de travessia encontra-se sujeito a vazões elevadas durante eventos críticos de precipitação, exigindo adequado dimensionamento hidráulico da estrutura proposta.



Vazão máxima de projeto

Para estimativa da descarga máxima secular foi adotado o Método de Aguiar, aplicado em razão da dimensão da bacia e da finalidade de verificação da ordem de grandeza hidráulica da travessia:

$$Qs = 1150 \times S \div [\sqrt{(L \times C)} \times (120 + K \times L \times C)]$$

Com S = 73,69 km², L = 12,99 km, C = 1,00 e K = 0,20, obteve-se Qs = 191,78 m³/s. Essa vazão é incompatível com uma solução submersível simples, pois exigiria grande largura de plataforma, sujeição permanente a submersão, risco de erosão de cabeceiras e maior probabilidade de nova ruptura.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESTRUTURAL

A solução projetada consiste em ponte de acesso local com estrutura principal metálica e infraestrutura em concreto armado, apoiada em elementos de fundação profunda. A geometria indicada nas pranchas contempla dois vãos principais de 27,00 m, com extensão total de longarinas metálicas de 54,00 m, além de apoios de extremidade e apoio central.

A plataforma da ponte é compatível com tráfego rural e escoamento da produção agrícola, especialmente veículos pesados de transporte de cana-de-açúcar. O tabuleiro recebe lajes/placas pré-moldadas de concreto com espessura de 25 cm, solidarizadas às longarinas por conectores tipo stud bolt de 20 mm, conforme detalhamento de projeto.

Elemento	Descrição conforme projeto
Sistema principal	Longarinas metálicas em aço ASTM A572 345 MPa, perfil VS 1300x344
Transversinas	Perfis metálicos VS 900x155
Contraventamentos/Xizamentos	Cantoneiras L 65 x 65 x 4 em aço A572 345 MPa
Tabuleiro	Placas/lajes pré-moldadas de concreto com espessura de 25 cm
Conectores de cisalhamento	Stud bolts de 20 mm
Barreiras laterais	Barreira rígida de concreto, seção tipo New Jersey/PCP-20/PMC-20
Pilares centrais	Pilares circulares de concreto armado Ø100 cm
Apoios extremos	Pilares/elementos de apoio em concreto armado, seções retangulares conforme pranchas
Fundações	Estacas pré-moldadas DN400 e blocos/vigas de fundação conforme P02/04

As pranchas indicam a utilização de três longarinas principais VS 1300x344 ao longo do tabuleiro, transversinas VS 900x155 e sistema de contraventamento inferior e transversal, formando conjunto espacial com rigidez lateral e distribuição adequada das ações entre os apoios.

MATERIAIS E CRITÉRIOS DE DURABILIDADE

Material/Elemento	Especificação de projeto
Aço estrutural das longarinas, transversinas e contraventamentos	ASTM A572, fy = 345 MPa
Concreto dos elementos estruturais	C40, conforme relatório de modelagem
Aço das armaduras passivas	CA-50 e CA-60, conforme detalhamento das pranchas
Conectores tipo stud	Stud bolt 20 mm, conforme detalhe de projeto
Barreira rígida	Concreto armado, com armadura de espera acompanhando as lajes pré-moldadas

Graute/berços de apoio	Graute estrutural conforme detalhe de aparelhos de apoio e placas metálicas

Todos os elementos de concreto armado deverão obedecer aos cobrimentos, espaçamentos mínimos, diâmetros mínimos, ganchos, ancoragens, traspasses e critérios de durabilidade previstos em norma e nas pranchas de detalhamento.

Os elementos metálicos deverão receber preparo de superfície, proteção anticorrosiva e pintura conforme especificação de projeto, ambiente de exposição e vida útil pretendida. O relatório de quantitativos indica área total de pintura de aproximadamente 1.147,15 m² para a estrutura metálica.

AÇÕES E CARREGAMENTOS CONSIDERADOS

Ações permanentes

As ações permanentes foram consideradas separadamente por natureza, evitando duplicidade de peso próprio no modelo estrutural. Quando o software calcular o peso próprio automaticamente, os pesos lineares dos perfis não devem ser lançados novamente.

Ação permanente	Valor/critério de cálculo	Forma de aplicação
Peso próprio das longarinas VS 1300x344	344 kg/m = 3,37 kN/m por longarina	Automático no modelo ou carga linear na barra
Peso próprio das transversinas VS 900x155	155 kg/m = 1,52 kN/m por transversina	Automático no modelo ou carga linear na barra
Contraventamentos L 65 x 65 x 4	aprox. 4,03 kg/m = 0,04 kN/m	Automático no modelo ou carga linear na barra
Laje/placa pré-moldada de 25 cm	25 kN/m³ x 0,25 m = 6,25 kN/m²	Carga superficial no tabuleiro
Pavimento asfáltico de referência, se previsto	24 kN/m³ x 0,05 m = 1,20 kN/m²	Carga superficial no tabuleiro
Barreira rígida de concreto	Área aprox. 0,194 m² x 25 kN/m³ = 4,85 kN/m; adotado 5,00 kN/m por bordo	Carga linear permanente nos bordos
Placas, aparelhos, grautes e ligações	Conforme geometria real e quantitativos de projeto	Carga localizada ou peso próprio automático

Carga móvel rodoviária

Para a ponte foi considerado o modelo de carga móvel rodoviária TB-450, compatível com ponte em via rural sujeita a tráfego de caminhões agrícolas carregados. O carregamento normativo contempla veículo-tipo de 450 kN, distribuído em seis rodas de 75 kN, associado a carga uniformemente distribuída de 5 kN/m².

Parâmetro	Valor
Veículo-tipo	TB-450
Carga total do veículo	450 kN
Número de rodas	6
Carga por roda, sem impacto	75 kN

Carga distribuída, sem impacto	5 kN/m²
Vão de referência para coeficiente dinâmico	27,00 m
CIV adotado no cálculo de referência	1,275
CNF para duas faixas de tráfego	1,00
CIA considerado para estrutura mista	1,25
Coeficiente dinâmico total de referência	1,594
Carga distribuída dinâmica de referência	7,97 kN/m²
Carga dinâmica por roda de referência	119,6 kN/roda

O trem-tipo foi posicionado nas situações mais desfavoráveis para momento positivo nos vãos, momento negativo sobre o apoio central, cortante nos apoios, efeitos locais nas lajes/placas e efeitos de torção por posicionamento excêntrico.

Frenagem e força longitudinal

A ação longitudinal de frenagem foi considerada como força horizontal aplicada ao nível do tabuleiro, no sentido longitudinal da ponte. Para a faixa útil de tráfego de 7,00 m e extensão de 54,00 m, tem-se, como referência:

$$Hf = 0{,}25 \times p \times B \times L = 0{,}25 \times 5 \times 7 \times 54 = 472{,}50 \text{ kN}$$

Distribuída ao longo do comprimento, essa força corresponde a aproximadamente 8,75 kN/m no conjunto do tabuleiro, que foi distribuída entre os elementos resistentes conforme a rigidez do modelo.

Ação da água nos pilares centrais

A ação hidráulica sobre os pilares circulares centrais foi representada por pressão dinâmica da correnteza aplicada horizontalmente ao fuste do pilar, na direção do fluxo. Para seção circular, adotou-se coeficiente k = 0,35, velocidade de verificação v = 5,00 m/s e diâmetro D = 1,00 m:

$$q_h = k \times v^2 \times D = 0{,}35 \times 5^2 \times 1{,}00 = 8{,}75 \text{ kN/m}$$

Para uma altura submersa conservadora de 7,00 m, a força horizontal total de referência por pilar é F = 61,25 kN e o momento na base é M = 214,38 kN.m. A altura efetivamente submersa foi conferida com a cota de cheia de projeto e com a geometria final do fuste.

Vento, temperatura, retração e fluência

As ações de vento foram avaliadas conforme ABNT NBR 6123, considerando a velocidade básica do vento correspondente à região, rugosidade, categoria do terreno, fator topográfico e dimensões expostas da estrutura metálica.

As ações de temperatura, retração e fluência devem ser consideradas conforme aplicável a pontes e estruturas mistas aço-concreto. O arranjo dos aparelhos de apoio permite deslocamentos compatíveis com variações térmicas, evitando engastamentos indevidos que introduzam esforços secundários artificiais.

MODELAGEM E ANÁLISE ESTRUTURAL

A análise estrutural foi desenvolvida por modelo espacial, contemplando longarinas metálicas, transversinas, contraventamentos, pilares, travessas, blocos/vigas de fundação e lajes/placas do tabuleiro, conforme compatibilidade dos módulos utilizados no software.

Aspecto de modelagem	Critério adotado/recomendado
Longarinas principais	Modeladas como barras metálicas VS 1300x344, com orientação correta dos eixos principais de inércia
Transversinas	Modeladas como barras VS 900x155, conectadas aos nós das longarinas
Contraventamentos	Modelados por barras L 65 x 65 x 4, com liberação de esforços compatível com o funcionamento de treliça quando previsto
Tabuleiro	Representado por cargas superficiais e/ou placas, conforme ferramenta de cálculo adotada
Apoios	Definidos para garantir estabilidade global, permitir deslocamentos térmicos e evitar vínculos redundantes indevidos
Pilares centrais	Representados com seção circular Ø100 cm e cargas hidráulicas horizontais quando aplicável
Combinações	Geradas conforme normas selecionadas, com análise de ELU e ELS
Verificações	Resistência, estabilidade, deslocamentos, flechas, vibração, flambagem local/global, ligações e aparelhos de apoio

O modelo foi validado por conferências manuais de ordem de grandeza: reações verticais totais, soma de cargas permanentes, comportamento deformado, continuidade dos nós, sentido das cargas horizontais e verificação de ausência de mecanismos.

DIMENSIONAMENTO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura metálica

As longarinas metálicas VS 1300x344, em aço A572 345 MPa, foram dimensionadas considerando os esforços de flexão, cisalhamento, interação, estabilidade lateral, travamento por transversinas, ligação com o tabuleiro e efeito de cargas móveis posicionadas em situações críticas.

As transversinas VS 900x155 promovem distribuição transversal das ações e travamento das longarinas. Os contraventamentos em cantoneira L 65 x 65 x 4 contribuem para estabilidade global, redução de deslocamentos laterais e contenção de instabilidades durante montagem e operação.

Concreto armado

Os elementos de concreto armado foram especificados em concreto C40, com armaduras passivas conforme pranchas e relatório de dimensionamento. Os pilares das extremidades apresentam seções retangulares, e os pilares centrais são circulares Ø100 cm, com armadura longitudinal 40Ø16 e estribamento Ø10 conforme relatório.

Elemento	Geometria/armadura principal registrada
Pilares P01, P05, P08, P12	Seção 80 x 30 cm, armaduras 4Ø16 e 6Ø12,5, estribos Ø6,3 com ramos, conforme prancha/relatório
Pilares P02, P04, P06, P07, P09, P11	Seção 90 x 40 cm, armaduras 4Ø12,5 nas posições indicadas, estribos Ø6,3 com ramos
Pilares centrais P03 e P10	Seção circular Ø100 cm, armadura longitudinal 40Ø16, estribos Ø10
Vigas de concreto VC01 e VC03	Seções compostas 40 x 80 + 20 x 40 + 20 x 40
Viga de concreto VC02	Seção composta 40 x 140 + 20 x 55 + 20 x 55

Barreiras rígidas

As barreiras rígidas foram tratadas como elementos de segurança lateral e como carga permanente linear nos bordos do tabuleiro. A seção de referência tipo New Jersey/PCP-20/PMC-20 possui área aproximada de 0,194 m², resultando em peso linear de aproximadamente 4,85 kN/m, adotado como 5,00 kN/m por bordo.

A armadura da barreira deve acompanhar as esperas das lajes pré-moldadas, conforme detalhe de projeto. A barreira deve ser concretada/ancorada de modo a transmitir adequadamente os esforços ao tabuleiro, evitando peça solta ou apenas apoiada.

FUNDAÇÕES

O sistema de fundações do projeto é composto por estacas pré-moldadas DN400, blocos de coroamento, vigas de fundação e elementos de ligação, conforme detalhamento da prancha P02/04.

A ponte possui apoios extremos e apoio central. O apoio central recebe pilares circulares Ø100 cm, associados a blocos/vigas de fundação e estacas pré-moldadas DN400. Os apoios extremos possuem blocos de fundação e vigas de travamento, com detalhamento de armaduras em malhas inferiores, superiores e vigas laterais.

A execução das fundações deverá considerar a possibilidade de erosão local e solapamento em eventos de cheia. Recomenda-se que a cota de ponta das estacas e a proteção do entorno dos blocos sejam verificadas à luz da sondagem, do nível de cheia de projeto, da velocidade do escoamento e da profundidade de erosão local esperada.

QUANTITATIVOS PRINCIPAIS

Os quantitativos abaixo foram extraídos dos relatórios de modelagem e das pranchas de projeto, devendo ser conferidos com o orçamento executivo e com a versão final das pranchas antes da contratação.

Item	Quantidade/valor de referência
Aço laminado total	64.490,02 kg
Perfis VS 1300x344	162,00 m; 55.716,36 kg
Perfis VS 900x155	48,00 m; 7.609,85 kg
Cantoneiras L 65 x 65 x 4	288,998 m; 1.163,81 kg
Área total de pintura da estrutura metálica	1.147,152 m²
Concreto C40 em elementos de barras/pilares/vigas	Peso indicado: 74.158,29 kg
Superfície de formas de concreto em barras/pilares/vigas	173,213 m²
Placas/lajes pré-moldadas de 25 cm	Volume total de referência: 121,00 m³
Superfície de formas das placas/lajes	1.039,50 m²

Os quantitativos não substituem planilha orçamentária analítica. Devem ser utilizados como referência técnica de conferência, especialmente para aço estrutural, pintura, concreto, fôrmas, armaduras e dispositivos de apoio.

RECOMENDAÇÕES EXECUTIVAS

• A área deverá ser isolada e sinalizada antes do início dos serviços, mantendo-se plano de desvio e orientação da população local.

• Deverá ser feita remoção completa de elementos remanescentes da estrutura colapsada, materiais soltos, entulhos e solos instáveis.

• As fundações deverão ser executadas com controle de locação, verticalidade, integridade das estacas, cota de arrasamento e limpeza dos blocos antes da concretagem.

• Os elementos de concreto armado devem obedecer ao cobrimento, posicionamento de armaduras, espaçadores, formas estanques, lançamento, adensamento e cura do concreto.

• Os perfis metálicos devem ser fabricados, inspecionados, transportados, içados e montados conforme plano de montagem, com controle geométrico de alinhamento, prumo e contraflecha, se especificada.

• As ligações, placas, enrijecedores, conectores stud e soldas devem ser executados conforme projeto, com inspeção visual e ensaios quando especificados.

• As placas pré-moldadas do tabuleiro devem ser assentadas sobre apoios regulares, conectadas aos studs/esperas e compatibilizadas com a concretagem de solidarização.

• As barreiras rígidas somente deverão ser executadas após conferência das esperas, alinhamento e drenagem superficial do tabuleiro.

• Deverá ser executada proteção das margens, recomposição dos acessos, drenagem superficial e contenção contra erosão junto às cabeceiras.

• A liberação ao tráfego deverá ocorrer somente após cura adequada, conclusão das proteções, inspeção da montagem metálica, conferência das ligações e aceite da fiscalização.

INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E CONDIÇÕES DE USO

• Deverão ser realizadas inspeções visuais após cheias relevantes, verificando erosões, recalques, exposição de fundações, deslocamento de proteção de margens, fissuras, danos em barreiras e acúmulo de detritos.

• Deverá ser mantida rotina de limpeza do leito e remoção de galhadas, troncos e material carreado junto aos pilares centrais.

• A pintura da estrutura metálica deverá ser monitorada periodicamente, com recomposição de pontos de corrosão, falhas de pintura e regiões de solda.

• Deverá ser implantada sinalização de velocidade, carga e advertência de ponte, conforme orientação do órgão municipal competente.

• Eventuais veículos especiais agrícolas com peso bruto ou configuração de eixos superior ao tráfego normativo devem ser objeto de verificação específica antes de autorização de passagem.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Situação atual da passagem. Data da visita: 18/05/2026.



Foto 02: Situação atual da passagem. Data da visita: 18/05/2026.

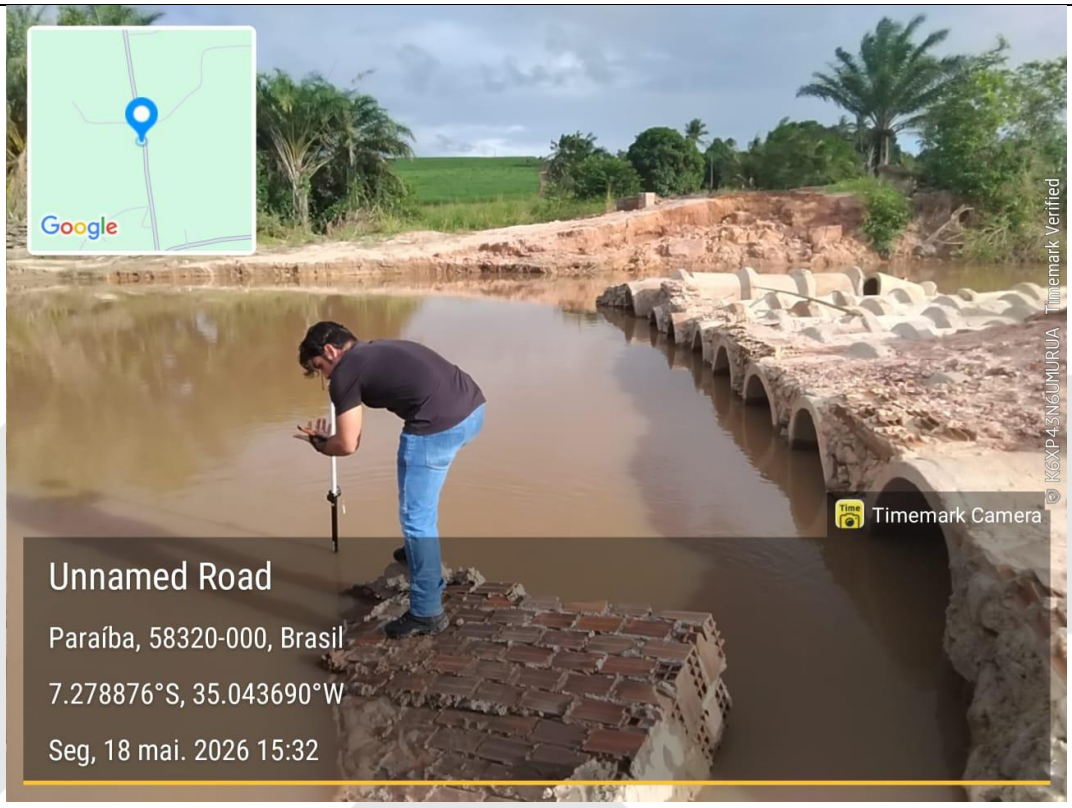


Foto 03: Situação atual da passagem. Data da visita: 18/05/2026.



Foto 04: Situação atual da passagem. Data da visita: 18/05/2026.

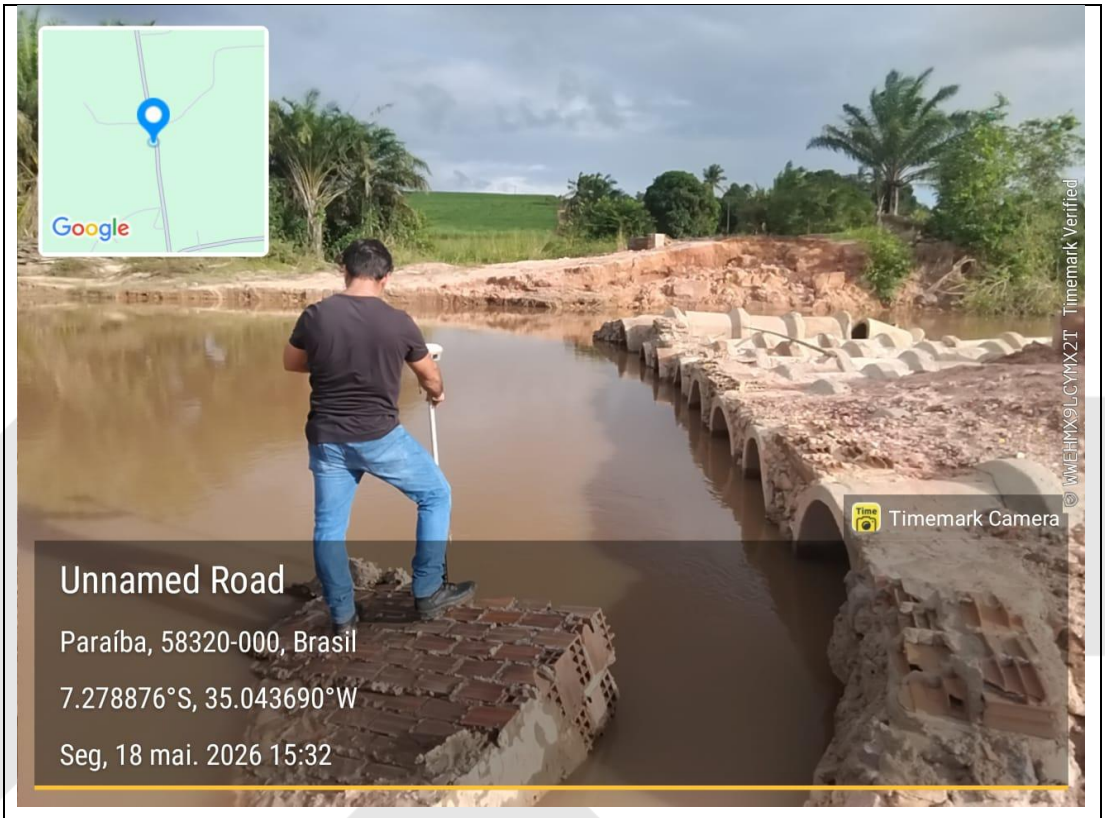


Foto 05: Situação atual da passagem. Data da visita: 18/05/2026.

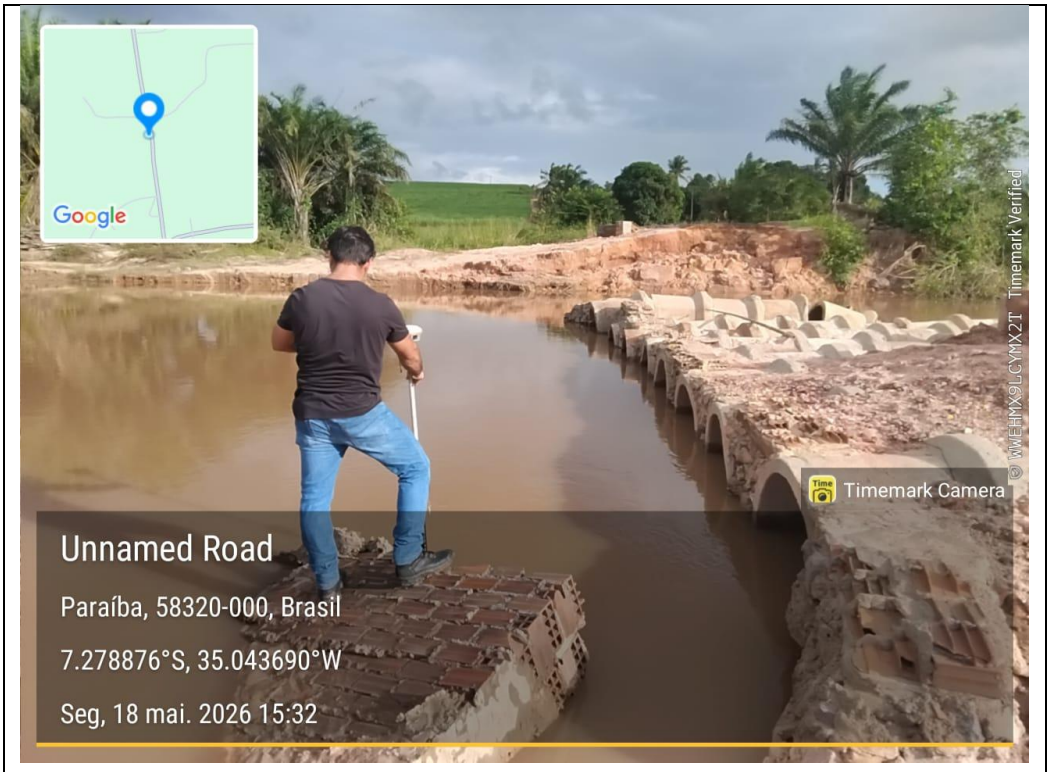


Foto 06: Situação atual da passagem. Data da visita: 18/05/2026.



Foto 07: Situação atual da passagem. Data da visita: 18/05/2026.



Foto 08: Situação atual da passagem. Data da visita: 18/05/2026.



Foto 09: Situação atual da passagem. Data da visita: 18/05/2026.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reconstrução da travessia de Imbiribeira por meio de ponte é tecnicamente justificada pelas condições hidráulicas, topográficas e operacionais do local. A vazão estimada de 191,78 m³/s, a extensão da ruptura, a profundidade da calha e o histórico de colapso da estrutura anterior tornam inadequada a adoção de passagem molhada como solução principal.

O sistema estrutural projetado, composto por longarinas metálicas VS 1300x344, transversinas VS 900x155, contraventamentos metálicos, tabuleiro em placas de concreto, barreiras rígidas, pilares e fundações profundas, busca garantir maior capacidade hidráulica livre, segurança ao tráfego rural e durabilidade da infraestrutura.

A execução deverá observar rigorosamente as pranchas, as especificações de materiais, os critérios normativos e as recomendações deste memorial. Qualquer alteração de geometria, materiais, posição de apoios, tipo de fundação, armaduras ou sistema metálico deverá ser submetida ao responsável técnico para nova avaliação.

João Pessoa, 29 de maio de 2026



LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PB nº 161936271-6

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2026

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2026
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA LOCALIDADE DE RIACHO DO SALTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.**

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - OBRA DE ENGENHARIA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	XXXXXXXXX	M²	XXXXXXX		
2					
3					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2026
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2026
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2026

CONTRATO Nº [XXXX/XXXX]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1069/2026 - PMPF
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0004/2026 - PMPF.
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

PARTES:

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.072.455/0001-97, com sede na Rua Manoel Alves da Silva, nº. 150 - Centro - Pedras de Fogo/PE. CEP: 58.328-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme Lei Municipal nº. 1.091, de 19 de fevereiro de 2021, Senhor **XXXXXXXXXXXXXXX,** nacionalidade: xxxxxxxxx, estado civil: xxxxxxxxx, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxx e Cédula de Identidade - RG sob o nº. xxxxxxxx – órgão expedidor: xxxxx/xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxx, nº. xx, Bairro xxxxxx, Cidade xxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxx. CEP: xxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [Endereço Completo], representada neste ato por seu representante legal [Nome do Representante Legal], doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

Este contrato é celebrado com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº. 73 da SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022, além da legislação pertinente aplicável, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais estão sujeitas como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA LOCALIDADE DE RIACHO DO SALTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB,** conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico (Anexo I), que passa a integrar o presente contrato para todos os fins de direito.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁTIO	V. TOTAL
01	**XXXXXX**	XXXX	XXXX	XXXX	XXX

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E PREÇOS AJUSTADOS E DA DOTAÇÃO:

O valor total do presente contrato é de **R$ XXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX),** conforme proposta da CONTRATADA e previsão na dotação orçamentária, conforme Lei nº 1.236 de 31 de dezembro de 2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
15 451 1153 **1012** – Implantação e recuperação da infraestrutura, através de projetos para diversos segmentos no âmbito municipal.
15 451 2032 **2143** – Manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura.
ELEMENTO DE DESPESAS:
4490.51 – Obras e Instalações

Ressalta-se que os recursos para execução do objeto são provenientes de transferência de recursos da União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, destinados às ações de recuperação de áreas atingidas por desastres, conforme a Portaria nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, e vinculados ao registro no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID, sob o nº REC-PB-2511202-20260724-01.

a. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses.
b. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será cotado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
d. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
e. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
f. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
g. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
h. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
i. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
j. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio-financeiro, quando for o caso, será de um até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato

imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos art. 124 a 136, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Será efetuado em até 30 dias após a data de entrega do Boletim de Medição devidamente atestado pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.
4.2. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização da obra junto ao CREA-PB, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à obra, a comprovação de inscrição no CNO junto à Receita Federal do Brasil e à prestação da garantia.
4.3. O pagamento da última medição só será realizado pela Secretaria de Infraestrutura após a análise e aprovação do projeto AS BUILT pela Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Este contrato terá vigência de 60 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:
5.1. O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.
5.2. O prazo de execução terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e será de 210 (duzentos e dez) dias.
5.3. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Obrigações da CONTRATANTE:

1.1. Emitir as Notas de Empenho necessárias ao custeio das despesas decorrentes da contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.
1.2. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e pela fiscalização técnica e administrativa do contrato, bem como seus respectivos suplentes, conforme aplicável, para acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais.
1.3. Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais e os boletins de medição correspondentes aos serviços efetivamente executados, desde que estejam em conformidade com as condições contratuais.
1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato, contado a partir da apresentação da documentação exigida e do cumprimento das condições necessárias à liquidação da despesa.
1.5. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de irregularidades constatadas na execução dos serviços, concedendo prazo para sua correção, quando cabível, bem como comunicar a aplicação de sanções e outras medidas administrativas previstas no contrato e na legislação vigente.
1.6. Efetuar, quando cabível e observados o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos legais aplicáveis, os descontos ou as retenções de valores decorrentes de multas regularmente aplicadas ou de outras obrigações de responsabilidade da CONTRATADA.
1.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA mediante apresentação da Nota Fiscal e do boletim de medição correspondente, devidamente conferidos e atestados pelos responsáveis competentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observadas as demais exigências contratuais.
1.8. Adotar as providências cabíveis diante de pendências que impeçam a regular liquidação da despesa, inclusive a suspensão do pagamento da parcela afetada, quando legalmente justificável, observados os procedimentos aplicáveis e sem prejuízo dos valores incontroversos eventualmente devidos.
1.9. Providenciar a emissão e o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à fiscalização da obra, por profissional legalmente habilitado, quando exigível, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
1.10. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei Federal nº. 14.133/2021

2. Obrigações da CONTRATADA:

2.1. A CONTRATADA não poderá executar serviços que não tenham sido previamente autorizados pela FISCALIZAÇÃO, ressalvadas as situações emergenciais indispensáveis à segurança da obra ou de pessoas, que deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização para adoção das providências cabíveis.

2.2. Caso sejam necessários serviços não previstos na Planilha Orçamentária, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a devida análise e autorização formal da Administração, observados os procedimentos legais aplicáveis às alterações contratuais. A ausência de previsão de determinado procedimento técnico ou norma não exime a CONTRATADA da obrigação de observar as normas da ABNT, a legislação pertinente e as boas práticas de engenharia.

2.3. Para o pagamento do primeiro boletim de medição, a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada perante o CREA, bem como os comprovantes de registro e cadastro da obra exigíveis pela legislação aplicável, inclusive perante os órgãos competentes da Previdência Social, quando cabível.

2.4. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar a fiscalização da execução dos serviços, disponibilizando as informações, os documentos e os esclarecimentos solicitados pela Administração, além de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, no Projeto Básico, nos projetos de engenharia, no memorial descritivo e nos demais documentos que integram o processo de contratação.

2.5. A CONTRATADA será responsável por elaborar e entregar, nos prazos estabelecidos pela Administração ou previstos contratualmente, os relatórios e demais documentos exigidos para o acompanhamento e a fiscalização da obra.

2.6. A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, quando decorrentes de sua culpa ou dolo, sem que a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE excluam ou reduzam essa responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

2.7. A CONTRATADA deverá substituir, mediante solicitação formal e devidamente justificada da FISCALIZAÇÃO, os profissionais que não desempenhem suas atividades de acordo com as exigências técnicas, contratuais e de segurança necessárias à adequada execução do objeto.

2.8. A CONTRATADA deverá empregar métodos de trabalho que assegurem a qualidade, a segurança e a durabilidade dos serviços executados, prestando os esclarecimentos solicitados pela Administração em qualquer fase da execução contratual.

2.9. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho relativas aos seus empregados e, quando houver subcontratação autorizada, aos empregados das subcontratadas, bem como pelos danos e acidentes relacionados à execução dos serviços, conforme a legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas à CONTRATANTE.

2.10. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas e sem ônus adicional para a CONTRATANTE, os serviços executados em desacordo com os projetos, as especificações técnicas ou as exigências contratuais, dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

2.11. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro, as especificações técnicas, o memorial descritivo, os projetos de engenharia e os demais documentos que integram o contrato.

2.12. A CONTRATADA deverá elaborar e entregar o projeto as built da obra, contemplando as alterações efetivamente realizadas durante a execução, em relação aos projetos originalmente aprovados. Os documentos deverão ser apresentados nos formatos digitais exigidos pela Administração, conforme a natureza dos arquivos, incluindo, quando aplicável, arquivos editáveis e versões em PDF, bem como memoriais, planilhas e demais registros técnicos necessários à adequada documentação da obra.

2.13. A CONTRATADA deverá realizar, às suas expensas quando previsto nas obrigações contratuais, os ensaios, testes e controles tecnológicos necessários à verificação da qualidade dos materiais e dos serviços executados, bem como da conformidade e do desempenho da estrutura construída, observados os projetos, as especificações técnicas e as normas aplicáveis.

2.14. Caso prevista no edital e no contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo estabelecido nesses instrumentos, a garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor

inicial do contrato, podendo optar por uma das modalidades admitidas pelo art. 96 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições e os prazos legalmente aplicáveis.

o. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Artigos 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado ou extinto nas hipóteses previstas nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo ou rescisão formal, conforme aplicável.

a. A alteração, com a devida justificativa, poderá ser por parte do contratante de forma unilateral;

b. Por acordo entre as partes;

c. A extinção poderá ser pelo cumprimento do objeto, situação enseja, de forma natural, a execução total das cláusulas contratuais por partes das partes contratantes;

d. Haverá rescisão, no âmbito consensual, desde que haja interesse mútuo das partes contratantes, respeitando as normas vigentes pertinentes, e que não seja de interesse de ambos a continuidade do mesmo;

e. Em caso de imputação de âmbito ilegal ou de fato inválido desde sua origem haverá reconhecida a nulidade reconhecida pela própria administração ou decretada judicialmente, quando for o caso, inferindo ao contrato sua anulação;

f. Haverá a caducidade do contrato quando incorrer em grave violação das obrigações contratadas, e o encerramento do contrato ensejará rescisão unilateral, tornando sua continuidade inviável;

g. Os motivos de força maior ou Caso Fortuito, situações imprevisíveis e inevitáveis, que tornam impossível a continuidade do contrato também são motivos de extinção do contrato, como a título de exemplo: desastres naturais que impliquem no contrato, guerras e pandemias;

h. A falência e a extinção da empresa são motivos para a extinção do contrato, considerando que nesse caso a contratada perde a capacidade de execução de suas obrigações contratuais;

i. A Recuperação Judicial não é por si só motivo para extinção do contrato, desde que comprove que ainda tem condições de cumprir suas obrigações contratuais;

j. No caso das alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do *caput* do artigo 124, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Contratado será obrigado a respeitar e aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado do artigo 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato;

k. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes;

l. Os termos legais e suas disposições estão previstas nos artigos 124 ao 139, todos da Lei Federal nº. 13.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – INDICAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO:

A CONTRATANTE designa o(s) servidor(es) xxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxx do(s) Fiscal(is), inscrito(s) no CPF sob o nº [xxxxxxxxx], para exercer(em) a fiscalização e o acompanhamento do presente contrato, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. No caso de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências nos serviços ou obras, o recebimento, seja provisório ou definitivo, não poderá ser realizado.

9.2. O recebimento provisório e definitivo da obra ou serviço será realizado conforme o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3. O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

9.3.1. Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, por meio da emissão de um termo circunstanciado, assinado por ambas as partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a comunicação escrita da CONTRATADA informando sobre a finalização da obra ou serviço.
9.3.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante a emissão de um termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias úteis.
9.4. Após a conclusão da obra, será emitido pela Secretaria de Infraestrutura o Termo de Recebimento Provisório, mediante solicitação da CONTRATADA, após a realização de uma vistoria conjunta, que verificará a conformidade da obra com o projeto e os demais elementos técnicos do contrato, além do bom funcionamento de todos os aparelhos e equipamentos. Esta vistoria será documentada em um laudo, que deverá registrar quaisquer irregularidades encontradas, as quais devem ser regularizadas pela CONTRATADA antes da aceitação definitiva dos serviços.
9.5. Os ensaios, testes e demais avaliações necessárias para verificar a boa execução do objeto do contrato, conforme exigido pelas normas técnicas oficiais, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
9.6. Após a inspeção, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, que relatará eventuais pendências verificadas e o prazo concedido à CONTRATADA para sua correção.
9.7. Caso sejam identificadas pendências no Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA se compromete a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados. A fiscalização não atestará a última e/ou única medição de serviços até que todas as pendências sejam devidamente sanadas.
9.8. Dentro do prazo estabelecido no Termo de Recebimento Provisório e após a correção das pendências identificadas, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE, solicitando a realização de uma nova vistoria para comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.
9.9. Durante o período de observação da obra, a CONTRATADA será responsável pela execução, às suas expensas, de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas apontadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.
9.10. O recebimento definitivo é um ato de caráter permanente que incorpora, no caso de obras, o objeto ao patrimônio do Município, considerando o contrato como devidamente executado. Este recebimento somente será efetivado se a CONTRATADA tiver cumprido todas as exigências do edital e do contrato.
9.11. Até a aceitação definitiva, a CONTRATADA se compromete a manter, às suas expensas, uma equipe técnica adequada no canteiro de obras, com o objetivo de realizar prontamente reparações de falhas de construção e instalações que possam surgir durante o período inicial de uso dos serviços contratados.
9.12. Até a emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra e serviços, a CONTRATADA será responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo patrimônio público do Município. A CONTRATADA assume total responsabilidade civil, penal e administrativa por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao Município ou a terceiros.
9.13. A obra será considerada aceita pelo CONTRATANTE somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.14. O recebimento definitivo pela Administração não exime a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos — podendo haver previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato — da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, reforma, recuperação ou ampliação do bem imóvel. Em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA será responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, conforme estabelecido no Art. 618 do Código Civil Brasileiro e no Art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA CONTRATUAL:

A CONTRATADA prestará garantia contratual, por meio de [indicar: caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária, ou outra modalidade aceita], correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese de a garantia ser prestada na forma de caução em dinheiro, o depósito deverá ser realizado em conta bancária específica do Município de Pedras de Fogo, conforme dados abaixo:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 2425-2
Conta Corrente: 4400-8

10.3. A Administração poderá reter os valores vinculados à garantia contratual, independentemente da modalidade apresentada (caução, fiança bancária, seguro-garantia ou equivalente), para assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.4. Fica estabelecida, ainda, a retenção dos tributos devidos, quando aplicável, conforme legislação vigente e normas pertinentes à execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES:

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções legais.

a. A Contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos artigos 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

i. advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. multa de mora de 0,5% (zero vírgula por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido artigo 155;

iv. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, V, VI e VII do caput do referido artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

v. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X e XII do *caput* do referido artigo 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do referido artigo 156;

vi. aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

b. Haverá aplicação de acréscimo de juros moratórios na ordem de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente, quando o valor da multa não for recolhido no prazo de até 15 (quinze) dias, desde que tenha sido comunicado a Contratada, sendo inclusive descontado da primeira parcela de pagamento a que a contratada vier a fazer jus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

As partes poderão compensar financeiramente quaisquer débitos ou créditos recíprocos, observando as disposições legais aplicáveis.

a. os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX / 100) / 365, sendo TX = percentual do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser

extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais necessários para a execução deste contrato, garantindo a segurança, a privacidade e a proteção de dados.

a. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º, da Lei Federal nº. 13.709/2018;

b. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei;

c. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

e. O contratante deverá ser informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

f. O Contratado deverá exigir suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

g. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

h. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

i. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16, ambos da Lei Federal nº. 13.709/2018, incluindo aquelas legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

j. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme artigo 37, da Lei Federal nº. 13.709/2018, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD;

k. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pedras de Fogo/PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pedras de Fogo - PB, xx de xxxxxxxx de 2026.

TESTEMUNHAS **PELO CONTRATANTE**

Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretária Municipal de Assistência
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

PELO CONTRATADO

EMPRESA XXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2026
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.